



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 6 - 10 a 14 de fevereiro de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

EXTRATO

Nº Processo: 23079.229179/2021-18

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0119221.21.9 (4600656711)

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 90 dias.

Data de Assinatura: 06/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.200557/2023-35

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0123168.22.9 (4600673490)

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 dias.

Data de Assinatura: 06/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.225772/2024-20

Instrumento Jurídico: Convênio

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

CONVENENTE: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Serviços técnicos relacionadas ao ciclo de vida de materiais poliméricos virgens, pós-consumo ou reciclados, considerando as etapas de moldagem e reciclagem com análises diversificadas", que tem como objetivo geral a prestação de serviços técnicos comuns para a realização de diversas análises térmicas, reológicas, morfológicas, mecânicas, físico- químicas, voltadas para amostras poliméricas virgens, pós-consumo, pós-industrial ou recicladas, que estão presentes no ciclo de vida dos polímeros. Também poderão ser realizados serviços técnicos de processamentos e descomissionamento, também etapa do ciclo de vida dos polímeros, conforme anexo I deste Convênio

Valor Total: R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 04/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.218269/2024-18

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 20.24.0300.01.

Contratante: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ: 33.749.086/0001-09

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: Fundação Universitária José Bonifácio (FJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50

Objeto: O presente aditivo tem por objeto retificar as partes do contrato para incluir como CONTRATADA a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e, atribuir à Fundação Universitária José Bonifácio (FJB), as funções de gestora administrativa e financeira do referido contrato.

Data de Assinatura: 06/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.218269/2024-18

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços 20.24.0300.00

Contratante: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ: 33.749.086/0001-09

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: Fundação Universitária José Bonifácio (FJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50

Objeto: Contratação de curso de capacitação técnica in-company sobre conceitos fundamentais do processo e do sistema de inovação, com conteúdo especificado pela Finep, para os profissionais recém-admitidos na Finep por meio do concurso público

Valor Total: Até R\$ 109.913,73 (cento e nove mil, novecentos e treze reais e setenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 24/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.251009/2024-54

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PESQUISA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2024

Contratante: SICOOB SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ: 26.314.512/0001-16

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados para a realização do Estudos de longevidade, persistência de carteiras de segurados e frequência de utilização de produtos de microsseguros.

Valor Total: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 04/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Processo nº 23079.223981/2024-39

Espécie: Convênio Específico nº 15/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto "Residência Jurídica Comunitária e Colaborativa".

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2026

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice-reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.213960/2024-13

Espécie: Convênio Específico nº 36/2024

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto "Fortalecimento de estratégias ampliadas de comercialização e assessoria técnica para sistemas produtivos nos territórios de reforma agrária no estado do Rio de Janeiro".

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 30 de abril de 2026



Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice-reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.257325/2024-30

Espécie: Convênio Especifico nº 06/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Modelagem de Negócios e Reposicionamento Estratégico das Empresas Estatais”.

Valor: R\$ 1.984.799,98 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 06 de dezembro de 2025

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice-reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.257434/2024-57

Espécie: Convênio Especifico nº 03/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Muitos de nós com todas”.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2025

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice-reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.213923/2024-05

Espécie: Convênio Especifico nº 01/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado “Consolidação da Assessoria à Gestão da Produção e Comercialização de Coletivos de Trabalho de Assentamentos da Reforma Agrária do Rio de Janeiro”.

Valor: R\$ 500.000,00.

Vigência: 05 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2026.

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.254641/2024-50

Espécie: Convênio Especifico nº 02/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado “Laboratórios de Saúde e Segurança do Trabalhador”.

Valor: R\$ 2.200.000,00.

Vigência: 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.221669/2024-19

Espécie: Convênio Especifico nº 28/2024

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Observatório de Políticas Públicas Para a Descarbonização (OPPD)".

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Vigência: 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.036890/2019-06

Espécie: Termo Aditivo 12/2025 ao Convênio Especifico 20/2019.

Título: Construção do Laboratório de Inovação em Saúde Pública (LISP - ME).

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 14.153.853,03 (quatorze milhões, cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos) para R\$ 14.475.160,76 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.212288/2023-50

Espécie: Termo Aditivo 03/2025 ao Convênio Especifico 30/2023.

Título: Observatório da Indústria da Desinformação e seu Impacto nas Relações de Consumo do Brasil.

Objeto: Aumento do valor global do Convênio de R\$ 1.994.898,97 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 2.066.529,73 (dois milhões, sessenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.214313/2021-78

Espécie: Termo Aditivo 06/2025 ao Convênio Especifico 12/2019.

Título: Construção do Prédio de Laboratórios Anexos - Fase I - MN/UFRJ.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 23.522.189,00 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais) para R\$ 32.110.424,50 (trinta e dois milhões, cento e dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.211187/2024-42

Espécie: Convênio Especifico nº 07/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Centro de Estudos e Pesquisas de Engenharia para Desastres (CEPED COPPE)".

Valor: R\$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 30 de abril de 2029.

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

PORTARIA Nº 420, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, WALTER ALBUQUERQUE DE CASTRO, Matrícula Siape nº 3370522, do Cargo de Direção de Assessor, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.244906/23-21.



PORTARIA Nº 421, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, WALTER ALBUQUERQUE DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 3370522, para o Cargo de Direção de Assessor, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.244906/23-21.

PORTARIA Nº 751, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.255471/2024-21, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) VANESSA SOARES LANZIOTTI, matrícula nº 231****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 874, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, THIAGO MELO GRABOIS, Matrícula SIAPE nº 3409849, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador, do(a) Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica - CIC&T, FG-1, a partir de 01/02/2025, processo nº 23079.204905/25-13.

PORTARIA Nº 875, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIANNO FERREIRA DUTRA, Matrícula SIAPE nº 1410268, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador, do(a) Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica - CIC&T, FG-1, processo nº 23079.204905/25-13.

PORTARIA Nº 1016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 858, de 31 de Janeiro de 2025, publicada no BUFRJ de 04 de Fevereiro de 2025, que trata da designação de função do(a) servidor(a) ALEX SANDRO DE BRITO MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1240844. (Processo 23079.204336/2025-06)

PORTARIA Nº 1018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO NUNES BARROS, Matrícula SIAPE nº 2312565, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-5, processo nº 23079.204115/25-20.

PORTARIA Nº 1033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SU JIAN, Matrícula SIAPE nº 1278640, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Nuclear, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.202507/25-54.

PORTARIA Nº 1034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GIOVANNI LARANJO DE STEFANI, Matrícula SIAPE nº 3208356, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Engenharia Nuclear, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.202507/25-54.

PORTARIA Nº 1035, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, INAYA CORREA BARBOSA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1855390, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Nuclear, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.202507/25-54.

PORTARIA Nº 1036, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALAN MIRANDA MONTEIRO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 3062355, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Engenharia Nuclear, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.202507/25-54.

PORTARIA Nº 1081, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 181****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-6, no período de 25/02/2025 a 26/02/2025, para participação no evento CIGAR Symposium in Latin America, junto à Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.205294/2025-12)

PORTARIA Nº 1082, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIZA CEZIRA CAMPAGNER, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) CCJE, no período de 20/03/2025 a 28/02/2029, para realização de doutorado pelo Programa de Doutorado em Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento (PPED), junto ao Instituto de Economia da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.263106/2024-90)

PORTARIA Nº 1103, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WAGNER FERREIRA LOPES, Matrícula SIAPE nº 1784918, Contador, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Liquidação de Despesas, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, FG-3, processo nº 23079.205162/25-91

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

DESPACHO

7 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TUANE CRISTINE RAMOS GONÇALVES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 111****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 10/03/2025 a 12/04/2025, para participar de missão científica junto ao Indian Institute of Science Education and Research (IISER) Mohali, em Mohali, Índia - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.205180/2025-72)

DESPACHO

7 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAPA MATAR NDIAYE, matrícula SIAPE nº 151****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) SGR1, no período de 17/02/2025 a 24/02/2025, para participação na 10th Annual Conference of Association of West Africa Universities, em Dacar, no Senegal - com ônus UFRJ. (Processo 23079.205136/2025-62)

DESPACHO

7 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT, matrícula SIAPE nº 327****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 16/03/2025 a 24/03/2025, para participação em conferência internacional, junto à American Choral Directors Association, em Dallas, Texas, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.203251/2025-01)

DESPACHO

6 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO LUZ BRANCOLI, matrícula SIAPE nº 298****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IRID, no período de 01/09/2025 a 01/07/2026, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Princeton, em Nova Jersey, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.204984/2025-54)

DESPACHO

6 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE HELLER LOPES, matrícula SIAPE nº 220****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 26/02/2025 a 13/03/2025, para participação em eventos de intercâmbio cultural e divulgação da cultura brasileira, junto ao Consulado do Brasil em Milão e à Israeli Opera, respectivamente em Milão, na Itália, e em Tel Aviv, em Israel - com ônus limitado. (Processo 23079.205229/2025-97)

DESPACHO

6 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARINA HONORIO DE SOUZA SZAPIRO, matrícula SIAPE nº 180****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 26/02/2025 a 03/03/2025, para participar do participação na Escola de Tópicos Avançados em Economia Política, junto à Universidad Nacional de Colombia, em Bogotá, na Colômbia - com ônus limitado. (Processo 23079.203203/2025-12)

EXTRATO

Processo nº 23079.247527/2024-73

Espécie: Convênio Específico nº 14/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Operação dos laboratórios que compõem o Polo de Química da UFRJ"

Valor: R\$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais).

Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice - Reitora Cassia Curan Turci

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.259325/2023-93

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio 08/2024

Título: "Operacionalização de pesquisas em nível de Biossegurança 3"

Objeto: a prorrogação da vigência deste Convênio de 31 de março de 2025 para 30 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 05/02/2025

Assinado pela - Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC - Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo - Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia Curan Turci

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.204998/2023-14

Espécie: Termo Aditivo 02/2025 ao Convênio 21/2023

Título: "LIG Cidade Universitária FACC"

Objeto: Prorrogação da vigência deste Convênio de 15 de fevereiro de 2025 para 15 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 05/02/2025

Assinado pela - Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC - Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo - Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia Curan Turci.

PORTARIA Nº 1010, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 824, de 30 de Janeiro de 2025, publicada no DOU nº 25 de 05 de Fevereiro de 2025, que trata da designação de função do(a) servidor(a) ROBERTO DA SILVA TAVARES, matrícula SIAPE nº 1699461. (Processo 23079.204336/2025-06)

PORTARIA Nº 1013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROBERTO DA SILVA TAVARES, Matrícula SIAPE nº 1699461, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Plotagem, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-3, processo nº 23079.204336/25-06.

PORTARIA Nº 1046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FLAVIO DOS SANTOS LAFAIETE, Matrícula SIAPE nº 0362293, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Histórico Escolar, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.204427/25-33

PORTARIA Nº 1047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCIO LUIZ DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 1783733, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Registro de Diplomas de IES Isoladas, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.204427/25-33.



PORTARIA N° 1048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCIO LUIZ DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 1783733, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Histórico Escolar, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.204427/25-33.

PORTARIA N° 1049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FLAVIO DOS SANTOS LAFAIETE, Matrícula SIAPE nº 0362293, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Registro de Diplomas de IES Isoladas, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.204427/25-33.

PORTARIA N° 1069, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LEONARDO BASTOS VELASCO, Matrícula SIAPE nº 2309645, Psicólogo/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Psicologia Aplicada, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, a partir de 03/02/2025, processo nº 23079.205464/25-69.

PORTARIA N° 1070, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CRISTIANE DANIEL, Matrícula SIAPE nº 1977885, Psicólogo/área, da Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Psicologia Aplicada, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, a partir de 03/02/2025, processo nº 23079.205464/25-69.

PORTARIA N° 1071, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEONARDO BASTOS VELASCO, Matrícula SIAPE nº 2309645, Psicólogo/área, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Psicologia Aplicada, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.205464/25-69.

PORTARIA N° 1116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 181****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-6, no período de 09/04/2025 a 12/04/2025, para participação na 1ª Reunião do FORPLAD Regional Sudeste de 2025, em São João del Rei/MG - com ônus UFRJ. (Processo 23079.263723/2024-95)

PORTARIA N° 1118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PRISCILLA DE SOUZA ASSIS LOPES, Matrícula SIAPE nº 3081144, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, processo nº 23079.204748/25-38.

PORTARIA N° 1119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LARISSA BARUQUE PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1846887, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Diretor Administrativo, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, processo nº 23079.204748/25-38.

PORTARIA N° 1128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

CESAR ROMARO POZZOBON, matrícula SIAPE nº 2560677, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HESFA, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, pelo período de 25/04/2024 a 26/04/2029. (Processo 23079.213164/2019-13)

PORTARIA N° 1131, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

CESAR ROMARO POZZOBON, matrícula SIAPE nº 3560677, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HESFA, com carga horária semanal de 10 horas, e remuneração integral, pelo período de 25/04/2024 e 26/04/2029. (Processo 23079.213155/2019-14)

PORTARIA N° 1151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.
- II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
JULIANA BENÍCIO XAVIER	1064329	248465/2024-17
OSCAR LEWANDOWSKI	1210915	215616/2021-16
PROFESSOR ASSISTENTE A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
MARCELE BOCATER PAULO DE PAIVA	3259910	226685/2024-90
MARCOS PAULO VELOSO CORREIA	2313324	226688/2024-23

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

DESPACHO

7 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA JOSE PACIFICO, matrícula SIAPE nº 635****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 16/06/2025 a 28/06/2025, para realização de visita técnica junto à Università di Pisa e realização de palestra no evento "Old and New Trends in Mathematical Collaboration between Brazil and Italy", respectivamente em Pisa e Roma, na Itália- com ônus limitado. (Processo 23079.201691/2025-15)

DESPACHO

10 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MYCHAEL VINÍCIUS DA COSTA LOURENÇO, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 11/03/2025 a 20/03/2025, para participação no EMBO Workshop on "Neural Development and Neurodegeneration", junto à Academia Sinica, em Taipei, no Taiwan - com ônus limitado. (Processo 23079.206196/2025-01)



DESPACHO

6 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAPA MATAR NDIAYE, matrícula SIAPE nº 151****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) SGRI, no período de 07/02/2025 a 15/02/2025, para realização de missão, junto à Universidade Agostinho Neto, em Luanda- com ônus limitado. (Processo 23079.205147/2025-42)

DESPACHO

7 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 215****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 18/02/2025 a 23/02/2025, para participar do Workshop on “Innovation and Industrial Policy in China: Global Responses and New Analytic Tools”, em San Diego/Califórnia, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.205084/2025-24)

DESPACHO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país da seguinte servidora:

KARLA SANTA CRUZ COELHO, Matrícula SIAPE 1327258, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar da UFRJ Macaé, para usufruto de Licença para Capacitação no período de 10/03/2025 a 10/06/2025, com finalidade de realização de curso para aprofundamento de conhecimento na área de Saúde Coletiva, na Universidade Paris Cité, Paris, França.

A licença é regulamentada de acordo com o artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e pelo Artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I. Sem ônus. (Processo nº 23079.256673/2024-90).

DESPACHO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país da seguinte servidora:

ANITA MATILDE SILVA LEANDRO, Matrícula SIAPE 2298884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação na Escola de Comunicação/CFCH, para Licença para Capacitação no período de 10/03/2025 a 10/06/2025, para aprendizado do software de montagem Adobe Premiere Pro durante participação em projeto de pesquisa na Université Aix Marseille, na França.

A licença é regulamentada de acordo com o artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e pelo Artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I. Sem ônus. (Processo nº 23079.251241/2024-92).

EXTRATO

Nº Processo: 23079.202004/2025-89

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0129806.25.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Integração da Ergonomia e Fatores Humanos ao desenvolvimento de inovações para o trabalho em FPSOs”.

Valor Total: R\$ 5.737.483,48 (cinco milhões setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTÍCIPES.

Data de Assinatura: 11/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.251073/2024-35

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº 3975640/2024 - IMPPG 26502

Contratante: PETRO RIO JAGUAR PETROLEO S.A., CNPJ: 02.031.413/0001-69.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de Análises Laboratoriais Microbiológicas de Sedimentos Marinhos.

Valor Total: R\$ 81.374,28 (oitenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 05/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Processo nº 23079.230263/2024-19

Espécie: Convênio Específico nº 11/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Avaliação e Implementação de Instrumentos de Política Urbana na Perspectiva da Adaptação Climática”.

Valor: R\$ 5.448.393,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 01 de outubro de 2026

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice-reitora Cassia Curan Turci.

PORTARIA Nº 771, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 26 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam do processo nº 23079.256297/2024-33, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento do(a) servidor(a) JULIANA JANDRE BARRETO, matrícula SIAPE nº 278****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para prestar Colaboração Técnica na Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A presente prorrogação tem prazo de 22 (vinte e dois) meses.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término do afastamento.

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão de destino no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1027, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.203371/2025-08, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA, matrícula nº 167****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Prefeitura de Niterói.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1039, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,



regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.204726/2025-78, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) JOAO VICENTE VIDAL, matrícula 244****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Inconfidência do Instituto Brasileiro de Museus/ IBRAM.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, TICIANO CURVELO ESTRELA DE LACERDA, Matrícula SIAPE nº 1399244, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Clássicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, a partir de 21/01/2025, processo nº 23079.203333/25-47

PORTARIA Nº 1051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDUARDO DA SILVA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1856099, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Clássicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.203333/25-47.

PORTARIA Nº 1053, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PEDRO BARONI SCHMIDT, Matrícula SIAPE nº 2144298, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Clássicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, a partir de 21/01/2025, processo nº 23079.203333/25-47.

PORTARIA Nº 1054, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENAN MOREIRA JUNQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 2705083, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Letras Clássicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.203333/25-47

PORTARIA Nº 1067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 791, de 29 de Janeiro de 2025, publicada no DOU nº 25 de 05 de Fevereiro de 2025, que trata da dispensa do(a) servidor(a) RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3009577.

Onde se lê: “a partir de 03/01/2024”, leia-se: “a partir de 03/12/2024” (Processo 23079.205271/2022-65)

PORTARIA Nº 1121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JONI BATISTA CORREA, Matrícula SIAPE nº 3402361, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Agente de Contratação 1, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.206632/25-33.

PORTARIA Nº 1132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOANA DARC FIALHO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 3936400, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Enfermagem - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.253856/24-53.

PORTARIA Nº 1133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MONIQUE DA SILVA DIAS BABINSKI, Matrícula SIAPE nº 1290065, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Enfermagem - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.253856/24-53.

PORTARIA Nº 1189, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

TALIA DE OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 170****, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, lotado(a) no(a) NEEDIER, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, de 18/01/2025 a 17/01/2030. (Processo 23079.254675/2024-44)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.234202/2021-88

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e IVANETE SALETE BOSCHETTI.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 13/02/2025.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e IVANETE SALETE BOSCHETTI, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.234936/2024-18

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e SUELY CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 13/02/2025.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e SUELY CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.248783/2024-88

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e GABRIELA MARIA LEMA ICASUARIAGA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 13/02/2025.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e GABRIELA MARIA LEMA ICASUARIAGA, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 930, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a subordinação da Função Gratificada - FG1 de Assessor, atualmente associada à Pró-Reitoria de Extensão (PR5). A função em questão passa a estar associada a Superintendência de Integração e Articulação da Extensão (SIARTE), conforme processo nº 23079.201704/2025-56.

PORTARIA Nº 1156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUANA PELEJA SOBRINHO, Matrícula Siape nº 1770084, Bibliotecário-Documentalista, da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-3, processo nº 23079.206894/25-06.

PORTARIA Nº 1288, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CAROLINA ALVES SOARES LESSA, Matrícula Siape nº 3409502, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Relacionamento com os Órgãos de Controle, do(a) Coord de Relaç Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.207318/25-78.

PORTARIA Nº 1289, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 2292864, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Relacionamento com os Órgãos de Controle, do(a) Coord de Relaç Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.207318/25-78.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

EDITAL Nº 174, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.208545/2025-11

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2025

EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS - LISTA DE ESPERA SISU/MEC EDIÇÃO 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Editais MEC nº 29, de 22 de novembro de 2024 e nº 35, de 23 de dezembro de 2024, e conforme o previsto nos Editais de Acesso UFRJ nº 1.060 e nº 1.061, ambos de 11 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas no ano letivo de 2025, no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2025, efetuado por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SISU/MEC) - Edição 2025.

SEÇÃO I: DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o ano letivo de 2025, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação

(SISU/MEC), oferece 3.176 (três mil e cento e setenta e seis) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

SEÇÃO II: DA LISTA DE ESPERA

Art. 2º. A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da lista de espera divulgada pelo SISU/MEC.

Parágrafo único. A Lista de Espera a que se refere o caput deste artigo será publicada no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br/> e nos murais da Superintendência de Acesso e Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ.

SEÇÃO III: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º. As vagas ofertadas neste Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista de Espera da UFRJ mediante manifestação de interesse realizada no endereço eletrônico do SISU (www.sisu.mec.gov.br).

Art. 4º. Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso, turno e local de oferta, em cada uma das modalidades de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2024, conforme previsto no Edital de Acesso UFRJ nº 1.061, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 5º. No caso de notas idênticas, para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Art. 6º. Os candidatos classificados na chamada regular do SISU/MEC - Edição 2025 para o 2º semestre letivo de 2025, que realizaram a pré-matrícula, terão preferência sobre os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ para ocupar eventuais vagas disponíveis do 1º semestre letivo de 2025, observada a modalidade de classificação.

Parágrafo único. Após o remanejamento de candidatos do 2º semestre letivo de 2025 para o 1º semestre letivo de 2025, eventuais vagas ainda não ocupadas no 1º semestre letivo de 2025 serão preenchidas por candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ, observada a modalidade de classificação.

SEÇÃO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 7º. As vagas ofertadas nas modalidades de Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12, nº 13.409/16, nº 14.723/23 e nº 14.945/24) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos no ENEM 2024 respeitando-se os pesos definidos no Edital de Acesso UFRJ nº 1.061/24, considerando-se as modalidades às quais é elegível de acordo com o perfil socioeconômico resultante do preenchimento do cadastro socioeconômico realizado por ocasião de sua inscrição no SISU/MEC - Edição 2025, na seguinte ordem:

- I. Ampla Concorrência (modalidade 9);
- II. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda (modalidade 8);
- III. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 7);
- IV. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, autodeclarados quilombolas (modalidade 6);
- V. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 5);
- VI. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (modalidade 4);
- VII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 3);
- VIII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados quilombolas (modalidade 2); e

IX. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 1).

Art. 8º. No caso do não preenchimento das vagas em uma das modalidades reservadas à Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12, nº 13.409/16, nº 14.723/23 e nº 14.945/24), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, da seguinte forma:

I. as vagas reservadas para a modalidade 1 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 2;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.

II. as vagas reservadas para a modalidade 2 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 1;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.

III. as vagas reservadas para a modalidade 3 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 1;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.

IV. as vagas reservadas para a modalidade 4 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 1;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.

V. as vagas reservadas para a modalidade 5 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 6;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.

VI. as vagas reservadas para a modalidade 6 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 5;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.

VII. as vagas reservadas para a modalidade 7 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 5;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;

e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;

f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e

g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.

VIII. as vagas reservadas para a modalidade 8 serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos da modalidade 5;

b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;

c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;

d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;

e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;

f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e

g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.

SEÇÃO V: DA DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Art. 9º. As relações de candidatos reclassificados no âmbito da Lista de Espera da UFRJ, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

Parágrafo Único. As reclassificações de candidatos de que trata o caput deste artigo serão realizadas, de forma sucessiva, enquanto não houver decorrido 25% do semestre letivo para o qual a vaga foi ofertada.

SEÇÃO VI: DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 10. Os candidatos classificados nos diversos cursos, turnos e locais de oferta deverão acessar o endereço eletrônico <https://prematricula.ufrj.br/> para realizar o ato da pré-matrícula, online, nas datas e horários determinados pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da classificação.

§ 1º. A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º. Após a realização da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas e horários para o envio de documentos e demais procedimentos necessários à confirmação de matrícula por meio de divulgação no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

§ 3º. O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a pré-matrícula na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 15hs).

§ 4º. A finalização da pré-matrícula dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

§ 5º. O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no caput deste artigo perderá direito à vaga na UFRJ no curso, turno e local de oferta para o qual foi classificado na chamada, sendo liminarmente indeferidos os recursos interpostos nesse sentido.

§ 6º. A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula será ofertada a candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ em nova chamada.

SEÇÃO VII: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 11. O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá enviar os documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no Art. 17 do Edital UFRJ nº 1.061/24, de forma remota, no endereço eletrônico <https://prematricula.ufrj.br/>, ou, excepcionalmente, a critério da SuperAR/PR1, de forma presencial.

§ 1º. O candidato que tiver toda a documentação elencada no Art. 17 do Edital UFRJ 1.061/24, validada, receberá, no correio eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição, o comprovante de matrícula contendo data, horário e local de realização da inscrição em disciplinas.

§ 2º. O candidato com maioria civil que não puder realizar a confirmação de matrícula e/ou inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este apresentar o instrumento particular de procuração.

§ 3º. O candidato menor de dezoito anos será representado por seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou na inscrição em disciplinas.

§ 4º. A não realização do envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no Art. 17 do Edital UFRJ nº 1.061/24, ou da inscrição em disciplinas, nas datas e horários estipulados, implicará perda do direito à vaga no curso, turno e local de oferta.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização do envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula ou da inscrição em disciplinas será ofertada a candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ em nova chamada.

SEÇÃO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificadas em suas redes e sistemas.

Art. 13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página da SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

Art. 14. Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, por meio de correio eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o candidato manter-se informado, conforme estabelecido no Art. 13 deste Edital.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação da Câmara de Acesso do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.

Art. 16. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025.

Roberto de Andrade Medronho

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2025													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	9	0	1	5	13	0	0	1	45	74
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	18	0	1	9	11	0	1	9	63	112
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	1	1	0	0	1	0	10	14
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	2	0	1	0	1	0	0	0	0	4
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	4	7
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	0	0	2	0	0	1	8	14
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	1	0	2	0	1	0	2	8
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo - RJ	I*	4	1	0	1	3	0	0	0	11	20
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	0	0	0	1	2	0	0	0	7	10
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	2	0	0	0	2	0	1	2	6	13
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	0	4	3	0	1	4	17	34
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	3	5
ABI - Ciências Biológicas1	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	0	3	3	0	1	2	16	30
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	1	1	0	0	0	6	10
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	2	1	0	1	8	0	0	2	19	33
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé) - RJ	I*	0	1	0	1	1	0	0	0	9	12
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé) - RJ	I*	2	0	0	1	0	0	0	0	8	11
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	1	0	0	0	0	8	9
Ciências Biológicas: Biofísica2	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	1	1	0	1	2	0	0	1	12	18
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	5	0	0	3	6	0	0	2	28	44
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	0	2	0	0	1	9	14
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	0	0	1	3	0	0	0	8	15
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	6	0	0	4	10	0	1	4	14	39
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	3	1	0	1	2	0	1	3	8	19
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	4	0	0	4	10	0	1	6	31	56
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	3	0	1	1	3	0	0	1	6	15
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	11	14	0	0	3	23	51
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	4	0	0	1	7	0	0	3	29	44
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	3	0	0	1	3	0	0	1	17	25
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	4	0	0	1	1	0	1	1	4	12
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	4	1	0	2	6	0	0	1	13	27
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	0	0	0	0	0	1	0	3	4
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	1	1	3	0	0	2	8	16
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	1	1	0	0	0	2	4



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2025													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	0	0	1	1	0	0	1	7	10
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	2	0	0	0	1	0	0	0	4	7
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/Praia Vermelha - RJ	N	3	0	0	3	3	0	0	2	7	18
Design de Interiores	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	1	2	0	0	0	6	10
Design Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	0	0	0	0	5	6
Direito3	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	22	1	2	13	28	0	1	11	103	181
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	11	1	3	10	7	0	3	9	57	101
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	1	4	0	0	0	9	16
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	4	0	1	1	3	0	0	0	11	20
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	0	0	3	0	0	3	22	34
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	0	4	9	0	0	6	40	65
Enfermagem	Bacharelado	Macaé - RJ	I	4	1	0	3	5	0	0	1	24	38
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	0	0	1	1	0	0	0	5	11
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	0	0	4	7	0	0	8	44	68
Engenharia Civil	Bacharelado	Macaé - RJ	I	1	0	0	1	1	0	0	3	16	22
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	0	0	0	0	0	1	6	10
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	0	2	0	0	0	7	9
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	1	1	0	0	0	1	7	12
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	1	6	10
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	1	2	0	0	3	8	15
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	2	5	0	0	1	6	14
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	0	0	2	4	0	0	2	11	23
Engenharia de Produção	Bacharelado	Macaé - RJ	I	1	1	0	1	0	0	0	1	10	14
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	0	1	1	2	0	1	2	19	31
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	2	2	0	0	2	14	20
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	0	1	0	0	0	2	3
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	7	0	0	3	3	0	0	4	23	40
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Macaé - RJ	I	2	1	0	0	0	0	0	0	15	18
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	0	0	0	1	7	9
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	0	3	4	0	0	2	24	37
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	0	0	2	5	0	0	2	11	24
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	1	6	3	0	0	2	14	32
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	0	0	2	1	0	0	0	18	22
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	1	0	0	0	0	1	4
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	2	1	0	0	0	2	6
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	0	5	6	0	1	2	26	45
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	8	1	1	3	9	0	1	5	53	81
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	12	1	0	3	8	0	0	4	30	58
Filosofia	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	3	0	0	2	4	0	1	2	12	24
Filosofia	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	1	0	1	1	1	0	1	1	10	16
Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	0	0	2	1	0	0	0	9	16
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	4	1	0	1	4	0	0	4	16	30
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	0	0	1	3	0	0	1	10	18
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	0	3	5	0	0	4	27	45
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	0	5	7	0	1	4	20	44
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	2	1	1	1	1	0	0	2	14	22
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	0	1	0	1	0	8	12
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	3	0	0	2	1	0	0	0	6	12
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	1	2	0	0	1	5	11
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	2	0	0	0	1	0	0	3	15	21
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	1	0	0	0	0	0	0	0	5	6
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	1	0	1	2	1	0	0	2	11	18
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	4	1	0	1	2	0	0	1	10	19
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	3	0	0	1	4	0	1	2	14	25



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2025													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	0	0	0	2	0	0	1	17	24
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	6	0	0	3	2	0	0	3	12	26
Letras - Libras	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
Letras - Libras	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	3	0	0	0	0	0	0	0	8	11
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	3	0	0	0	0	0	0	1	4	8
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	5	7
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	7	9
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	0	1	0	1	1	4	9
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	0	0	0	0	4	5
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	1	1	0	0	0	1	3
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	0	0	0	1	1	3
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	2	1	0	0	1	0	4
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	8	10
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	3	0	0	2	1	0	1	1	11	19
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	2	1	0	0	0	2	7
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	3	5
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	1	0	0	0	0	1	3
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	0	0	0	1	1	0	4
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	3	0	0	0	0	1	4
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	3	0	0	0	10	14
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	0	0	0	0	0	0	13	19
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	3	0	0	2	1	0	2	0	19	27
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	2	0	0	1	3	0	0	2	15	23
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	1	1	0	0	0	1	3
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	1	1	0	0	1	5	10
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	6	8
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	2	0	0	2	3	0	0	0	17	24
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	1	1	0	0	0	3	7
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	0	1	8	5	0	0	1	28	47
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	1	0	0	1	0	0	0	13	15
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	0	0	0	0	0	0	1	9	13
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	2	0	0	0	2	0	0	1	3	8
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	1	2	0	0	0	10	13
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	1	0	0	1	1	0	0	1	7	11
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	7	1	0	5	5	0	0	2	24	44
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	7	0	0	2	4	0	1	2	32	48
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	7	1	2	3	4	0	0	3	15	35
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	0	1	0	0	1	0	3	6
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	M	4	0	1	1	1	0	0	1	7	15
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	V	1	0	0	1	2	0	0	1	5	10
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	N	3	0	0	1	0	0	0	1	8	13
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	1	1	2	0	0	1	8	14
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	9	0	0	7	9	0	2	6	36	69
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	0	0	0	1	0	1	0	7	10
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	0	0	3	1	0	0	1	2	7
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	5	0	0	1	3	0	0	1	19	29
Química4	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	3	0	0	0	3	0	0	1	5	12
Química	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	0	0	0	1	1	0	0	0	4	6
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	0	1	0	0	1	2	6



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2025													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	3	0	0	0	1	0	0	0	3	7
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	7	1	1	5	8	0	0	5	22	49
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	0	0	2	2	0	0	2	8	16
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	1	1	0	2	2	0	1	4	5	16
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	4	0	0	2	4	0	0	1	4	15
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	2	0	0	1	0	0	0	1	1	5
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	0	0	0	3	0	0	2	10	16
												3.176	

LEGENDA MODALIDADE:

- Modalidade 01 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados quilombolas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- Modalidade 03 - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- Modalidade 04 - Candidatos que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- Modalidade 05 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- Modalidade 09 - Ampla concorrência.

LEGENDA TURNO:

- M - MATUTINO
- V - VESPERTINO
- N - NOTURNO
- I - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)
- I* - INTEGRAL (TARDE E NOITE)

LEGENDA CURSO:

- 1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
- 2) Ciências Biológicas: Biofísica - Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.
- 3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 4) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

DESPACHO

10 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA LUCIA NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 19/03/2025 a 30/03/2025, para participação na 2025 AAG Annual Meeting, junto à American Geographers Association, em Detroit, Michigan, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.205183/2025-14)

DESPACHO

11 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA PAULA CELSO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 276****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 26/05/2025 a 09/06/2025, para participação na 2025 World Exposition - EXPO2025, em Osaka, no Japão - com ônus limitado. (Processo 23079.205280/2025-07)

DESPACHO

12 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELENA JUDITH NUSSENZVEIG LOPES, matrícula SIAPE nº 193****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 15/02/2025 a 16/03/2025, para realização de missões de colaboração, junto à Drexel University, à Penn State University, à Carnegie Mellon University e à Duke University, respectivamente em Filadélfia, State College e Pittsburgh, Pensilvânia, e Durham, Carolina do Norte, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.206780/2025-58)



DESPACHO

12 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA SANTOS DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 178****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 25/02/2025 a 28/04/2025, para realização de missão científica, junto à Leibniz Forschungsinstitut für Molekulare Pharmakologie, em Berlim, na Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.204549/2025-20)

DESPACHO

12 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS GONCALVES TERRA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 05/05/2025 a 12/05/2025, para participação no IX Colóquio "A Casa Senhorial em Portugal, Brasil e Goa", junto à Universidade dos Açores, em São Miguel, Açores, em Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.206239/2025-40)

DESPACHO

12 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALINE RAYBOLT DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 194****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, no período de 02/04/2025 a 08/04/2025, para participação no III Simpósio Internacional de Harmonização Orofacial da Associação Portuguesa de Harmonização e Terapêutica Orofacial, em Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.200893/2025-40)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.212888/2022-37

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0120740.22.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS., CNPJ: 33.000.167/0001-01 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: 2.1. O presente Aditivo tem por objeto: 2.2. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho. 2.3. Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 07/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.241668/2021-30

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 5 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0119881.21.9 (4600661622)

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 300 (trezentos) dias corridos.

2.1.1.1. O prazo estipulado no item 2.1.1. será considerado a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado;

2.1.1.2. Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 456.927,86 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

2.1.3. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 07/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 1104, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUCELIA GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2497577, Arquivista, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquivo Permanente, do(a) Arquivo Central, FG-5, a partir de 31/01/2025, processo nº 23079.206321/25-74.

PORTARIA Nº 1106, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WAGNER RAMOS RIDOLPHI, Matrícula SIAPE nº 1769064, Arquivista, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquivo Permanente, do(a) Arquivo Central, FG-5, processo nº 23079.206321/25-74.

PORTARIA Nº 1167, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GABRIELA DI BATTISTA MUREB, Matrícula SIAPE nº 2114949, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Artes Visuais Habilitação em Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.263622/24-14

PORTARIA Nº 1168, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MICHELLE CUNHA SALES, Matrícula SIAPE nº 2693715, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Artes Visuais Habilitação em Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.263622/24-14

PORTARIA Nº 1169, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MICHELLE CUNHA SALES, Matrícula SIAPE nº 2693715, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Artes Visuais Habilitação em Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.263622/24-14.

PORTARIA Nº 1170, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NIVALDO RODRIGUES CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 6377673, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Artes Visuais Habilitação em Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.263622/24-14.

PORTARIA Nº 1267, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SIMONE PEIXOTO GAMA FEITOSA, Matrícula SIAPE nº 1768551, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Ensino CCJE, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-5, processo nº 23079.229279/24-89.



PORTARIA Nº 1270, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura e subordinação da Função Gratificada - FG3 de Chefe, atualmente vinculada à Seção de Protocolo da EEFD. A função em questão passa a estar associada a Escola de Educação Física e Desportos (EEFD), com a nova nomenclatura de Assessor, conforme processo nº 23079.206011/2025-50.

PORTARIA Nº 1273, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RODRIGO CRAVO DE LIMA, Matrícula Siape nº 1968973, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação, do(a) Instituto de Macromoléculas - IMA, FG-4, processo nº 23079.205878/25-98.

PORTARIA Nº 1274, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALINE MENDES DE SOUZA, Matrícula Siape nº 3330926, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação, do(a) Instituto de Macromoléculas - IMA, FG-4, processo nº 23079.205878/25-98.

PORTARIA Nº 1275, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SOLANGE REGINA GOMES BERGAMINI, Matrícula Siape nº 0361143, Técnico em Secretariado, da Função Gratificada de Secretário da Direção, do(a) Instituto de Macromoléculas - IMA, FG-2, processo nº 23079.205815/25-31.

PORTARIA Nº 1278, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODRIGO CRAVO DE LIMA, Matrícula Siape nº 1968973, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Direção, do(a) Instituto de Macromoléculas - IMA, FG-2, processo nº 23079.205815/25-31.

PORTARIA Nº 1319, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JAIR LISBOA LIMA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1359020, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Setor de Compras, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FG-3, processo nº 23079.207805/25-31.

PORTARIA Nº 1324, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA, Matrícula Siape nº 1875284, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração Educacional, do(a) Faculdade de Educação -FE, FG-1, a partir de 09/02/2025, processo nº 23079.203371/25-08.

PORTARIA Nº 1368, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LEANDRO FERREIRA GATINHO, Matrícula Siape nº 1968970, Técnico em Artes Gráficas, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Jornalismo, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.263716/24-93.

PORTARIA Nº 1369, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PAMELLA CORDEIRO DA SILVA, Matrícula Siape nº 3261606, Tecnólogo/formação, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Jornalismo, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.263716/24-93.

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

EDITAL Nº 148, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.261967/2024-33

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU no 24, de 02/02/2024.

Adjunto A

MC-058 - Instituto de Nutrição Josué de Castro/Nutrição Normal

- 1º Paula Normando dos Reis Costa
- 2º Annie Schtscherbyna Almeida de Assis
- 3º Alessandra da Silva
- 4º Danielle Aparecida de Sousa Rodrigues

MC-090 - IPPUR/Métodos quantitativos para ciências sociais aplicadas

- 1º Juciano Martins Rodrigues
- 2º Ana Paula Vasconcelos Gonçalves

MC-091 - IPPUR/Sociedade, Território e Gestão Pública

- 1º Carla Hirt
- 2º João Felipe Pereira Brito
- 3º Taisa de Oliveira Amendola Sanches
- 4º Afonso Henrique de Menezes Fernandes
- 5º Guilherme Cavicchioli Uchimura

MC-108 - Instituto de Geociências/Geografia Física: Geomorfologia e Pedologia

- 1º Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer
- 2º Geraldo Jose Diogo Filho

MC-131 - Escola de Comunicação/Setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda

- 1º Flávia Magalhães Barroso
- 2º Ana Amélia Erthal
- 3º Júlia Cavalcanti Versiani dos Anjos
- 4º Camila Augusta Alves Pereira
- 5º Yuri Garcia Piedade Kurylo
- 6º Beatriz Pelosi Martins

MC-135 - Escola de Serviço Social/Métodos e Técnicas - Estado, Classe, Economia do Brasil Contemporâneo e Serviço Social

- 1º Luís Eduardo da Rocha Maia Fernandes

MC-192 - COPPE/Indústria 4.0

- 1º Luã Guedes Costa
- 2º Arthur Adeodato
- 3º Cesar Augusto Lampe Linhares da Fonseca
- 4º Vanderson Marcio Dornelas

MC-200 - Escola de Química/Biomassa e Química Verde

- 1º Aryane Azevedo Marciniak
- 2º Rodrigo da Rocha Olivieri de Barros
- 3º Heloísa Bremm Madalosso

MC-217 - Instituto de Alimentação e Nutrição/Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado

- 1º Laís Vargas Botelho
- 2º Marcelo Eliseu Sipioni
- 3º Claudia Raulino Tramontt

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

EDITAL Nº 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.262114/2024-19

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU no 24, de 02/02/2024.

Adjunto A

MC-020 - Faculdade de Medicina/Infecologia Geral

- 1º Mayara Secco Torres da Silva
- 2º Isabela de Carvalho Leitão

MC-029 - Faculdade de Odontologia/Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

- 1º Rodrigo dos Santos Pereira
- 2º Oswaldo de Castro Costa Neto
- 3º Brenda de Souza Moura
- 4º Leonardo Augustus Peral Ferreira Pinto

MC-055 - Instituto de Microbiologia Paulo Góes/Bacteriologia Médica

- 1º Laura Maria Andrade de Oliveira
- 2º Maria Isabel Nogueira Di Azevedo
- 3º Thabatta Leal Silveira Andrezo Rosa
- 4º Natália Silva da Costa Granato
- 5º Igor Nunes Taveira

RT-005 - IPPUR/Direito administrativo e terceiro setor

- 1º Renata Cristina do Nascimento Antão
- 2º Natalia Sales de Oliveira
- 3º Pedro Henrique Ramos Prado Vasques

MC-106 - Instituto de Geociências/Cartografia

- 1º Felipe Gonçalves do Amaral
- 2º Danielle Pereira Cintra Gomes da Silva
- 3º Iara Silveira do Nascimento

MC-107 - Instituto de Geociências/Geocologia

- 1º Roberta Pereira da Silva
- 2º Leonardo Esteves de Freitas

MC-164 - Instituto de Psicologia/Psicologia, comunidades, povos originários e tradicionais

- 1º João Irineu de França Neto
- 2º Maria da Graça Silveira Gomes da Costa
- 3º Julia Costa de Oliveira

MC-190 - COPPE/Nanotecnologia voltadas às Energias

- 1º Sergio Humberto Domingues
- 2º Marco Aurélio Suller Garcia
- 3º Aryane Tofanello de Souza
- 4º Rodrigo Bezerra Vasconcelos Campos
- 5º Felipe Sampaio Alencastro
- 6º Selma Aparecida Venâncio
- 7º Eduardo Caetano Camilo de Souza
- 8º Vlademir Vitaliano de Figueiredo

MC-199 - Escola de Química/Tecnologias da Indústria Química Inorgânica

- 1º Everton Grippa Marques
- 2º Sara de Carvalho Zago
- 3º Fabiano Augusto Costa Mafra Passos

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1180, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA DA UFRJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 663, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 27 de janeiro de 2025, e, com base na Resolução do CONSUNI nº 343, de 13 de dezembro de 2024, e, através do processo nº 23079.207305/2025-07, resolve:

Art. 1º Designar BETTINA SUSANNE HOFFMANN, Professor do Magistério Superior, e ANDREA DE LACERDA PESSOA BORDE, Professor do Magistério Superior, para exercerem, respectivamente, as funções de presidência e substituto eventual da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão Ambiental no âmbito da Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 1183, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA DA UFRJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 663, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 27 de janeiro de 2025, e, com base na Resolução do CONSUNI nº 343, de 13 de dezembro de 2024, e, através do processo nº 23079.207305/2025-07, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA DE LACERDA PESSOA BORDE, Professor do Magistério Superior, e THIAGO GOMES DE LIMA, Professor do Magistério Superior, para exercerem, respectivamente, as funções de presidência e substituto eventual da Câmara Técnica de Transição e Futuros Sustentáveis no âmbito da Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 1184, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA DA UFRJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 663, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 27 de janeiro de 2025, e, com base na Resolução do CONSUNI nº 343, de 13 de dezembro de 2024, e, através do processo nº 23079.207305/2025-07, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA LOPES DE MIRANDA, Professor do Magistério Superior, e CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, Professor do Magistério Superior, para exercerem, respectivamente, as funções de presidência e substituto eventual da Câmara Técnica de Comunicação, Escuta Socioambiental e Cultural, no âmbito da Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 1185, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA DA UFRJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 663, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 27 de janeiro de 2025, com base na Resolução do CONSUNI nº 343, de 13 de dezembro de 2024, e, através do processo nº 23079.207305/2025-07, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO GOMES DE LIMA, Professor do Magistério Superior, e BETTINA SUSANNE HOFFMANN, Professor do Magistério Superior, para exercerem, respectivamente, as funções de presidência e substituto eventual da Câmara Técnica de Prevenção e Enfrentamento de Desastres Naturais e Emergências Ambientais e Sanitárias, no âmbito da Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 1187, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA DA UFRJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 663, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 27 de janeiro de 2025, e, com base na Resolução do CONSUNI nº 343, de 13 de dezembro de 2024, e, através do processo nº 23079.207305/2025-07, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DE FÁTIMA BRUNO DE FARIA, Professor do Magistério Superior, e CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, Professor do Magistério Superior, para exercerem, respectivamente, as funções de presidência e substituto eventual da Câmara Técnica de Estratégia de Implementação da Política SER/UFRJ, no âmbito da Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.



PORTARIA Nº 1199, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA DA UFRJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 663, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 27 de janeiro de 2025, e, com base na Resolução do CONSUNI nº 343, de 13 de dezembro de 2024, e, através do processonº 23079.207305/2025-07, resolve:

Art. 1º Designar LAÍSA MARIA FREIRE DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, e MARCELO CÔRTEZ SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercerem, respectivamente, as funções de presidência e substituto eventual da Câmara Técnica de Ambientação Curricular e de Pesquisa, no âmbito da Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco de Assis Esteves
Coordenador Geral da SER

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 1037, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.206289/2025-27, resolve:

Art. 1º Designar JANDERSON ROQUE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº ****335, CONTADOR e JOSÉ LUIZ DE BRITO DANTAS, matrícula SIAPE nº ****793, CONTADOR para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração dos fatos narrados, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 1134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.228258/2022-84, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 1080, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no BUFRJ, de 05 de fevereiro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Substituir a servidora ADRIANA DE MELO SIMAS, Matrícula SIAPE nº 1768277, TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS designados pela Portaria nº 1080, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no BUFRJ, de 05 de fevereiro de 2024, designando, em seu lugar, a servidora ELLEN DA COSTA GUEDES, Matrícula SIAPE nº ****887, TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2025

O Diretor da Divisão Administrativa das Comissões torna público o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025, celebrado entre a UFRJ e o servidor Renato Vieira de Albuquerque SIAPE nº ****875, tendo por objeto a adequação da conduta do servidor compromissário aos termos previstos na Lei 8112/90, notadamente o Art. 116, inc. I. Prazo para cumprimento: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. Fundamento legal: PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022. Data de celebração: 06/02/2025

PORTARIA Nº 917, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, considerando os autos do Processo nº 23079.204934/2025-77, resolve:

Art. 1º Designar ALINE ROCHA DE SOUZA FERREIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº ****137, MUSEÓLOGA, MARCIA GARIBALDI ROSA, matrícula SIAPE nº ****726, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e LEONARDO FERREIRA BARROS, matrícula SIAPE nº ****219, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Diego Frões da Silva
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2025

O Diretor da Divisão Administrativa das Comissões torna público o Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2025, celebrado entre a UFRJ e o servidor Henrique Westenberger SIAPE nº 1280273., tendo por objeto a adequação da conduta do servidor compromissário aos termos previstos na Lei 8112/90, notadamente o Art. 116, XI.

Processo 23079.261604/2023-17. Prazo para cumprimento: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. Fundamento legal: PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022. Data de celebração: 06/02/2025

PORTARIA Nº 1244, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.260578/2024-91, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor estável LEONARDO SALVADOR DA SILVA PADUA, Matrícula SIAPE nº ****088, ENGENHEIRO, designado pela Portaria nº 11995, de 03 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 24 de janeiro de 2025, designando, em seu lugar, o servidor ENRICO SALERNO NEVES, Matrícula SIAPE nº ****136, TÉCNICO EM LABORATÓRIO para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GENOVEZ PARREIRA
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1301, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.251793/2024-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 9852, de 15 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ, de 31 de outubro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GENOVEZ PARREIRA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO Diretor da divisão administrativa das comissões

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.263030/2024-01

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes que entre si celebram UFRJ e Sorbonne.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes entre as partes.

Data de assinatura: 13/01/2025

Vigência: 3 anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye

Université Sorbonne Nouvelle (Sorbonne), o Presidente, Professor Daniel Mouchard

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 306, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Retificação

O Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituto, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 5632, de 15 de julho de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, de 15 de julho de 2024, resolve substituir o servidor FRANKLIN BORGES FREITAS; SIAPE 333****, Técnico de Tecnologia da Informação, devido à vacância do cargo, pelo servidor WALLACE LIMA DA SILVA, SIAPE: 140****, Analista de TI; para compor o presente grupo de trabalho.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MIRANDA GOMES

Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituto

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprovadas, com 2 (duas) abstenções, as atas das sessões de 12/12 e 19/12/2024 (extraordinária).

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.259206/2024-11 - COPPETEC
Autorização para que a Fundação COPPETEC atue como fundação de apoio ao Centro de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca/RJ (CEFET/RJ).
“O Conselho Universitário aprovou, com 1(um) voto contrário e 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Desenvolvimento, autorizando que a Fundação COPPETEC atue como fundação de apoio ao Centro de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca/RJ (CEFET/RJ).”
- 2 - Proc. 23079.259246/2024-63 - COPPETEC
Autorização para que a Fundação COPPETEC atue como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia Mineral (CETEM).
“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Desenvolvimento, autorizando que a Fundação COPPETEC atue como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia Mineral (CETEM).”
- 3 - Proc. 23079.259253/2024-65 - COPPETEC
Autorização para que a Fundação COPPETEC atue como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).
“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) votos contrários e 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Desenvolvimento autorizando que a Fundação COPPETEC atue como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).”
- 4 - Proc. 23079.259261/2024-10 - COPPETEC
Autorização para que a Fundação COPPETEC atue como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).
“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Desenvolvimento, autorizando que a Fundação COPPETEC atue como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).”
- 5 - Eleição dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Universitário (Comissão de Legislação e Normas, Comissão de Ensino e Títulos e Comissão de Desenvolvimento), em cumprimento ao Art. 48 do Regimento do Conselho Universitário.
Após as eleições, as Comissões ficaram assim constituídas:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- Prof. Carlos Alberto Bolonha - Presidente
- Prof. Irnak Marcelo Barbosa
- Prof. Vantuil Pereira
- Prof. Célio Albano da Costa Neto
- Prof. Antonio Mateo Solé Cava
- TAE André Luiz Souza Salviano
- Aluno Gabriel Guimarães Batista

II - COMISSÃO DE ENSINO E TÍTULOS:

- Prof. Carlos Alberto S, Riehl - Presidente
- Prof. Fernando Castro Pinto
- Profª Virgínia Verônica de Lima
- Profª Aleksandra Menezes de Oliveira
- Prof. Wendell Diniz Varella
- TAE Gilda Sousa de Alvarenga
- Aluno Henderson Ramon Pereira Laurentino

III - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO:

- Prof. Flávio Alves Martins - Presidente
- Prof. Luiz Eurico Nasciutti
- Prof. Josefino Cabral Melo Lima
- Prof. Walter Issamu Suemitsu
- Profª Libânia Nacif Xavier
- TAE Marta da Silva Batista
- Aluna Isadora Pereira Arruda Camargo

6 - Proc. 23079.264106/2023-26 - CCS/EEFD

Pedido de auxílios alimentação, inclusão digital e moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Willyang José de Santana.
“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.”

7 - Proc. 23079.262371/2023-70 - CCS/FO

Pedido de auxílios material didático e moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Letícia Maria Santos Ramos.
“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.”

8 - Proc. 23079.220945/2024-13 - CLA/EM

Alteração do nome do Curso “Música - Instrumento de Percussão” para “Música - Percussão”. Aprovada pela Congregação da Escola de Música, pelo Conselho de Coordenação do CLA e pelo CEG.
“O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, favorável à alteração proposta”.

9 - Proc. 23079.212862/2024-51 - CT/POLI

Pedido de cancelamento de matrícula indeferido pelo CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Bruno Santana Goudarde Pereira.
“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, deferindo o pleito do interessado.”

10- Proc. 23079.245889/2022-68 - CFCH

Proposta de Resolução. Altera a Resolução CONSUNI nº 17/2018 que estabelece Normas e Editais de Concurso para a Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
“Após ampla discussão, o Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 355, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Resolução nº 17/2018 do Conselho Universitário, que estabelece Normas e Editais de Concurso para a Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão ordinária de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 3º, o caput do Art. 30 e o caput do Art. 63 da Resolução nº 17/2018 do Conselho Universitário, que estabelece Normas e Editais de Concurso para a Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. Os conteúdos programáticos serão elaborados pela Unidade da UFRJ envolvida e deverão ser aprovados pela sua Congregação ou Colegiado equivalente, conforme a localização da vaga.

(...)

Art. 30. A Comissão Julgadora será constituída por três docentes pertencentes aos quadros da UFRJ, indicados pela Unidade envolvida, aprovados por sua Congregação ou Colegiado equivalente, com a seguinte composição:

(...)



Art. 63. O resultado do concurso deverá ser divulgado em sessão pública, após o que será submetido à homologação do Conselho Pedagógico da Unidade e aprovado por sua Congregação ou Colegiado equivalente.”

Art. 2º Retirar da Resolução nº 17/2018 do Conselho Universitário, que estabelece Normas e Editais de Concurso para a Carreira do Magistério do Ensino Básico, toda a referência à Escola de Educação Infantil integrada ao Colégio de Aplicação pela Resolução CONSUNI nº 13, de 18 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.”

11- Proc. 23079.231479/2021-59 - CLA/EBA

Pedido de revisão das notas atribuídas e recontagem de pontos das provas de Títulos e de Defesa de Memorial em Concurso para Professor Adjunto, Vaga de Paisagismo - EBA - UFRJ - Edital nº 953 - Vaga 075. Interessada: Diana Helene Ramos.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, indeferindo o pleito da interessada.”

Ivan da Silva Hidalgo

Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

EDITAL Nº 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.206792/2025-82

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL PIBIAC - Nº 163/ 2025

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna pública a oferta de 220 (duzentas e vinte) bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, para o Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural em 2025, em conformidade com a resolução CEG 01/2019, observadas as especificações constantes neste edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º O Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural - PIBIAC/UFRJ - tem por objetivo promover e incentivar o desenvolvimento das vocações criativas e investigativas de estudantes de graduação da UFRJ nas diferentes áreas artístico-culturais, mediante sua participação em projetos desta natureza ou que envolvam atividade artístico-cultural, inclusive os de caráter interdisciplinar e interdepartamental.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES E BOLSAS

Art. 2º O PIBIAC/UFRJ, em sua edição 2025, apoiará projetos de iniciação artística e cultural, novos ou em andamento, propostos pelas Unidades Acadêmicas ou Setores da UFRJ.

CAPÍTULO III - DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º Poderão ser proponentes de projetos os integrantes ativos do quadro docente ou do quadro de servidores técnico-administrativos da UFRJ, com nível superior, que não estejam afastados ou em licença, cujos trabalhos hajam sido previamente aprovados pela instância acadêmica ou administrativa às quais os proponentes estejam vinculados, e tenham seus projetos registrados em seu currículo Lattes (lattes.cnpq.br).

CAPÍTULO IV - DAS BOLSAS

Art. 4º As bolsas terão vigência máxima de 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 1º de maio de 2025 e 30 de abril de 2026.

Art. 5º São requisitos fundamentais para a concessão de bolsas aos proponentes, além dos já previstos no artigo 3º deste edital:

- I - Ser o/a proponente o/a efetivo/a coordenador/a do projeto e orientador/a dos estudantes que dele participam;
- II - Inscrever um único projeto para concorrer a bolsas PIBIAC, com pedido máximo de dez cotas, todas devidamente justificadas por meio dos planos de trabalhos a serem apresentados;
- III - O registro e a atualização do currículo na plataforma Lattes;
- IV - A observância a todos os prazos e dispositivos previstos no presente edital, notadamente os do **caput** e parágrafo único do artigo 12;
- V - A atuação como consultor ad hoc no processo de avaliação dos demais projetos e solicitações de bolsas submetidas, no prazo previsto no cronograma deste edital, sob pena de cancelamento do pleito, salvo justificativa circunstanciada submetida, impreterivelmente, nas

datas previstas no cronograma deste edital, à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, pela própria plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>).

Art. 6º Os proponentes indicarão para as bolsas que lhes forem eventualmente concedidas somente estudantes que:

- I - estejam regularmente matriculados em curso de graduação da UFRJ, inscritos em disciplinas, cursando, pelo menos, o terceiro período letivo da estrutura curricular recomendada e não tenham ultrapassado o prazo máximo de integralização do curso;
- II - tenham coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,0 (seis). Caso não atendam a esta exigência, só poderão ser indicados após aceitação de justificativa circunstanciada do/a orientador/a, submetida à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, através de processo administrativo a ser encaminhado à própria Comissão PIBIAC do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pelo/a coordenador/a do projeto em que são exercidas as atividades do bolsista;
- III - mantenham atualizados seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, sobretudo dados bancários e endereço eletrônico;
- IV - não recebam outra bolsa acadêmica concedida ou gerenciada financeiramente pela UFRJ, sendo permitido o acúmulo apenas com os auxílios estudantis da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7);
- V - não tenham apresentado relatórios de atividades com desempenho insatisfatório em qualquer programa de bolsas da UFRJ.

Art. 7º A carga horária a ser cumprida pelos bolsistas será definida com o/a coordenador/a do projeto, não podendo ser inferior a 8 (oito) nem superior a 12 (doze) horas semanais.

Art. 8º Os estudantes poderão ser desligados do PIBIAC, a qualquer momento, nas seguintes condições:

- I - a pedido do/a próprio/a estudante;
- II - a pedido do/a coordenador/a do projeto;
- III - por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, previstas na Resolução CEG 01/2019 e no presente edital, sobretudo as do artigo 6º deste;
- IV - por trancamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;
- V - por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- VI - por trancamento de disciplinas pelo/a estudante nos períodos de vigência da bolsa, gerando irregularidade de inscrição, a menos que o trancamento seja autorizado pela COAA;
- VII - por obter CR menor que 3,0 (três) em um ou mais períodos de vigência da bolsa;
- VIII - por sanção disciplinar;
- IX - por conclusão de curso.

Art. 9º A cota de bolsa de determinado projeto será cancelada, pela Divisão de Integração Acadêmica (DIA/PR-1), a qualquer momento, nas seguintes condições:

- I - a pedido do/a coordenador/a do projeto;
- II - por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, previstas na Resolução CEG 01/2019 e no presente edital, sobretudo as dos artigos 3º e 5º deste;
- III - por não ocupação da bolsa (vacância) por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A cota de bolsa que for cancelada devido a alguma das hipóteses previstas neste artigo será redistribuída a outro projeto aprovado no PIBIAC 2025, após deliberação da Comissão do CEG responsável pelo programa.

Art. 10 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsistas, pedido de pagamento de bolsa com efeito retroativo, exceto quando por eventual falha administrativa.

Parágrafo único. A eventual solicitação de pagamento retroativo de bolsa deverá ser feita mediante processo administrativo a ser encaminhado à Comissão PIBIAC do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pelo/a coordenador/a do projeto em que são exercidas as atividades do bolsista. O procedimento para autuação do processo pode ser acessado pela página da Graduação da UFRJ: https://xn-graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/Integracao-Academica-DIA/Formularios/Procedimento_pagamento_retroativo_de_bolsa_SEI.pdf

Art. 11 A concessão de bolsa não caracteriza a criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Art. 12 As inscrições de projetos e solicitações de bolsas deverão ser efetuadas por meio da plataforma do PIBIAC, disponível na página eletrônica <https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>, no período previsto no cronograma deste edital. O acesso à plataforma é realizado através do usuário e da senha utilizados para logar na intranet da UFRJ.

§ 1º Os proponentes deverão acessar a mesma página eletrônica para:

- I - atualizar suas informações pessoais;
- II - anexar seu currículo Lattes em arquivo no formato .pdf;
- III - informar se o projeto tem algum colaborador envolvido e, nesse caso, cadastrar os dados do mesmo;
- IV - indicar sua produção científica dos últimos cinco anos, de exclusivo caráter artístico-cultural, constante no currículo Lattes;
- V - indicar sua atuação artístico-cultural conforme o seu caráter ou a sua natureza (técnica, cultural, visual, musical, literária, teatral e/ou de dança), nos últimos cinco anos;
- VI - indicar sua atuação na 13ª SIAC (edição 2024) como parecerista de resumo, avaliador de sessão e/ou coordenador de sessão, bem como a do estudante orientado, se houver (Apresentação Oral Curta, Atividades Extras, Apresentação Oral, Performance, Instalação Artística, Oficina Avaliada, Apresentação de Vídeo, Exposição Artística);
- VII - registrar e anexar: um único projeto de Iniciação Artística e Cultural; memorial ou portfólio (todo o histórico da atuação do proponente na área, sem limitação temporal); comprovante de aprovação do projeto na instância acadêmica ou administrativa devida, com sua data de aprovação;
- VIII - informar o código de área do conhecimento a que se vincula o projeto, conforme tabela do CNPq disposta na página da Graduação da UFRJ, acessada pelo seguinte link: https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/PIBIAC/2022/Informacoes/TabeladeAreasdoConhecimento_CNPQ.pdf;
- IX - cadastrar o resumo do projeto, até três palavras-chave, o número de bolsas solicitadas, a justificativa da solicitação e o plano de trabalho para cada bolsa;
- X - analisar e pontuar os projetos que lhe caibam como consultor ad hoc.

§ 2º O e-mail do/a proponente deverá ser atualizado na Intranet da UFRJ, página “Minha Conta” (<https://intranet.ufrj.br/portal/minha-conta/>).

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 13 As avaliações das solicitações serão realizadas pelos proponentes, na condição de avaliadores ad hoc designados pela Comissão do PIBIAC/CEG, que avaliarão o currículo, o projeto, o memorial/portfólio, a atuação na SIAC e os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários da última edição do PIBIAC.

§ 1º Cada projeto será avaliado por três consultores ad hoc, selecionados aleatoriamente pela plataforma, observando os critérios de diferença de Centro entre avaliador e avaliado e, caso não seja possível, de Unidade Acadêmica diferente.

§ 2º Os avaliadores que considerarem um projeto inadequado aos objetivos expressos no artigo 1º deste edital deverão atribuir nota 0 (zero) ao mesmo e incluir justificativa fundamentando a nota atribuída.

§ 3º A proposta considerada inadequada aos objetivos deste edital por mais de um avaliador será eliminada.

Art. 14 Após o encerramento do prazo de inscrição de projetos, as informações a serem utilizadas na avaliação das propostas estarão disponíveis aos consultores ad hoc na plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>), onde constarão:

- I - o acesso ao currículo Lattes dos proponentes dos projetos que serão avaliados, em formato .pdf;
- II - as informações fornecidas pelos proponentes quanto à sua produção científica e quanto às suas participações em eventos ligados às artes e à cultura em geral, orientações no PIBIAC, pesquisas em artes, e trabalhos de conclusão de curso de graduação com temáticas nas áreas de produção e educação artística e cultural;
- III - as informações fornecidas pelos proponentes quanto à sua atuação na graduação e na pós-graduação, prioritariamente nas linhas de artes, arquitetura e educação artística e cultural;
- IV - os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários dos projetos que tenham sido contemplados com bolsas na última vigência do PIBIAC;
- V - as informações fornecidas pelos proponentes quanto à participação na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas na 13ª SIAC (edição 2024);
- VI - o projeto e os planos de atividades referentes às bolsas solicitadas;
- VII - o memorial ou o portfólio, em formato .pdf, em que conste a experiência de atuação dos proponentes nas diferentes áreas artístico-culturais, dentro ou fora do país.

Art. 15 No julgamento de cada solicitação de bolsas, serão considerados:

- I - a adequação da proposta ao objetivo do programa, tal como exposto no artigo 1º deste edital;
- II - a aprovação do projeto em instância acadêmica ou administrativa competente, conforme exigência do artigo 3º, parte final, do presente edital;

III - o mérito do projeto;

IV - o plano de atividades apresentado;

V - a participação do/a proponente na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC), realizada na SIAC 2024, e a dos/as bolsistas, quando se tratar de solicitação de renovação;

VI - a atuação do/a proponente na área artístico-cultural, nos últimos cinco anos, e as premiações registradas em seu currículo Lattes;

VII - para aqueles que foram contemplados com bolsas na última vigência do PIBIAC, os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários do projeto;

VIII - o memorial ou portfólio do/a proponente.

Parágrafo único. Conforme previsto no artigo 13, §3º deste edital, a proposta considerada inadequada aos objetivos deste edital por mais de um avaliador será eliminada.

Art. 16 A nota final de cada solicitação será a soma ponderada de 5 (cinco) critérios descritos abaixo:

I - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação das informações constantes no currículo Lattes do/a solicitante, relativas à produção científica, estritamente na produção das artes, eventos artísticos e culturais, nos últimos cinco anos (pontuação de 0 a 10);

II - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação do memorial ou do portfólio do/a solicitante, que contempla todo o histórico da atuação do proponente na área, sem limitação temporal (pontuação de 0 a 5);

III - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da produção no campo das artes, eventos artísticos e culturais nos últimos cinco anos (pontuação de 0 a 10);

IV - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação dos relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários do projeto na última vigência do PIBIAC (pontuação de 0 a 5);

V - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da participação do/a solicitante na organização da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas durante a 13ª edição da Semana de Integração Acadêmica (SIAC/UFRJ), no segundo semestre de 2024 (pontuação de 0 a 5);

VI - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da participação do/a estudante na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas durante a 13ª edição da Semana de Integração Acadêmica (SIAC/UFRJ), no segundo semestre de 2024 (pontuação de 0 a 5);

VII - Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação do projeto único - considerando sua justificativa, problematização, fundamentação teórica, objetivos, resultados esperados e metodologia - bem como do plano de atividades de cada bolsa solicitada (pontuação de 0 a 10).

§ 1º A pontuação total equivale à soma das notas atribuídas multiplicadas por seus respectivos pesos, nos moldes dos incisos do caput deste artigo.

§ 2º Avaliações referentes ao currículo e à atuação artístico-cultural, conforme descritas nos incisos I e III do caput deste artigo, deverão considerar somente a produção artístico-cultural, descartando a produção nas demais áreas do conhecimento.

CAPÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS PEDIDOS DE REAVALIAÇÃO

Art. 17 O resultado do processo de seleção será divulgado na plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>) e na página da Graduação da UFRJ, no endereço <https://graduacao.ufrj.br>, na data prevista no cronograma deste edital.

§ 1º Eventual pedido de reavaliação do resultado deverá ser encaminhado à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, na forma de recurso, através da plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>), no prazo previsto no cronograma deste edital.

§ 2º No julgamento dos recursos, a Comissão do PIBIAC analisará tão somente erros de pontuação ocasionados pela plataforma do PIBIAC e erros cometidos pelos avaliadores **ad hoc** em quesitos objetivos de avaliação. A Comissão não fará análise de mérito dos projetos, cabendo essa tarefa tão somente aos avaliadores **ad hoc** designados.

CAPÍTULO VIII - DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

Art. 18 Os titulares das propostas contempladas com bolsas para o exercício de 2025 deverão registrar na plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>), até a data limite prevista no cronograma deste edital, estudantes que atendam aos requisitos previstos no artigo 6º do presente edital.

§ 1º O registro dos bolsistas na plataforma do PIBIAC é realizado através do menu “Bolsas > Atribuição”. Nessa página deverão ser fornecidos os seguintes dados:

- I - Nome do/a bolsista;
- II - DRE do/a bolsista;



- III - CPF do/a bolsista;
- IV - E-mail do/a bolsista (por orientação da TIC/UFRJ, solicita-se que se evite a utilização do servidor de e-mail Hotmail e Outlook);
- V - ID do currículo Lattes do bolsista;
- VI - Localização em que o/a bolsista exerce as atividades.

§ 2º Para que o/a bolsista seja cadastrado/a e consiga receber o pagamento da bolsa, é imprescindível que ele/a registre seus dados bancários e demais informações pessoais no SIGA.

§ 3º A documentação comprobatória da condição de estudante-bolsista deverá ser mantida sob a guarda da coordenação do projeto.

§ 4º Não havendo indicação de bolsistas por parte do/a orientador/a no prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão da bolsa será cancelada e esta será redistribuída a outro projeto, a critério da Comissão do PIBIAC/CEG.

CAPÍTULO IX - DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DE PROJETOS

Art. 19 Ao participar deste edital os coordenadores de projetos comprometem-se a:

- I - escolher e indicar, para bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesses;
- II - orientar a iniciação do bolsista nas atividades investigativas e criativas em área artístico- cultural;
- III - auxiliar seus/suas orientandos/as na apresentação do projeto na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ (JICTAC), que ocorrerá na 14ª edição da SIAC, considerando as atividades realizadas na vigência da bolsa e relacionadas ao plano de trabalho de cada um/a;
- IV - participar das sessões da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ, obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos/as apresentarem trabalhos;
- V - participar da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ, sempre que solicitado, como coordenador/a de sessão, avaliador/a de trabalhos ou parecerista de resumos;
- VI - incluir os nomes dos estudantes-bolsistas sob sua orientação como co-autores/as de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, se elaborados com a participação efetiva dos/as mesmos/as;
- VII - não transferir a orientação de seus/suas estudantes-bolsistas para outro/a orientador/a sob qualquer circunstância, devolvendo as respectivas cotas de bolsas nos casos de eventual impedimento da orientação, para a Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG, notificando através de ofício à Divisão de Integração Acadêmica (DIA), da PR-1;
- VIII - em caso de aposentadoria, licença, afastamento, exoneração ou remoção/redistribuição para outra universidade, o/a coordenador/a deve comunicar o fato à Divisão de Integração Acadêmica, da PR-1, para que as cotas de bolsas sejam devolvidas e redistribuídas a outros projetos cadastrados no PIBIAC, a critério da Comissão do CEG responsável pelo programa;
- IX - manter atualizados os seus dados cadastrais na plataforma PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufjf.br/>) e na Intranet UFRJ, atualizando principalmente o e-mail;
- X - verificar e exigir o cumprimento dos requisitos relativos à condição de matrícula e desempenho acadêmico de seus orientandos/as, bolsistas do programa, e, sendo necessário, manter sob sua guarda a correspondente documentação;
- XI - acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada estudante e de todo o programa, referente à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano serão contabilizadas e utilizadas como parâmetro para corte de bolsas do programa na próxima vigência;
- XII - registrar, na plataforma PIBIAC, os relatórios de atividades parciais e finais dos/as estudantes bolsistas sob sua orientação no encerramento da bolsa, seja pelo fim da vigência em abril de 2026, seja pelo desligamento do/a bolsista por qualquer motivo, de acordo com as seguintes diretrizes:
 - a) para o/a bolsista que mantiver a bolsa até o fim desta vigência e cujo/a orientador/a pretenda concorrer a bolsas na próxima vigência (2026/ 2027), o relatório final deve ser registrado na plataforma PIBIAC até a data limite do período de inscrição de projetos para o PIBIAC 2026, data esta que será divulgada no próximo edital do PIBIAC;
 - b) para o/a bolsista que mantiver a bolsa até o fim desta vigência e cujo/a orientador/a não vá concorrer a bolsas na próxima vigência (2026/ 2027), o relatório final deve ser registrado na plataforma PIBIAC assim que se encerrar o PIBIAC 2025;
 - c) para o/a bolsista que for desligado do programa durante a vigência do PIBIAC 2025 por qualquer motivo, o relatório final de atividades deve ser registrado na plataforma PIBIAC, pelo/a orientador/a, até o último dia do mês seguinte ao do desligamento;

d) caso seja impossível a localização do/a estudante para preenchimento e assinatura do relatório de atividades, o mesmo deve ser preenchido pelo/a orientador/a, que apresentará uma justificativa quanto ao não preenchimento por parte do/a bolsista.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A implantação ou substituição de bolsistas, ou a troca de DRE de um mesmo bolsista, deverá ser registrada pelo/a orientador/a na plataforma do PIBIAC, menu “Bolsas > Atribuição”, até às 23h59m do décimo dia corrido do mês em que a implantação e/ou substituição deverá ser efetuada. Após essa data, a implantação/ substituição será executada no mês subsequente.

Parágrafo único. Os cadastros e as substituições de bolsistas deverão ser feitos obrigatoriamente pela plataforma do PIBIAC, sendo vedado o cadastro diretamente pelo SIGA.

Art. 21 As frequências dos bolsistas deverão ser lançadas no sistema SIGA, pelos coordenadores de projetos, até o décimo dia corrido de cada mês.

Art. 22 No caso de interrupção das atividades do projeto, o/a coordenador/a deverá desligar os bolsistas da plataforma do PIBIAC, além de fazer uma comunicação via ofício à Divisão de Integração Acadêmica (DIA/PR-1), através do e-mail pibi.ac@pr1.ufjf.br, com as devidas justificativas para o encerramento, para as bolsas serem canceladas e redistribuídas. A falta de comunicação do término do projeto e o não desligamento dos bolsistas na plataforma implica em pagamento indevido de bolsa, o que pode caracterizar ilícito administrativo, civil e criminal. Ademais, isso poderá ocasionar corte de bolsas ou, até mesmo, a não aprovação de projetos submetidos por aquele/a coordenador/a nas próximas vigências.

Art. 23 A inscrição de projeto e a posterior indicação de bolsista implicará a aceitação, pelo orientador/a e pelo/a estudante, das normas contidas neste edital.

Art. 24 Informações adicionais sobre o PIBIAC/UFRJ poderão ser obtidas no endereço <https://www.graduacao.ufjf.br> ou pelo endereço eletrônico pibi.ac@pr1.ufjf.br.

Art. 25 A Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos originais citados neste edital.

Art. 26 Situações não previstas neste edital serão examinadas e decididas pelo CEG.

CAPÍTULO XI - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição dos projetos e solicitação de bolsas pela plataforma do PIBIAC	13 a 17/02/2025
Distribuição dos projetos aos avaliadores (consultores ad hoc)	18 e 19/02/2025
Manifestação dos consultores ad hoc sobre a impossibilidade de avaliação, pela plataforma do PIBIAC	20 e 21/02/2025
Avaliação dos projetos, na plataforma do PIBIAC, pelos consultores ad hoc	20/02 a 09/03/2025
Redistribuição dos projetos não avaliados para análise de outros consultores ad hoc	10 e 11/03/2025
Análise dos projetos não avaliados por novos consultores ad hoc	12 a 17/03/2025
Distribuição das bolsas pela Comissão do PIBIAC/CEG, com base nas avaliações dos consultores ad hoc	18 a 24/03/2025
Aprovação da distribuição das bolsas na Sessão Plenária do CEG	26/03/2025
Divulgação do resultado na plataforma do PIBIAC	27/03/2025
Interposição de Recurso, pela plataforma do PIBIAC, à Comissão do PIBIAC/CEG	27 e 28/03/2025
Julgamento dos recursos pela Comissão do PIBIAC/CEG	31/03 a 04/04/2025
Aprovação da distribuição final das bolsas, após julgamento dos recursos, na Sessão Plenária do CEG	09/04/2025
Divulgação da distribuição final das bolsas do PIBIAC	10/04/2025
Seleção de bolsistas	11 a 30/04/2025
Registro, na plataforma do PIBIAC, aba “Editar Bolsas”, dos bolsistas selecionados para os projetos contemplados no PIBIAC	01 a 11/05/2025
Vigência da bolsa PIBIAC 2025	01/05/2025 a 30/04/2026

EDITAL Nº 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.206792/2025-82

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL PIBIAC - Nº 163/ 2025

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna pública a oferta de 220 (duzentas e vinte) bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, para o Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural em 2025, em conformidade com a resolução CEG 01/2019, observadas as especificações constantes neste edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º O Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural - PIBIAC/UFRJ - tem por objetivo promover e incentivar o desenvolvimento das vocações criativas e investigativas de estudantes de graduação da UFRJ nas diferentes áreas artístico-culturais, mediante sua participação em projetos desta natureza ou que envolvam atividade artístico-cultural, inclusive os de caráter interdisciplinar e interdepartamental.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES E BOLSAS

Art. 2º O PIBIAC/UFRJ, em sua edição 2025, apoiará projetos de iniciação artística e cultural, novos ou em andamento, propostos pelas Unidades Acadêmicas ou Setores da UFRJ.

CAPÍTULO III - DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º Poderão ser proponentes de projetos os integrantes ativos do quadro docente ou do quadro de servidores técnico-administrativos da UFRJ, com nível superior, que não estejam afastados ou em licença, cujos trabalhos hajam sido previamente aprovados pela instância acadêmica ou administrativa às quais os proponentes estejam vinculados, e tenham seus projetos registrados em seu currículo Lattes (*lattes.cnpq.br*).

CAPÍTULO IV - DAS BOLSAS

Art. 4º As bolsas terão vigência máxima de 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 1º de maio de 2025 e 30 de abril de 2026.

Art. 5º São requisitos fundamentais para a concessão de bolsas aos proponentes, além dos já previstos no artigo 3º deste edital:

- I - Ser o/a proponente o/a efetivo/a coordenador/a do projeto e orientador/a dos estudantes que dele participam;
- II - Inscrever um único projeto para concorrer a bolsas PIBIAC, com pedido máximo de dez cotas, todas devidamente justificadas por meio dos planos de trabalhos a serem apresentados;
- III - O registro e a atualização do currículo na plataforma Lattes;
- IV - A observância a todos os prazos e dispositivos previstos no presente edital, notadamente os do caput e parágrafo único do artigo 12;
- V - A atuação como consultor ad hoc no processo de avaliação dos demais projetos e solicitações de bolsas submetidas, no prazo previsto no cronograma deste edital, sob pena de cancelamento do pleito, salvo justificativa circunstanciada submetida, imprerivelmente, nas datas previstas no cronograma deste edital, à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, pela própria plataforma do PIBIAC (*https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/*).

Art. 6º Os proponentes indicarão para as bolsas que lhes forem eventualmente concedidas somente estudantes que:

- I - estejam regularmente matriculados em curso de graduação da UFRJ, inscritos em disciplinas, cursando, pelo menos, o terceiro período letivo da estrutura curricular recomendada e não tenham ultrapassado o prazo máximo de integralização do curso;
- II - tenham coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,0 (seis). Caso não atendam a esta exigência, só poderão ser indicados após aceitação de justificativa circunstanciada do/a orientador/a, submetida à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, através de processo administrativo a ser encaminhado à própria Comissão PIBIAC do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pelo/a coordenador/a do projeto em que são exercidas as atividades do bolsista;
- III - mantenham atualizados seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, sobretudo dados bancários e endereço eletrônico;
- IV - não recebam outra bolsa acadêmica concedida ou gerenciada financeiramente pela UFRJ, sendo permitido o acúmulo apenas com os auxílios estudantis da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7);
- V - não tenham apresentado relatórios de atividades com desempenho insatisfatório em qualquer programa de bolsas da UFRJ.

Art. 7º A carga horária a ser cumprida pelos bolsistas será definida com o/a coordenador/a do projeto, não podendo ser inferior a 8 (oito) nem superior a 12 (doze) horas semanais.

Art. 8º Os estudantes poderão ser desligados do PIBIAC, a qualquer momento, nas seguintes condições:

- I - a pedido do/a próprio/a estudante;
- II - a pedido do/a coordenador/a do projeto;
- III - por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, previstas na Resolução CEG 01/2019 e no presente edital, sobretudo as do artigo 6º deste;
- IV - por trancamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;
- V - por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- VI - por trancamento de disciplinas pelo/a estudante nos períodos de vigência da bolsa, gerando irregularidade de inscrição, a menos que o trancamento seja autorizado pela COAA;

VII - por obter CR menor que 3,0 (três) em um ou mais períodos de vigência da bolsa;

VIII - por sanção disciplinar;

IX - por conclusão de curso.

Art. 9º A cota de bolsa de determinado projeto será cancelada, pela Divisão de Integração Acadêmica (DIA/PR-1), a qualquer momento, nas seguintes condições:

- I - a pedido do/a coordenador/a do projeto;
- II - por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, previstas na Resolução CEG 01/2019 e no presente edital, sobretudo as dos artigos 3º e 5º deste;
- III - por não ocupação da bolsa (vacância) por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A cota de bolsa que for cancelada devido a alguma das hipóteses previstas neste artigo será redistribuída a outro projeto aprovado no PIBIAC 2025, após deliberação da Comissão do CEG responsável pelo programa.

Art. 10 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsistas, pedido de pagamento de bolsa com efeito retroativo, exceto quando por eventual falha administrativa.

Parágrafo único. A eventual solicitação de pagamento retroativo de bolsa deverá ser feita mediante processo administrativo a ser encaminhado à Comissão PIBIAC do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pelo/a coordenador/a do projeto em que são exercidas as atividades do bolsista. O procedimento para autuação do processo pode ser acessado pela página da Graduação da UFRJ: *https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/Formularios/Procedimento_pagamento_retroativo_de_bolsa_SEI.pdf*

Art. 11 A concessão de bolsa não caracteriza a criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Art. 12 As inscrições de projetos e solicitações de bolsas deverão ser efetuadas por meio da plataforma do PIBIAC, disponível na página eletrônica *https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/*, no período previsto no cronograma deste edital. O acesso à plataforma é realizado através do usuário e da senha utilizados para logar na intranet da UFRJ.

§ 1º Os proponentes deverão acessar a mesma página eletrônica para:

- I - atualizar suas informações pessoais;
- II - anexar seu currículo Lattes em arquivo no formato .pdf;
- III - informar se o projeto tem algum colaborador envolvido e, nesse caso, cadastrar os dados do mesmo;
- IV - indicar sua produção científica dos últimos cinco anos, de exclusivo caráter artístico-cultural, constante no currículo Lattes;
- V - indicar sua atuação artístico-cultural conforme o seu caráter ou a sua natureza (técnica, cultural, visual, musical, literária, teatral e/ou de dança), nos últimos cinco anos;
- VI - indicar sua atuação na 13ª SIAC (edição 2024) como parecerista de resumo, avaliador de sessão e/ou coordenador de sessão, bem como a do estudante orientado, se houver (Apresentação Oral Curta, Atividades Extras, Apresentação Oral, Performance, Instalação Artística, Oficina Avaliada, Apresentação de Vídeo, Exposição Artística);
- VII - registrar e anexar: um único projeto de Iniciação Artística e Cultural; memorial ou portfólio (todo o histórico da atuação do proponente na área, sem limitação temporal); comprovante de aprovação do projeto na instância acadêmica ou administrativa devida, com sua data de aprovação;
- VIII - informar o código de área do conhecimento a que se vincula o projeto, conforme tabela do CNPq disposta na página da Graduação da UFRJ, acessada pelo seguinte link: *https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/PIBIAC/2022/Informacoes/TabeladeAreasdoConhecimento_CNPQ.pdf*;
- IX - cadastrar o resumo do projeto, até três palavras-chave, o número de bolsas solicitadas, a justificativa da solicitação e o plano de trabalho para cada bolsa;
- X - analisar e pontuar os projetos que lhe caibam como consultor ad hoc.

§ 2º O e-mail do/a proponente deverá ser atualizado na Intranet da UFRJ, página "Minha Conta" (*https://intranet.ufrj.br/portal/minha-conta/*).

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 13 As avaliações das solicitações serão realizadas pelos proponentes, na condição de avaliadores ad hoc designados pela Comissão do PIBIAC/CEG, que avaliarão o currículo, o projeto, o memorial/portfólio, a atuação na SIAC e os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários da última edição do PIBIAC.

§ 1º Cada projeto será avaliado por três consultores **ad hoc**, selecionados aleatoriamente pela plataforma, observando os critérios de diferença de Centro entre avaliador e avaliado e, caso não seja possível, de Unidade Acadêmica diferente.



§ 2º Os avaliadores que considerarem um projeto inadequado aos objetivos expressos no artigo 1º deste edital deverão atribuir nota 0 (zero) ao mesmo e incluir justificativa fundamentando a nota atribuída.

§ 3º A proposta considerada inadequada aos objetivos deste edital por mais de um avaliador será eliminada.

Art. 14 Após o encerramento do prazo de inscrição de projetos, as informações a serem utilizadas na avaliação das propostas estarão disponíveis aos consultores ad hoc na plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>), onde constarão:

- I - o acesso ao currículo Lattes dos proponentes dos projetos que serão avaliados, em formato .pdf;
- II - as informações fornecidas pelos proponentes quanto à sua produção científica e quanto às suas participações em eventos ligados às artes e à cultura em geral, orientações no PIBIAC, pesquisas em artes, e trabalhos de conclusão de curso de graduação com temáticas nas áreas de produção e educação artística e cultural;
- III - as informações fornecidas pelos proponentes quanto à sua atuação na graduação e na pós-graduação, prioritariamente nas linhas de artes, arquitetura e educação artística e cultural;
- IV - os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários dos projetos que tenham sido contemplados com bolsas na última vigência do PIBIAC;
- V - as informações fornecidas pelos proponentes quanto à participação na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas na 13ª SIAC (edição 2024);
- VI - o projeto e os planos de atividades referentes às bolsas solicitadas;
- VII - o memorial ou o portfólio, em formato .pdf, em que conste a experiência de atuação dos proponentes nas diferentes áreas artístico-culturais, dentro ou fora do país.

Art. 15 No julgamento de cada solicitação de bolsas, serão considerados:

- I - a adequação da proposta ao objetivo do programa, tal como exposto no artigo 1º deste edital;
- II - a aprovação do projeto em instância acadêmica ou administrativa competente, conforme exigência do artigo 3º, parte final, do presente edital;
- III - o mérito do projeto;
- IV - o plano de atividades apresentado;
- V - a participação do/a proponente na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC), realizada na SIAC 2024, e a dos/as bolsistas, quando se tratar de solicitação de renovação;
- VI - a atuação do/a proponente na área artístico-cultural, nos últimos cinco anos, e as premiações registradas em seu currículo Lattes;
- VII - para aqueles que foram contemplados com bolsas na última vigência do PIBIAC, os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários do projeto;
- VIII - o memorial ou portfólio do/a proponente.

Parágrafo único. Conforme previsto no artigo 13, §3º deste edital, a proposta considerada inadequada aos objetivos deste edital por mais de um avaliador será eliminada.

Art. 16 A nota final de cada solicitação será a soma ponderada de 5 (cinco) critérios descritos abaixo:

- I - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação das informações constantes no currículo Lattes do/a solicitante, relativas à produção científica, estritamente na produção das artes, eventos artísticos e culturais, nos últimos cinco anos (pontuação de 0 a 10);
- II - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação do memorial ou do portfólio do/a solicitante, que contempla todo o histórico da atuação do proponente na área, sem limitação temporal (pontuação de 0 a 5);
- III - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da produção no campo das artes, eventos artísticos e culturais nos últimos cinco anos (pontuação de 0 a 10);
- IV - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação dos relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários do projeto na última vigência do PIBIAC (pontuação de 0 a 5);
- V - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da participação do/a solicitante na organização da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas durante a 13ª edição da Semana de Integração Acadêmica (SIAC/UFRJ), no segundo semestre de 2024 (pontuação de 0 a 5);
- VI - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da participação do/a estudante na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas durante a 13ª edição da Semana de Integração Acadêmica (SIAC/UFRJ), no segundo semestre de 2024 (pontuação de 0 a 5);

VII - Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação do projeto único - considerando sua justificativa, problematização, fundamentação teórica, objetivos, resultados esperados e metodologia - bem como do plano de atividades de cada bolsa solicitada (pontuação de 0 a 10).

§ 1º A pontuação total equivale à soma das notas atribuídas multiplicadas por seus respectivos pesos, nos moldes dos incisos do caput deste artigo.

§ 2º Avaliações referentes ao currículo e à atuação artístico-cultural, conforme descritas nos incisos I e III do caput deste artigo, deverão considerar somente a produção artístico-cultural, descartando a produção nas demais áreas do conhecimento.

CAPÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS PEDIDOS DE REAVALIAÇÃO

Art. 17 O resultado do processo de seleção será divulgado na plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>) e na página da Graduação da UFRJ, no endereço <https://graduacao.ufrj.br>, na data prevista no cronograma deste edital.

§ 1º Eventual pedido de reavaliação do resultado deverá ser encaminhado à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, na forma de recurso, através da plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>), no prazo previsto no cronograma deste edital.

§ 2º No julgamento dos recursos, a Comissão do PIBIAC analisará tão somente erros de pontuação ocasionados pela plataforma do PIBIAC e erros cometidos pelos avaliadores ad hoc em quesitos objetivos de avaliação. A Comissão não fará análise de mérito dos projetos, cabendo essa tarefa tão somente aos avaliadores ad hoc designados.

CAPÍTULO VIII - DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

Art. 18 Os titulares das propostas contempladas com bolsas para o exercício de 2025 deverão registrar na plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>), até a data limite prevista no cronograma deste edital, estudantes que atendam aos requisitos previstos no artigo 6º do presente edital.

§ 1º O registro dos bolsistas na plataforma do PIBIAC é realizado através do menu “Bolsas > Atribuição”. Nessa página deverão ser fornecidos os seguintes dados:

- I - Nome do/a bolsista;
- II - DRE do/a bolsista;
- III - CPF do/a bolsista;
- IV - E-mail do/a bolsista (por orientação da TIC/UFRJ, solicita-se que se evite a utilização do servidor de e-mail Hotmail e Outlook);
- V - ID do currículo Lattes do bolsista;
- VI - Localização em que o/a bolsista exerce as atividades.

§ 2º Para que o/a bolsista seja cadastrado/a e consiga receber o pagamento da bolsa, é imprescindível que ele/a registre seus dados bancários e demais informações pessoais no SIGA.

§ 3º A documentação comprobatória da condição de estudante-bolsista deverá ser mantida sob a guarda da coordenação do projeto.

§ 4º Não havendo indicação de bolsistas por parte do/a orientador/a no prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão da bolsa será cancelada e esta será redistribuída a outro projeto, a critério da Comissão do PIBIAC/CEG.

CAPÍTULO IX - DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DE PROJETOS

Art. 19 Ao participar deste edital os coordenadores de projetos comprometem-se a:

- I - escolher e indicar, para bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesses;
- II - orientar a iniciação do bolsista nas atividades investigativas e criativas em área artístico-cultural;
- III - auxiliar seus/suas orientandos/as na apresentação do projeto na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ (JICTAC), que ocorrerá na 14ª edição da SIAC, considerando as atividades realizadas na vigência da bolsa e relacionadas ao plano de trabalho de cada um/a;
- IV - participar das sessões da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ, obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos/as apresentarem trabalhos;
- V - participar da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ, sempre que solicitado, como coordenador/a de sessão, avaliador/a de trabalhos ou parecerista de resumos;
- VI - incluir os nomes dos estudantes-bolsistas sob sua orientação como co-autores/as de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, se elaborados com a participação efetiva dos/as mesmos/as;
- VII - não transferir a orientação de seus/suas estudantes-bolsistas para outro/a orientador/a sob qualquer circunstância, devolvendo as respectivas cotas de bolsas nos casos de eventual impedimento da orientação, para a Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG, notificando através de ofício à Divisão de Integração Acadêmica (DIA), da PR-1;



VIII - em caso de aposentadoria, licença, afastamento, exoneração ou remoção/redistribuição para outra universidade, o/a coordenador/a deve comunicar o fato à Divisão de Integração Acadêmica, da PR-1, para que as cotas de bolsas sejam devolvidas e redistribuídas a outros projetos cadastrados no PIBIAC, a critério da Comissão do CEG responsável pelo programa;

IX - manter atualizados os seus dados cadastrais na plataforma PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>) e na Intranet UFRJ, atualizando principalmente o e-mail;

X - verificar e exigir o cumprimento dos requisitos relativos à condição de matrícula e desempenho acadêmico de seus orientandos/as, bolsistas do programa, e, sendo necessário, manter sob sua guarda a correspondente documentação;

XI - acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada estudante e de todo o programa, referente à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano serão contabilizadas e utilizadas como parâmetro para corte de bolsas do programa na próxima vigência;

XII - registrar, na plataforma PIBIAC, os relatórios de atividades parciais e finais dos/as estudantes bolsistas sob sua orientação no encerramento da bolsa, seja pelo fim da vigência em abril de 2026, seja pelo desligamento do/a bolsista por qualquer motivo, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) para o/a bolsista que mantiver a bolsa até o fim desta vigência e cujo/a orientador/a pretenda concorrer a bolsas na próxima vigência (2026/ 2027), o relatório final deve ser registrado na plataforma PIBIAC até a data limite do período de inscrição de projetos para o PIBIAC 2026, data esta que será divulgada no próximo edital do PIBIAC;
- b) para o/a bolsista que mantiver a bolsa até o fim desta vigência e cujo/a orientador/a não vá concorrer a bolsas na próxima vigência (2026/ 2027), o relatório final deve ser registrado na plataforma PIBIAC assim que se encerrar o PIBIAC 2025;
- c) para o/a bolsista que for desligado do programa durante a vigência do PIBIAC 2025 por qualquer motivo, o relatório final de atividades deve ser registrado na plataforma PIBIAC, pelo/a orientador/a, até o último dia do mês seguinte ao do desligamento;
- d) caso seja impossível a localização do/a estudante para preenchimento e assinatura do relatório de atividades, o mesmo deve ser preenchido pelo/a orientador/a, que apresentará uma justificativa quanto ao não preenchimento por parte do/a bolsista.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A implantação ou substituição de bolsistas, ou a troca de DRE de um mesmo bolsista, deverá ser registrada pelo/a orientador/a na plataforma do PIBIAC, menu “Bolsas > Atribuição”, até às 23h59m do décimo dia corrido do mês em que a implantação e/ou substituição deverá ser efetuada. Após essa data, a implantação/substituição será executada no mês subsequente.

Parágrafo único. Os cadastros e as substituições de bolsistas deverão ser feitos obrigatoriamente pela plataforma do PIBIAC, sendo vedado o cadastro diretamente pelo SIGA.

Art. 21 As frequências dos bolsistas deverão ser lançadas no sistema SIGA, pelos coordenadores de projetos, até o décimo dia corrido de cada mês.

Art. 22 No caso de interrupção das atividades do projeto, o/a coordenador/a deverá desligar os bolsistas da plataforma do PIBIAC, além de fazer uma comunicação via ofício à Divisão de Integração Acadêmica (DIA/PR-1), através do e-mail pibi.ac@pr1.ufrj.br, com as devidas justificativas para o encerramento, para as bolsas serem canceladas e redistribuídas. A falta de comunicação do término do projeto e o não desligamento dos bolsistas na plataforma implica em pagamento indevido de bolsa, o que pode caracterizar ilícito administrativo, civil e criminal. Ademais, isso poderá ocasionar corte de bolsas ou, até mesmo, a não aprovação de projetos submetidos por aquele/a coordenador/a nas próximas vigências.

Art. 23 A inscrição de projeto e a posterior indicação de bolsista implicará a aceitação, pelo orientador/a e pelo/a estudante, das normas contidas neste edital.

Art. 24 Informações adicionais sobre o PIBIAC/UFRJ poderão ser obtidas no endereço <https://www.graduacao.ufrj.br> ou pelo endereço eletrônico pibi.ac@pr1.ufrj.br.

Art. 25 A Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos originais citados neste edital.

Art. 26 Situações não previstas neste edital serão examinadas e decididas pelo CEG.

CAPÍTULO XI - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição dos projetos e solicitação de bolsas pela plataforma do PIBIAC	13 a 17/02/2025
Distribuição dos projetos aos avaliadores (consultores ad hoc)	18 e 19/02/2025
Manifestação dos consultores ad hoc sobre a impossibilidade de avaliação, pela plataforma do PIBIAC	20 e 21/02/2025
Avaliação dos projetos, na plataforma do PIBIAC, pelos consultores ad hoc	20/02 a 09/03/2025

Redistribuição dos projetos não avaliados para análise de outros consultores ad hoc	10 e 11/03/2025
Análise dos projetos não avaliados por novos consultores ad hoc	12 a 17/03/2025
Distribuição das bolsas pela Comissão do PIBIAC/CEG, com base nas avaliações dos consultores ad hoc	18 a 24/03/2025
Aprovação da distribuição das bolsas na Sessão Plenária do CEG	26/03/2025
Divulgação do resultado na plataforma do PIBIAC	27/03/2025
Interposição de Recurso, pela plataforma do PIBIAC, à Comissão do PIBIAC/CEG	27 e 28/03/2025
Julgamento dos recursos pela Comissão do PIBIAC/CEG	31/03 a 04/04/2025
Aprovação da distribuição final das bolsas, após julgamento dos recursos, na Sessão Plenária do CEG	09/04/2025
Divulgação da distribuição final das bolsas do PIBIAC	10/04/2025
Seleção de bolsistas	11 a 30/04/2025
Registro, na plataforma do PIBIAC, aba “Editar Bolsas”, dos bolsistas selecionados para os projetos contemplados no PIBIAC	01 a 11/05/2025
Vigência da bolsa PIBIAC 2025	01/05/2025 a 30/04/2026

EDITAL Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.206793/2025-27

EDITAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DE APOIO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DE GRADUAÇÃO - PAEALIG - 2025

A Pró-Reitoria de Graduação torna público o oferecimento de 150 (cento e cinquenta) bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, para o Programa de Atividades Extracurriculares de Apoio aos Laboratórios de Informática de Graduação (PAEALIG) para o ano de 2025, em conformidade com a Resolução CEG 345/2024.

DO PAEALIG

O PAEALIG tem como objetivo oferecer ao aluno de graduação da UFRJ, com aproveitamento acadêmico satisfatório e interesse pela computação, oportunidade de aprofundar seus conhecimentos teóricos e práticos na instalação, organização, gestão, operação e atendimento aos usuários de laboratórios de informática (LIG) para fins acadêmicos, bem como possibilitar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino de graduação.

O bolsista PAEALIG deve ser capaz de auxiliar os professores na preparação dos ambientes computacionais necessários para a realização de suas aulas práticas envolvendo o uso de computadores e na orientação dos alunos para a sua correta utilização, além de auxiliar a coordenação do laboratório nas atividades de preparação, operacionalização e manutenção da infraestrutura computacional, tanto dos equipamentos como dos programas operacionais e aplicativos.

É vedada a substituição do servidor pelo aluno participante do PAEALIG na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de atividade administrativa.

DA BOLSA PAEALIG

Em conformidade com o disposto no artigo 14 da Resolução CEG 345/2024 e seus parágrafos, a bolsa terá vigência de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

São requisitos para a obtenção da bolsa:

Por parte dos candidatos:

- ser aluno de Graduação da UFRJ com matrícula ativa e inscrito em disciplinas no ano de 2025, de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 345/2024;
- ter CRA igual ou superior a 6 (seis), de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 345/2024;
- caso o candidato tenha CRA acumulado maior ou igual a 5 (cinco) e menor que 6 (seis), admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a sua seleção;
- caso o candidato seja aluno de 1º período, portanto sem CRA, admite-se que o coordenador do LIG apresente parecer circunstanciado justificando a sua seleção.
- não ter sofrido sanção disciplinar, vide artigo 6º da Resolução CEG 345/2024;
- não receber nenhuma outra bolsa de natureza acadêmica concedida ou gerenciada financeiramente pela UFRJ - inclusive PIBIC. Só é permitido o acúmulo com auxílios concedidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7);
- não existirem pendências em relação às bolsas recebidas da UFRJ, inclusive dos auxílios da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).



Parágrafo único. A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará no cancelamento da bolsa do candidato.

Por parte do LIG:

- ter coordenação exercida por integrante ativo do quadro docente ou técnico-administrativo da UFRJ;
- não existirem pendências em relação às bolsas concedidas para o LIG;
- o laboratório estar em funcionamento para atividades dos alunos de graduação.

Parágrafo único. A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará a desqualificação à solicitação ou à manutenção de bolsas neste edital.

A Bolsa PAEALIG poderá ser cancelada a qualquer instante:

- por solicitação do aluno;
- a pedido do coordenador do LIG;
- por desempenho insatisfatório nas atividades inerentes ao PAEALIG;
- por infringir o artigo 6º da Resolução CEG 345/2024;

Não haverá vinculação entre a verba empenhada e o aluno bolsista participante do PAEALIG, sendo facultado ao coordenador do LIG substituir o bolsista a qualquer momento, em conformidade ao disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CEG 345/2024.

Em caso de vacância por mais de 60 (sessenta) dias, a bolsa será cancelada e retornará à Comissão PAEALIG para sua redistribuição entre as demais Unidades.

DA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PARA O PAEALIG PELAS UNIDADES DA UFRJ *

A solicitação de bolsas deverá ser feita por formulário eletrônico até a data limite prevista no cronograma deste edital - item 7, pela direção da Unidade da UFRJ onde o LIG está instalado.

As solicitações deverão ser entregues em formulário próprio que estará disponível no site da Pró-reitoria de Graduação (<https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/index.php/bolsas-academicas-documentos-uteis>) e deverão incluir:

A quantidade de bolsas PAEALIG pretendidas para o(s) LIG(s) da Unidade da UFRJ;

Descrição do(s) LIG(s), da(s) sua(s) finalidade(s), seu horário de funcionamento, disciplina(s) de graduação atendida(s) e seu(s) horário(s) e a quantidade de alunos atendidos;

Plano de atividades a serem cumpridas pelos bolsistas e os objetivos pretendidos.

A direção da Unidade da UFRJ onde o LIG está instalado deverá entregar, via e-mail, ao endereço paelig@pr1.ufrj.br, os Relatórios Finais de Atividades dos bolsistas, referentes ao exercício de 2024, até a data limite prevista no cronograma deste edital (artigo 17 da Resolução CEG 345/2024).

As solicitações serão analisadas e avaliadas pela comissão PAEALIG do CEG.

Após a divulgação do resultado, é facultado à Unidade da UFRJ requerente a interposição de recurso, em data prevista no item 7 do presente edital;

O recurso deverá ser entregue por e-mail, ao endereço paelig@pr1.ufrj.br, pela direção da Unidade da UFRJ onde o LIG está instalado, no prazo definido no cronograma deste edital.

O não cumprimento dos itens 3.2 e 3.3 implica a eliminação da solicitação, cabendo recurso conforme item 3.5.

Toda e qualquer documentação não solicitada será desconsiderada.

O resultado da distribuição de bolsas PAEALIG para cada Unidade da UFRJ será divulgado pela DIA/PR-1, na data prevista no item 7 deste edital.

* São Unidades da UFRJ as Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacá e o Campus Duque de Caxias.

DA OFERTA, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS PAEALIG

(Artigo 8º da Resolução CEG 345/2024)

A Unidade da UFRJ responsável pelo LIG divulgará, de forma pública e acessível a todos os interessados, a oferta do total de bolsas disponíveis para seu LIG, as condições para inscrição e as regras do processo seletivo, incluindo referências à Resolução CEG 345/2024 e ao presente edital.

A Unidade da UFRJ responsável pelo LIG organizará e realizará o processo de inscrição para a seleção dos alunos candidatos à Bolsa PAEALIG.

A Unidade da UFRJ responsável pelo LIG, ao realizar o processo seletivo de bolsistas, divulgará, antecipadamente: este edital; o programa dos conhecimentos que serão exigidos no processo seletivo, em conformidade com o artigo 7º da Resolução CEG 345/2024; e os critérios de seleção e desempate.

O aluno candidato à Bolsa PAEALIG, no ato da inscrição, deverá tomar e declarar ciência deste edital e dos critérios de seleção e desempate definidos pela Unidade da UFRJ.

Os candidatos à Bolsa PAEALIG que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a processo seletivo público em conformidade com a Resolução CEG 345/2024, em especial os artigos 7º e 8º, e com as normas gerais definidas pela Unidade da UFRJ.

As Unidades da UFRJ deverão reservar 50% das bolsas do PAEALIG para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012.

Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

4.6.2 As Unidades da UFRJ deverão decidir e publicizar como as vagas reservadas serão distribuídas entre as disciplinas ou departamentos em que irão atuar os monitores antes do início do processo seletivo.

4.6.3 As Unidades da UFRJ deverão encaminhar uma lista com os nomes de candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br até a data prevista no cronograma para confirmação da elegibilidade dos candidatos.

4.6.4 Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido.

4.6.5 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência.

O preenchimento das bolsas será feito pelos candidatos aprovados segundo as normas fixadas pela Unidade da UFRJ, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

A documentação referente a inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos às bolsas do programa deverá ficar arquivada na Unidade da UFRJ correspondente e poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.

As Unidades da UFRJ deverão encaminhar à DIA, via e-mail, ao endereço paelig@pr1.ufrj.br, dentro do prazo indicado no cronograma deste edital, nome, CPF, e-mail e telefone dos responsáveis, nas Unidades Acadêmicas, pela implantação, substituição e marcação da frequência dos monitores no SIGA, bem como nome e e-mail do diretor adjunto responsável, ou do diretor de Unidade, caso não haja diretor adjunto.

Os alunos aprovados e classificados deverão cadastrar seus dados bancários no SIGA, sendo vedado o uso de conta salário, poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a exclusiva titularidade do aluno e ser da modalidade conta corrente.

O não cumprimento de um ou mais itens de 4.1 a 4.10 implicará a revogação automática da(s) bolsa(s) concedida(s) à Unidade da UFRJ.

DOS COMPROMISSOS DOS RESPONSÁVEIS PELO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

São compromissos dos coordenadores do LIG:

- orientar os bolsistas nas atividades previstas;
- alocar os bolsistas somente em atividades do LIG;
- registrar no SIGA a frequência mensal do bolsista até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- efetuar a implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas no SIGA, conforme previsão do item 5.2 do presente edital;
- encaminhar à DIA/PR-1 os relatórios de atividades de bolsistas até a data limite prevista no cronograma deste edital (artigo 17 da Resolução CEG 345/2024) ao endereço eletrônico paelig@pr1.ufrj.br;
- acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de todos os alunos-bolsistas, bem como a participação dos mesmos no programa, no tocante à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano serão contabilizadas e utilizadas como parâmetro para corte de bolsas do programa em 2026.

A implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas serão feitos diretamente pelas Unidades da UFRJ no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) pelo serviço Controle de Bolsas > Registro de Bolsa > Concessão de Bolsas até o 10º (décimo) dia corrido do mês de referência. Após esse prazo, o bolsista só poderá ser cadastrado a partir do mês subsequente e não fará jus a pagamento posterior da bolsa.

Não haverá pagamento retroativo de bolsa, exceto nas situações em que alunos participantes do programa, que cumpriram com todos os requisitos previstos no item 2.2 do presente edital, não receberam o pagamento da mesma devido a inconsistências no processo que não tenham sido causadas pelos mesmos.

A utilização dos bolsistas do LIG em atividades outras que não as previstas no edital PAEALIG implicam a suspensão das bolsas concedidas.

O não lançamento da frequência mensal dos bolsistas, prevista no item 5.1.3, por mais de 60 (sessenta) dias, e/ou a não entrega de relatórios de atividades, prevista no item 5.1.5, implicarão penalidade à Unidade durante o processo de alocação de bolsas PAEALIG do edital subsequente;

DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

Os bolsistas PAEALIG deverão:

- executar o plano de atividades proposto;
- cumprir a carga horária semanal estipulada de no mínimo 8 (oito) e de no máximo 12 (doze) horas semanais;



- apresentar o relatório final de atividades à coordenação do LIG, em formulário próprio que está disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (<https://graduacao.ufrj.br>), a ser encaminhado até a data prevista no cronograma deste edital;
- acompanhar seu cadastro como bolsista e o lançamento de sua frequência mensal;
- exercer suas atividades, orientados pelos coordenadores responsáveis, nos períodos letivos regulares de 2025.1 e 2025.2.

O não cumprimento dos itens 6.1.1 e/ou 6.1.2 implicará no desligamento do bolsista.

A não entrega do relatório final de atividades, prevista no item 6.1.3, implicará a impossibilidade ao estudante de participar do processo seletivo de bolsas no ano seguinte.

Do cronograma de eventos

	EVENTO	PERÍODO
1	Entrega da solicitação de Bolsas para 2025	Até 28/02/2025
2	Entrega dos relatórios finais de 2024	Até 28/02/2025
3	Análise pela Comissão PAEALIG/CEG das solicitações encaminhadas	Até 07/03/2025
4	Apreciação, pelo CEG, do relatório da Comissão PAEALIG	12/03/2025
5	Divulgação do resultado da distribuição de Bolsas	12/03/2025
6	Interposição de recurso contra o resultado da distribuição de bolsas	14 a 17/03/2025
7	Análise dos recursos pela Comissão PAEALIG/CEG	Até 21/03/2025
8	Apreciação dos recursos pelo CEG	26/03/2025
9	Divulgação do resultado dos recursos	26/03/2025
10	Seleção de alunos candidatos às Bolsas pela Unidade	26/03 a 07/04/2025
11	Entrega dos dados dos responsáveis das Unidades Acadêmicas pela implantação e lançamento de frequência dos monitores no SIGA (item 4.9).	Até 31/03/2025
12	Data limite para envio da lista de candidatos pleiteantes às vagas reservadas para ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico paealig@pr1.ufrj.br	Até 07/04/2025
13	Cadastro dos alunos selecionados para cotas divulgadas, feito pelas Unidades da UFRJ diretamente no SIGA, conforme item 5.2 do presente edital. ATENÇÃO! Não será necessária a entrega da documentação dos monitores selecionados à DIA (item 4.8), ficando o cadastro dos mesmos, no SIGA, a cargo dos responsáveis pela implantação nas Unidades Acadêmicas e nos Cursos Multiunidades (item 5.2).	Até 10/04/2025
14	Entrega dos relatórios finais de 2025	Até 31/01/2026
15	Vigência da bolsa PAEALIG 2025	01/04/2025 até 31/03/2026

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não previstas por este edital serão resolvidos pelo CEG.

- Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 12 de fevereiro de 2025.
- Autorizado pela presidente do CEG, professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes.
- Gerado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 13 de fevereiro de 2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 172 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFRJ): GRUPO PET FARMÁCIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU-MEC e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ): Grupo PET FARMÁCIA. As inscrições serão recebidas no período entre as 00:00 horas do dia 14 de fevereiro

de 2025 e 23:59 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, por meio da submissão dos documentos especificados no item 5 do Edital nº 172, de 14 de fevereiro de 2025, para o e-mail claaпет@pr1.ufrj.br. O sítio eletrônico do presente Edital é <https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/>, onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES

Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 172, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.208483/2025-47

SELEÇÃO INTERNA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFRJ): GRUPO PET FARMÁCIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU-MEC e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ): Grupo PET FARMÁCIA.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Docente para atuar como Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ), de acordo com o previsto no edital e para uma vaga de curso específico no Grupo PETFARMÁCIA.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	Até 14/02/2025
Período de Inscrição	14/02/2025 a 24/02/2025
Período de Análise dos documentos e projetos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)	25/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar na página da Pró-Reitoria de Graduação	26/02/2025
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	27/02/2025
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado final na página da Pró-Reitoria de Graduação	28/02/2025

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET, servidor(a) docente da carreira do magistério superior, do quadro permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ativo e que não esteja licenciado ou cedido de suas atividades na UFRJ. Deve também atender aos seguintes requisitos:

- a) ser docente da Faculdade de Farmácia com regime de 40h com dedicação exclusiva, e com atuação no tema associado ao programa com vaga disponível;
- b) ter título de doutor;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa, atestada por declaração assinada pelo(a) candidato(a);
- d) comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão.

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa mensal do(a) Professor(a) Tutor(a) com título de doutor(a) será de valor equivalente a uma bolsa de doutorado, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico, no endereço claaпет@pr1.ufrj.br, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o docente deverá preencher as informações solicitadas e inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- a) **Curriculum Vitae** no formato Lattes, com o preenchimento obrigatório das atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br>), conforme item 5.2.2 deste Edital;
- b) Projeto de Atividades para o Grupo PET elaborado conforme Modelo de Projeto de Atividades (Anexo I), com no máximo 20 páginas (formato PDF), e em consonância com os itens 1.1 e 6.5.1.2 deste Edital;



- c) Declaração assinada pelo candidato de que não acumulará a bolsa de tutoria com qualquer outro tipo de bolsa, em conformidade com o previsto no item c do artigo 3.1 deste edital;
- d) Uma cópia do Anexo II do presente edital, no formato PDF, preenchida com a pontuação pretendida pelo candidato na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) em cada um dos itens da tabela, e em consonância com os itens 1.1 e 6.6 deste Edital.

5.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades dos últimos três anos, se solicitado pelo CLAA, dentro do prazo de 24 horas após a solicitação.

5.2.2. Todas as Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do docente na UFRJ.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item 5.2 do presente Edital.

5.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das normas/condições estabelecidas neste Edital e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.5. As Pró-reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão não se responsabilizam por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010, disponível para consulta na página do PET no portal do MEC.

6.1.1. Este processo de seleção terá a validade de 1 (um) ano a partir da divulgação do resultado final.

6.2. Será eliminado do Processo de Seleção o docente que:

- a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital;
- b) deixar de entregar, se solicitado pelo CLAA, quaisquer documentos comprobatórios;
- c) obter nota final inferior a 70,0 na avaliação combinada de projeto e currículo, conforme item 6.7.

6.3. O Processo de Seleção será composto de 3 (três) etapas:

- a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- b) Análise do Projeto de Atividades (APA) para o grupo (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 3 para a composição da nota final; e
- c) Análise do Currículo Lattes (ACL) dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 1 para a composição da nota final.

6.4. Análise das Inscrições

6.4.1. A Análise das Inscrições dar-se-á na verificação do atendimento dos requisitos dispostos no item 3.1 e do envio da documentação descrita no item 5.2 deste Edital.

6.5. Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET (APA)

6.5.1. O Projeto de Atividades para o Grupo PET deverá ser anexado pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.5.1.1. O Projeto de Atividades deverá, obrigatoriamente, ser pertinente à temática específica do grupo.

6.5.1.2. O julgamento e pontuação do Projeto de Atividades serão feitos de acordo com o Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação, apresentadas no Anexo II deste Edital, e com base nos seguintes itens:

- a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades e viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado
- b) Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- c) Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- d) Impacto das atividades de extensão na sociedade;
- e) Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- f) Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;
- g) Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
- h) Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;
- i) Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- j) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- k) Utilização de práticas inovadoras de ensino considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Arts. 2 e 3 da Portaria MEC 976/2010;

l) Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

6.6. Análise do Currículo Lattes (ACL)

6.6.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato nos últimos três anos será feita de acordo com o Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação do Currículo Lattes apresentadas no Anexo III deste Edital.

a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;

b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do(a) candidato(a);

c) os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serão solicitados pelo CLAA, caso necessário.

6.7. A Nota Final (NF) do candidato será obtida através da média ponderada calculada da seguinte forma:

$$NF = [3(APA) + (ACL)]/4$$

6.8. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET;
- b) Maior nota no Currículo Lattes; e
- c) Maior tempo de vínculo com a UFRJ como Professor de Magistério Superior.

6.9. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFRJ.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. A Pró-reitoria de Graduação publicará os resultados de todas as etapas deste processo seletivo no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

8.2. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar do Processo de Seleção, desde que devidamente fundamentado e instruído em modelo específico enviado em formato PDF, conforme Anexo IV deste Edital.

8.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso de Resultado Preliminar - Tutor PET UFRJ" (ver modelo no Anexo IV).

8.4. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5. O Recurso será analisado pelo CLAA, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

8.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRJ, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFRJ aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O docente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de seu Planejamento considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido a Pró-Reitora de Graduação pelo e-mail gabinete@pr1.ufrj.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. As Pró-reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos no presente Edital, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET.

10.1.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados.

10.2. O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

10.2.1. O Tutor selecionado assumirá a tutoria do Grupo PET FARMÁCIA após a publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.



10.2.2. O tutor que está sendo substituído deverá repassar todas as informações e procedimentos necessários relativos ao PET para o novo tutor, devendo ser apresentadas todas as ferramentas do Sistema Sigpet/MEC, bem como a elaboração do Relatório Anual de Atividades, Prestação de Contas e, sobretudo, Planejamento Anual de Atividades de cada ano do Grupo PET, que será de sua execução, além das regras sobre o uso do cartão de despesas, a partir da data de sua vinculação na Plataforma Sigpet/MEC.

10.3. Ao participar do Processo de Seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

10.4. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Modelo de Projeto de Atividades;
- b) Anexo II - Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação do Projeto de Atividades;
- c) Anexo III - Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação do Currículo Lattes;
- d) Anexo IV - Modelo para Interposição de Recursos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025.

Pró-Reitora de Graduação

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE ATIVIDADES

Programa de Educação Tutorial - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Grupo PET: _____

Campus: _____

Área de Conhecimento: _____

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Justificativa para Formação do Grupo PET
2. Objetivo Geral e Objetivos Específicos
3. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta
4. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional
5. Práticas inovadoras de ensino
6. Relação com a sociedade
7. Formação pedagógica dos bolsistas PET
8. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão
9. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção
10. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação como desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico

ATIVIDADES PLANEJADAS

(Incluir quantas atividades forem necessárias, em acordo com o artigo 5.2.b do edital de seleção)

Atividade 1:

- Carga Horária:
- Data Início da Atividade:
- Data Fim da Atividade:
- Descrição/Justificativa:
- Objetivos:
- Como a atividade será realizada? (Metodologia):
- Quais os resultados que se espera da atividade?
- Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Atividade 2:

- Carga Horária:
- Data Início da Atividade:
- Data Fim da Atividade:
- Descrição/Justificativa:
- Objetivos:
- Como a atividade será realizada? (Metodologia):
- Quais os resultados que se espera da atividade?
- Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Local, _____ data

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES

Programa de Educação Tutorial - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Indicadores	Críticos de análise	Pontuação (0-5)	Peso
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
4. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
5. Relação com a sociedade	a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1
	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.		0,05



8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		0,05
	b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

*Programa de Educação Tutorial -
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)*

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Graduação (por semestre no interstício, considerando carga horária semanal mínima de 8h)	5	30	
Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação (e.g., PET, PIBID, RP, entre outros) (por semestre no interstício)	5	10	
Orientação de estágio curricular e monitoria (por aluno/semestre no interstício)	5	10	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (por aluno no interstício)	5	30	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso ou monografia de graduação (por atividade)	2	20	
Total de Atividades de Ensino	100		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenação de ação de projetos, programas, cursos ou eventos de extensão regularmente cadastrados no SIGA/UFRJ (por ação/ano)	10	30	
Participação com o membro de equipe de projetos, programas, cursos ou eventos de extensão regularmente cadastrados no SIGA/UFRJ (por ação/ano)	5	20	
Orientação de bolsistas de extensão (por aluno/semestre)	2	10	
Orientação de estudantes estencionistas devidamente Matriculados no RCS de Extensão (por aluno/semestre)	2	20	
Atuação em eventos institucionais organizados pela UFRJ (na condição de coordenação de Centro ou Unidade, coordenação ou avaliação de sessão, avaliação de resumos). Exs.: SIAC; JICTAC; Conhecendo a UFRJ; Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Festival do Conhecimento (por evento)	5	20	
Total de Atividades de Extensão	100		
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Pós-Graduação (por disciplina/semestre)	1	5	
Autor ou coautor de Livro didático ou de livro científico de Publicação qualificada (porobra)	5	10	

Organizador de livro didático ou livro científico de publicação qualificada (porobra)	5	5	
Artigo publicado em revista acadêmica indexada (por artigo)	5	20	
Capítulodelivro didático ou livro científico (por capítulo)	5	5	
Tradução de livro completo publicado no Brasil (por livro)	5	5	
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou Internacional (por artigo)	1	5	
Artigos e entrevistas em diferentes mídias (por atividade)	1	5	
Coordenação de projetos de pesquisa registrados e/ouencaminhados para agência de fomento (por projeto/ano)	5	10	
Orientação de Iniciação Científica ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado ou Supervisão de Pós-Doutorado (por aluno no interstício)	2	10	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso de pós- graduação lato sensu, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de exame de qualificação em pós-graduação stricto sensu (por atividade)	1	5	
Editor ou editor associado de revista científica indexada (por revista/semestre)	1	5	
Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada (por semestre)	5	5	
Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos (por evento)	1	5	
Total de Atividades de Pesquisa	100		

ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

*Programa de Educação Tutorial -
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)*

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO INTERNA PARA SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/UFRJ, publicado no EDITAL Nº /2025 - Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, SIAPE _____, Unidade de lotação: _____, candidato a Tutor do Grupo PET, do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/UFRJ, apresento recurso junto ao CLAA, contra decisão que consta no resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é: _____
(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato:

Local, data.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 267 (duzentos e sessenta e sete) diplomas no período de 01/01/2025 a 31/01/2025, sob os números 99311 a 99577, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha

Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 803, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Desaverbação de Tempo de Serviço

MURILLO ANTUNES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2494754, no cargo de CONTADOR, ex-servidor, solicitou a desaverbação dos seguintes períodos: de 16/02/1984 a 07/05/1984, de 24/02/1988 a 31/12/1988, de 13/01/1989 a 31/05/1989, de 01/06/1989 a 08/05/1990, de 11/09/1990 a 31/05/1991, de 09/03/1992 a 01/08/1995, de 01/12/1995 a 30/04/1996, de 13/05/1996 a 20/07/1998, de 02/08/1999 a 22/11/1999 e de 13/03/2000 a 03/05/2001, contidos em CTC do INSS. Tornando-se, assim, sem efeito a matéria da averbação publicada no BUFRJ nº 24 de 17/06/2010.

PORTARIA Nº 844, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.202266/2024-62, resolve:

PORTARIA Nº 956, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Alicia de Oliveira Rosas	Faculdade de Medicina - FM	23079.263196/2024-19	10-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
Fernanda Zimbrão Felcman	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN	23079.203670/2025-34	10-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
Israel Junior Borges do Nascimento	Faculdade de Medicina - FM	23079.249813/2024-73	10-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar
Paulo Roberto Bose Ximenes Pedrosa	Faculdade de Medicina - FM	23079.262661/2024-02	10-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
Vivian Alves Pereira da Silva	Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	23079.202775/2025-76	10-fev-25	31-dez-25	20	Adjunto A

PORTARIA Nº 1022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.264334/2024-87, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Angela Vasconcellos, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Naumi Antonio de Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 125****, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 30/10/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 1041, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RAFAEL ADORJAN TINDÓ na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação - CAp, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 10/02/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.201281/2025-74.

PORTARIA Nº 1045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.264416/2024-21, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Maria do Carmo Soares Alves Cunha, cônjuge do ex-servidor Rubens de Araujo Filho, matrícula SIAPE nº 0373667, Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento na Emenda Constitucional

Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão ANA MARIA PIMENTA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0306****, beneficiária do instituidor PEDRO GOMES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 120****, a partir de 30/01/2025, em virtude de decisão administrativa.

PORTARIA Nº 922, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LUANA BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO, siape nº 1298350, como Professor(a) Visitante a partir de 07/02/2025, conforme processo nº 23079.245818/2022-65.

PORTARIA Nº 938, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.202272/2024-10, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão ROSANE DOS SANTOS MELO, matrícula SIAPE nº 030****, beneficiária da instituidora VALDICEA DOS SANTOS DE MELLO, matrícula SIAPE nº 637****, a partir de 04/02/2025, em virtude de decisão administrativa.

nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 19/10/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 810, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

ELAINE FRANCO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula SIAPE nº 229****, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 17/11/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: CICI, de 01/05/1997 a 31/05/1997 (1 mês e 01 dia) e de 01/07/1997 a 30/04/1999 (01 ano, 10 meses e 04 dias); UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 13/03/2000 a 23/08/2000 (5 meses e 14 dias); SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO, de 24/08/2000 a 06/08/2003 (02 anos, 11 meses e 18 dias); SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, de 07/08/2003 a 21/08/2006 (03 anos e 16 dias); totalizando 3.053 dias (08 anos, 04 meses e 13 dias). O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 941, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01-fevereiro-2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) LEONARDO



NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 2152757, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.203536/2025-33.

PORTARIA Nº 947, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 04-fevereiro-2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Wellington Santos da Silva, Matrícula SIAPE nº 1245887, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.205109/2025-90.

PORTARIA Nº 1088, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 6165, de 11 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 29 com data de 21/07/2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) GIBRAN RAMOS JORDAO, Matrícula SIAPE nº 153****.

Onde se lê: “no período de 01/08/2022 a 31/07/2025”, leia-se: “no período de 01/08/2022 a 04/02/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.229229/2022-30)

PORTARIA Nº 1113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(a) servidor(a):

ALEXANDRE MONTEIRO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2341860, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-1, a partir de 10/02/2025. (Processo 23079.206162/2025-16)

PORTARIA Nº 1155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

VICTOR ANDRADE CARNEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 235****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, pelo período de 3 (três) anos a partir de 01/05/2025. (Processo 23079.201603/2022-32)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1057, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.259952/2023-24, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória à servidora NAIR DE PAULA SOARES, matrícula SIAPE nº 157****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 28/01/2025.

PORTARIA Nº 1084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PATRÍCIA MEIRELES BRITO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 10/02/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.245119/2024-87.

PORTARIA Nº 1093, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar JEAN JACKSON DE BARCELOS na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 10/02/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.205632/2025-16.

PORTARIA Nº 1094, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUCIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 24/10/2012, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 24/10/2012 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 177.679/2024, emitido no Proc. nº 23079.205896/2025-70. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1096, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.259661/2024-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com vigência a partir de 10/02/2025, ao servidor IVAN PEREIRA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 1126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(a) servidor(a):

ADRIANA DE MELO SIMAS, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de de 31/03/2025 a 04/05/2025. (Processo 23079.205485/2025-84)

PORTARIA Nº 1136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

10 de fevereiro de 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664****, Reitor desta Universidade, no período de 18/02/2025 a 20/02/2025, para artipicar da 178ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da Andifes, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.206715/2025-22)

PORTARIA Nº 1142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 18/02/2026 o contrato de GUILHERME GERHARDT MAZZOCHINI como Professor Visitante do(a) Instituto de Biologia, conforme processo nº 23079.204249/2024-60.

PORTARIA Nº 1176, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar DEBORA NUNES MARINHO SANTOS na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13/02/2025 à 31/08/2025, conforme processo nº 23079.206674/2025-74.

PORTARIA Nº 1215, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à BRUNA BRANDAO VELASQUES, Matrícula SIAPE 2527770 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Educação Física e Desportos, no período de 01/03/2025 a 29/05/2025, para realização de trabalho de conclusão de curso (pós-graduação **lato sensu**). Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 22/10/2019 a 21/10/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.253326/2024-13).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 1217, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à LUCIA ABREU ANDRADE, Matrícula SIAPE 0362608, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotada na Escola de Belas Artes /Centro de Letras e Artes, no período de 01/03/2025 a 01/06/2025, para elaboração de dissertação de mestrado. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 28/11/2019 a 28/11/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.256157/2024-65).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 1218, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à ROSIMAR SOUZADOS SANTOS BORGES, Matrícula SIAPE 1825088, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos/CFCH, no período de 05/03/2025 a 03/04/2025, para realização de cursos de aprimoramento. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 29/10/2015 a 29/10/2010, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I (Processo Nº 23079.258626/2024-81).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 1219, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à FLAVIA MORAES LINS DE BARROS, Matrícula SIAPE 2565384, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Geociências/UFRJ, no período de 01/03/2025 a 31/05/2025, para finalização das atividades de pós-doutorado. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 02/01/2020 a 01/01/2025, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.254797/2024-31).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 1220, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 147, de 7 de janeiro de 2025, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 1, datado de 6 a 10 de janeiro de 2025, página nº 23, excluindo a servidora Ingrid Vieira de Souza (SIAPE: 1373***) e inserindo a servidora Rita de Cassia Oliveira Gomes (SIAPE: 1495***), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os servidores Jorge de Azevedo Freitas (SIAPE 0365***), Marco Aurelio Barcellos Guimarães (SIAPE 0361***), Cecília Maria Izidoro Pinto (SIAPE 1081***), Luiz Claudio Moreira Gomes (SIAPE 1518***), Habib Salomon Dumet Montoya (SIAPE 2085***), Maria Walkíria de Faro Coelho Guedes Cabral (SIAPE 1067***), Laura Maria Loss Schwarz (SIAPE 1735***), Laura Cristina da Costa Bastos (SIAPE 0362***) e Rita de Cassia Oliveira Gomes (SIAPE: 1495***) para compor Comissão específica para analisar e implementar a solicitação do Ministério Público Federal no que diz respeito a realização do sorteio para distribuição e alocação das vagas disponibilizadas para pessoas com deficiência e candidatos negros, em Concursos Públicos da UFRJ, de forma mais apropriada, para atender aos propósitos das Políticas Públicas associadas.

Art. 3º A Coordenação da Comissão caberá ao servidor Jorge de Azevedo Freitas (SIAPE 0365***).

Art. 4º A Coordenação Substituta da Comissão caberá ao servidor Marco Aurelio Barcellos Guimarães (SIAPE 0361***).

Art. 5º A Secretaria da Comissão caberá à servidora Laura Cristina da Costa Bastos (SIAPE 0362***).

Art. 6º Todas os atos e documentos produzidos pela Comissão serão inseridas em processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e serão disponibilizados para os membros da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1239, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à PAULA TRIGO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE 3135086, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Divisão de Pagamento/Coordenação de Administração de Pessoal/Pró-Reitoria de Pessoal, no período de 05/03/2025 a 02/06/2025, para realização do curso "Legislação de Pessoal no Serviço Público". Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 24/06/2019 a 21/06/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.205571/2025-97).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 1245, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Eleitoral dos Membros da Comissão de Supervisão (CIS) com a atribuição de supervisionar e organizar os atos necessários à execução e realização do processo eleitoral.

Representantes Titulares da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR4):

- Eliane Nascimento de Almeida, SIAPE: 1125***;
- Maria Sidônia dos Santos Lira, SIAPE: 0365***;
- Vera Lucia Teles Jeronimo dos Santos, SIAPE: 0364***.

Representantes Titulares do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ)

- Hilem Moises de Souza Rodrigues, SIAPE: 1643xxx;
- José Carlos Xavier de Oliveira, SIAPE: 0364xxx;
- Paulo Roberto Alves de Oliveira Junior, SIAPE: 2076xxx.

Representante Suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ)

- Maria Lenilva da Cruz Marques Costa, SIAPE: 0374***.

Art. 2º A presidência, a secretaria e a dinâmica de funcionamento da comissão serão definidos pelos seus membros na primeira reunião.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria nº 8250 de 11 de setembro de 2024, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 37 de 9 a 13 de setembro de 2024, página 37.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.248308/2024-10, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Ostevaldo Almeida Pinto, companheiro da ex-servidora Celia Regina de Souza Gomes, matrícula SIAPE nº 037****, Atendente de Enfermagem, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 15, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 16/09/2024, data do requerimento do benefício, com fundamento no art. 219, inciso II da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.



PORTARIA Nº 1141, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.205515/2024-71, resolve:

Homologar, a partir da publicação, a renúncia de aposentadoria à Senhora NADIA ZANZINI DE ANDRADE, Matrícula SIAPE 036****, que havia sido concedida pela Portaria n.º 1.001, de 29/03/1995, publicada no DOU n.º 73 de 17/04/1995, no processo n.º 23079.045437/1994-45; tendo em vista a renúncia expressa.

PORTARIA Nº 1206, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.263396/2024-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora BIANCA BARROSO CHAGAS, matrícula SIAPE n.º 036****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda, e com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90.

PORTARIA Nº 1210, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

CAROLINE MAIA DO CARMO VIANNA DANTAS, matrícula SIAPE n.º 196****, no cargo de TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 10/01/2020, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: CICI, de 01/11/2008 a 31/12/2010, totalizando 790 dias (02 anos e 02 meses). O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 1213, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 07/02/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, Matrícula SIAPE n.º 2966846, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.206529/2025-93.

PORTARIA Nº 1214, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 04/02/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Caio Vieira Coelho, Matrícula SIAPE n.º 3076811, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.205611/2025-09.

PORTARIA Nº 1226, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(à) servidor(a):

GABRIEL GARCIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 3132923, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - SG-TIC, no período de 10/03/2025 a 04/04/2025.. (Processo 23079.206510/2025-47)

PORTARIA Nº 1236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de HANNAH LIMA ALCANTARA DE VASCONCELLOS como Professor(a) Substituto(a) do(a) Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, para 40h de trabalho semanal, a partir de 04/02/2025, conforme processo n.º. 23079.220610/2024-03.

PORTARIA Nº 1237, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/12/2025 o contrato de HANNAH LIMA ALCANTARA DE VASCONCELLOS como Professor(a) Substituto(a), siape n.º 3410909, do(a) Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, conforme processo n.º. 23079.220610/2024-03.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1222, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(à) servidor(a):

GISELLE FERREIRA BERNARDAZZI TORRENS, matrícula SIAPE n.º 2318845, ocupante do cargo de Tecnólogo/formação, lotado(a) no(a) lotada no Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Migrações (DEMIG), no período de 22/04/2025 a 25/07/2025.. (Processo 23079.206492/2025-01)

PORTARIA Nº 1225, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria n.º 5640, de 27 de junho de 2022, publicada no BUFRJ Extraordinário n.º 25, 4ª parte, do dia 28/06/2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) VINICIUS CARVALHO SANTOS, Matrícula SIAPE n.º 2289727.

Onde se lê: “*elo período de 3 (três) anos a partir de 24/06/2022*”, leia-se: “*no período de 24/06/2022 a 10/02/2025*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.221741/2022-38)

PORTARIA Nº 1266, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalharem nos locais listados, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/ LABORATÓRIO/ DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
LNDC - Laboratório de Ensaios Não Destrutivos, Corrosão e Soldagem (COPPE)	2200395.	Rodrigo Sena Barbosa Leite	Engenheiro
Instituto de Neurologia Deolindo Couto	1349773	Carlos Alberto de Sousa Lopes	Médico

PORTARIA Nº 1306, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(à) servidor(a):

CLEITON DE JESUS LIMA MARTINS, matrícula SIAPE n.º 219****, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, pelo período de 6 meses a partir de 10/02/2025. (Processo 23079.206912/2025-41)

PORTARIA Nº 1327, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.201418/2025-91, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOLANO DE LIMA, que exerce o cargo de Assistente em Administração, SIAPE 1717379, no(a) Centro Multidisciplinar Macaé, a partir de 13/02/2025.

PORTARIA Nº 1328, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:



Retificar a portaria nº 6437, de 02 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 06 de agosto de 2024, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) LAURA HERRANZ PRINZ, Matrícula SIAPE nº 212****.

Onde se lê: “no período de 05/08/2024 a 04/08/2025”, leia-se: “no período de 05/08/2024 a 09/02/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.215052/2024-56)

PORTARIA Nº 1331, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a VITOR GARCIA LOPES, Matrícula SIAPE 1999264, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 10/03/2025 a 17/04/2025, para realização do curso "Legislação de Pessoal no Serviço Público". Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 11/04/2018 a 11/04/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.263445/2024-76).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 1333, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à RENATA CARUSO MECCA, Matrícula SIAPE 1837317, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina, no período de 10/03/2025 a 23/04/2025, para participação em um conjunto de ações de ensino, pesquisa e extensão do Laboratório Corpo e Arte da UNIFESP - Baixada Santista. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 28/01/2016 a 27/01/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.256969/2024-19).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 1335, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a MURILO GALVÃO AMANCIO CRUZ, Matrícula SIAPE 3039636, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Escola de Serviço Social/CFCH, no período de 10/03/2025 a 08/06/2025, para realização do curso de capacitação "Administração Pública no Século XXI". Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 11/04/2018 a 11/04/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.200241/2025-13).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1202, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Antonio Carlos de Souza Nunes, Operador de Máquina, Siape nº 0366753 como fiscal e Vagne Xavier do Vale, Auxiliar de Cozinha, Siape nº 0363951, como substituto, ambos localizados na Residência Estudantil, para fiscalização do Contrato nº 11/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das áreas do Catalão, compreendendo as unidades Residência Estudantil e Hangar Náutico.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, responsável pela indicação dos referidos servidores, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 3733 de 26 de Maio de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1263, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, SIAPE 2108627, Assistente em Administração, RAFAEL LUIS TEIXEIRA DE SOUZA, SIAPE 3062178, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Serviço de Intervenção Estrutural do Muro da Sede Lagoa do CAP-UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.238003/2024-91.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1294, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO EIZEMBERG DOS SANTOS, SIAPE 1803971, Professor do Magistério Superior, RODRIGO DOS SANTOS BOGADO, SIAPE 1977875, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Serviço de Locação de módulos habitacionais em atendimento a demanda de salas de aula e de vestiários para a EEFD/UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.245334/2024-88.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 1092, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.596, de 04 de julho de 2023, resolve:



Art. 1º Instituir banca de avaliação para o Edital N. 110/2025 - Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES), com o intuito de analisar e selecionar estudantes para obtenção de bolsas para atuação em atividades estabelecidas pelo edital supracitado, nos eixos 'Cultura e Lazer - Título IV' e 'Esporte - Título V';

Art. 2º A banca será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

MEMBRO	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
André Luis dos Santos da Silva	Assistente em Administração/UFRJ	1659570
Bruno Mattos da Silva	Técnico Desportivo/UFRJ	2290017
Jéssica Suzano Luzes	Técnica em Assuntos Educacionais	1733824
Joana Milli dos Santos da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	3062148
Leandro da Silva Fernandes	Técnico Desportivo/UFRJ	2326046
Ricardo da Silva Passos	Técnico Desportivo/UFRJ	3062402
Rosilene Leandro Ramos	Assistente Social/UFRJ	1005306
Tiago Siqueira da Silva	Técnico Desportivo/UFRJ	3081106

Art. 3º A banca estará vigente no período de 07/02/2025 a 10/03/2025.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025.

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

EDITAL Nº 158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.203524/2025-17

PROGRAMA DE AÇÕES LATERAIS EM ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PALAES) - PROJETO DE SUPORTE DE PARES

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6750, de 04 de julho de 2019, resolve tornar público o Edital nº 723/2024 de seleção para preenchimento de bolsas para atuação no Projeto de Suporte de Pares, vinculado ao Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES) e ao eixo do Programa de Acolhimento em Saúde da Política de Assistência Estudantil da UFRJ (Resolução CONSUNI 02/2019).

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Projeto de Suporte de Pares tem como objetivo oferecer espaço de acolhimento em saúde mental para os(as) estudantes de graduação e pós-graduação presencial da UFRJ buscando, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida e ampliar as condições de permanência estudantil.

§ 1º O espaço de acolhimento se caracteriza pela realização de grupos de ajuda mútua, que visam o acolhimento e a troca de experiências pessoais, sendo mediados por facilitadores(as) estudantes, selecionados(as) por esse Edital.

§ 2º Os(As) facilitadores(as) estudantes receberão formação apropriada e serão supervisionados por profissionais técnicos(as) especializados(as) na área da atenção psicossocial.

Art. 2º O Projeto de Suporte de Pares terá uma iniciativa piloto que será desenvolvida, inicialmente, em parceria com a Escola de Belas Artes e atenderá, prioritariamente, estudantes de graduação, podendo em casos de demanda e disponibilidade de facilitador(a), atender também estudantes de pós-graduação desta Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. O Projeto de Suporte de Pares será coordenado pelo Observatório de Saúde do Estudante da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7.

Art. 3º Os Programas de Suporte de Pares, no campo da saúde mental, estão baseados no reconhecimento da competência gerada pela experiência vivida e na troca de vivências entre pares. Nas universidades é baseado no acolhimento de outros(as) estudantes e na troca de experiências em grupo acerca de situações de estresse ou sofrimento mental acentuados pela vivência do ingresso na universidade e ao longo da vida acadêmica.

Art. 4º Constitui pré-requisito para atuar como facilitador do Projeto ter vivido ou ainda viver situações de estresse ou sofrimento mental e estar disposto(a) a falar minimamente sobre essas situações na entrevista com a banca de seleção, em contexto de sigilo profissional, e a trocar essas experiências e estratégias de lidar com elas com os(as) demais estudantes que formarão os futuros grupos, também sob regras básicas de sigilo e de não julgamento ou crítica, que serão requeridas a todos os(as) participantes.

TÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 5º Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para o piloto do Projeto de Suporte de Pares.

§ 1º Para concorrer às vagas, o(a) estudante deverá disponibilizar carga horária de 12 (doze) horas semanais, destinadas ao Projeto de Suporte de Pares.

§ 2º Ao(A) estudante selecionado(a) dentro do número de vagas será concedida uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 3º As bolsas terão vigência de 6 (seis) meses, a partir de abril de 2025, podendo ser prorrogadas por igual período até completarem 2 (dois) anos, mediante avaliação periódica da coordenação do Projeto e sempre de acordo com a disponibilidade orçamentária de recursos.

§ 4º Os recursos financeiros para atender a este Edital serão oriundos do Orçamento da UFRJ.

TÍTULO III - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º A seleção de facilitadores(as) para o Projeto de Suporte de Pares destina-se à (aos) estudantes com matrícula ativa em cursos de graduação presencial ou pós-graduação do Centro de Letras e Artes - CLA.

§ 1º Uma das vagas será destinada, exclusivamente, para estudantes matriculados em cursos da Escola de Belas Artes (EBA).

§ 2º Uma das vagas poderá, em função da ordem de classificação na seleção, ser ocupada por estudante de outros cursos de graduação presencial ou pós-graduação do Centro de Letras e Artes/CLA.

TÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Para participar do presente Edital de Seleção, o(a) estudante deverá:

- i. Ter matrícula ativa.
- ii. Se estudante de graduação, ter obtido até o momento da inscrição entre 50 e 80 créditos, e se estudante de pós-graduação, ter obtidos todos os créditos previstos para o primeiro período letivo do curso.
- iii. Ter disponibilidade de 12 horas semanais.
- iv. Apresentar CRA igual ou superior a 6,0 (seis).
- v. Não ter sofrido sanções disciplinares na UFRJ.
- vi. Não se enquadrar nas situações previstas para o cancelamento de matrícula, em conformidade com o Artigo 1º da Resolução CEG 10/04.
- vii. Ter interesse na temática de saúde mental dos estudantes e preferencialmente ter vivenciado alguma experiência de trabalho social, comunitário e atividades em grupos.
- viii. Não acumular a bolsa com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento (CAPES, CNPQ, FAPERJ) ou Fundação de Apoio, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas.

Art. 8º Para a inscrição o(a) estudante interessado(a) em atuar como facilitador(a) deverá elaborar uma carta contendo intenções e justificativas das razões de sua vontade para atuar no Projeto, que será utilizada na avaliação da seleção.

TÍTULO V - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º A inscrição no processo de seleção dar-se-á exclusivamente por meio do link de inscrição a ser disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7 (www.politicasesudantis.ufrj.br).

§ 1º No ato da inscrição, o(a) estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico disponível no link <https://formularios.tic.ufrj.br/index.php/648684>, com envio por upload, no mesmo formulário, da documentação relacionada no TÍTULO VI, Art. 8º

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição no formulário e o envio da documentação solicitada, conforme estabelecido no § 1º do presente artigo.

§ 3º As inscrições com preenchimento incorreto do formulário, bem como as que não contiverem toda a documentação relacionada no TÍTULO VI, Art. 8º serão indeferidas e o(a) estudante será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

Art. 10 Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diferente do informado no Art. 9º e após o prazo final estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital.

Art. 11 Somente os(as) estudantes que apresentarem documentação completa é que passarão para a etapa de avaliação da carta de intenção e do Curriculum vitae resumido.

§ 1º Na análise da carta de intenção com justificativa serão avaliadas a capacidade de escrita do(a) estudante e sua reflexão sobre sua experiência anterior com a proposta do Projeto de Suporte de Pares.

§ 2º Na análise do Curriculum vitae resumido serão avaliadas a(s) experiência(s) do(a) estudante em atividades anteriores em grupo e em trabalho comunitário antes e ao longo do ingresso na UFRJ.

§ 3º Serão convocados para a entrevista os quinze candidatos(as) com as maiores notas na etapa de análise da carta de intenção e do Curriculum vitae.

§ 4º Na etapa da entrevista serão analisados aspectos fundamentais para a atuação como facilitador(a) nos grupos de Suporte por Pares, como facilidade de expressão, empatia, flexibilidade, responsabilidade, facilidade em relacionamento interpessoal e interesse em aprender.



§ 5º Serão convocados para participar do Curso de Formação os(as) estudantes aprovados(as) na etapa de entrevista.

§ 6º Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório.

Art. 12 A última etapa da seleção é a participação no Curso de Formação de Facilitadores para o Suporte de Pares, de caráter obrigatória, que será realizado de acordo com o cronograma do Anexo I do presente Edital.

Art. 13 A classificação dos(as) aprovados(as) será efetuada com base na média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) obtidas pelo(a) estudante nas seguintes etapas:

- i. Análise de conformidade da documentação (documentação completa);
- ii. Carta de intenção com justificativa;
- iii. **Curriculum vitae** resumido (elaborado pelo(a) estudante);
- iv. Entrevista;
- v. Participação no curso de formação de Facilitadores para o Suporte de Pares.

§ 1º A convocação para cada etapa do processo seletivo será realizada com base na nota obtida na etapa anterior de maneira decrescente.

§ 2º Em havendo empate na nota obtida nas etapas de análise da carta de intenção, entrevista ou na média final, terá preferência o(a) estudante de graduação que tenha ingressado em modalidade de ação afirmativa de raça.

§ 3º Caso o empate persista, terá prioridade o(a) estudante com maior idade.

Art. 14 Na lista final de classificados(as), criadas a partir das regras previstas no Art. 13, o(a) melhor(a) classificado(a) matriculado(a) em vaga destinada a estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas será o(a) primeiro(a) indicado(a). O(A) segundo(a) indicado(a) será retirado(a) da lista de classificação geral de modo a satisfazer, de forma complementar, a regra de haver como facilitador(a) um(a) estudante da EBA e outro(a) de curso do CLA de fora da EBA.

§ 1º Os(As) estudantes classificados(as), na lista final, acima do número de vagas oferecidas, em cada uma das duas categorias (vinculados e não vinculados à EBA), formarão um banco de aprovados(as) que poderá ser utilizado caso haja a desistência de um(a) facilitador(a) no período de vigência do presente Edital.

§ 2º Em caso de desistência de algum(a) dos(as) facilitadores(as), será convocado(a) estudante do banco de aprovados(as), obedecendo a ordem de classificação dentro da categoria do(a) facilitador(a) que deixou o Projeto (vinculados e não vinculados à EBA, e estudante com matrícula em vaga destinada a autodeclarados pretos, pardos e indígenas).

§ 3º Estudantes(as) presentes no banco de aprovados(as) e não convocados(as) poderão atuar no Projeto na categoria de voluntários, sem prejuízo de sua posição no banco de aprovados(as) para futuras convocações para assumir a bolsa.

TÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15 O estudante deverá enviar os seguintes documentos:

- § 1º. Documento de Identificação (RG ou CNH);
- § 2º. Formulário de Inscrição (através do link disponibilizado no site da PR7);
- § 3º. Boletim Oficial atualizado (disponibilizado no SIGA);
- § 4º. Curriculum vitae resumido (elaborado pelo(a) estudante);
- § 5º. Confirmação de Resultado de Inscrição em Disciplinas - CRID (disponibilizado no SIGA);

§ 6º. Carta de apresentação com exposição dos motivos e justificativa do interesse em concorrer às vagas como facilitador(a) do Projeto de Suporte de Pares, datada e assinada pelo(a) estudante;

§ 7º. Declaração de não ter sofrido sanção disciplinar como estudante da UFRJ (Anexo II deste Edital);

§ 8º. Declaração de não exercer estágio remunerado e/ou receber qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento (Anexo III deste Edital).

§ 9º. Serão desclassificadas as documentações que estiverem em desacordo com este Edital.

TÍTULO VII - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 16 A condução e avaliação do processo seletivo ficará a cargo de uma banca formada pelos coordenadores do Projeto de Suporte de Pares, conforme listado a seguir:

- Prof. Dr. Eduardo Mourão Vasconcelos (Psicólogo, professor aposentado da Escola de Serviço Social da UFRJ e supervisor do Programa de Suporte de Pares da Superintendência de Saúde Mental do município do Rio de Janeiro, com experiência anterior em consultorias/assessorias para o Ministério da Saúde e para a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) para projetos com essa natureza) - Presidente da Banca de Avaliação;
- Dra. Juliana Rosa Molina de Oliveira (Assistente Social da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Coordenadora do Observatório de Saúde do Estudante);

- Profa. Dra. Rita de Cássia Cavalcante Lima (Professora Associada da Escola de Serviço Social e Coordenadora do Projeto Transversões - Saúde Mental e Drogas, Abordagens Psicossociais e Trabalho).

TÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados na página da PR7 www.politicasestudantis.ufrj.br.

Art. 18 Os(as) estudantes selecionados(as) deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição.

TÍTULO IX - DOS RECURSOS

Art. 19 Nas datas dos resultados o(a) estudante com resultado indeferido que desejar interpor recurso, deverá preencher o requerimento específico, a ser disponibilizado na página eletrônica da PR7.

§ 1º O requerimento de recurso, após preenchido e assinado, deverá ser digitalizado - em formato PDF - e anexado à mensagem a ser enviada para o endereço eletrônico edital723@pr7.ufrj.br identificada com o seguinte assunto: Recurso ao resultado do Edital do Projeto de Suporte de Pares.

§ 2º Não serão aceitos recursos enviados por meio diferente do informado no § 1º do presente artigo ou após o prazo final estabelecido no cronograma (Anexo I do presente Edital).

§ 3º Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação que emitirá parecer circunstanciado e dará ciência ao interessado(a).

§ 4º. O resultado do recurso será divulgado na página eletrônica da PR7 www.politicasestudantis.ufrj.br.

§ 5º. A interposição de recurso não garante a alteração do resultado.

TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7.

Art. 21 Caso haja necessidade de comunicação com algum(a) estudante esta será efetuada através do endereço eletrônico cadastrado pelo(a) mesmo, no formulário de inscrição.

Art. 22 Dúvidas e informações sobre o presente Edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico edital723@pr7.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025.

Eduardo Mach Queiroz

Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	17/02/2025
Inscrição	17/02/2025 a 10/03/2025
Primeira Etapa do Processo de Seleção:	
Análise da documentação, da carta de intenção e do Curriculum vitae resumido	11/03/2025
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa	12/03/2025
Interposição de Recursos da Primeira Etapa	12/03/2025 a 13/03/2025 até às 13h
Resultado do recurso da Primeira Etapa	14/03/2025
Divulgação dos selecionados para realização da entrevista	14/03/2025
Segunda Etapa do Processo de Seleção:	
Entrevista (presencial)	17/03/2025
Resultado da Segunda Etapa	18/03/2025
Interposição de Recursos da Segunda Etapa	18/03/2025 a 19/03/2025 até às 13h
Resultado do recurso da Segunda Etapa	20/03/2025
Divulgação dos selecionados para realização do Curso de Formação de Suporte de Pares	20/03/2025
Realização do Curso de Formação de Suporte de Pares	21/03/2025 de 9h às 17h
Divulgação do Resultado Final	
(Lista de Classificação)	24/03/2025
Interposição de Recursos do Resultado Final	24/03/2025 até 25/03/2025 até 13h
Resultado do Recurso do Resultado Final	26/03/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	27 e 28/03/2025



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ CPF _____, DRE _____ declaro não ter sofrido sanção disciplinar como estudante na UFRJ. Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, conforme os critérios de seleção contidos na no Edital nº 723/2024.

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do/a candidato/

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ CPF _____, DRE _____ declaro que não exerço estágio remunerado e/ou recebo qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento ou fundação de apoio. Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, conforme os critérios de seleção contidos na no Edital nº 723/2024

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do/a candidato/a

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

EDITAL Nº 170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.203941/2025-51

EDITAL Nº170/2025 - PROGRAMA DE AÇÕES LATERAIS EM ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PALAES)

Retifica o Edital nº 110/2025

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, retifica o Edital nº 110/2025, publicado no BUFRJ de 29 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Identificamos falha no recebimento de alguns arquivos durante o período de inscrição, desta forma será concedido um prazo adicional para que os candidatos afetados realizem o reenvio da documentação.

§ 1º Os estudantes que necessitarem reenviar seus arquivos estão listados no Anexo I do presente Edital.

§ 2º Os estudantes que necessitarem reenviar seus arquivos receberão e-mail da Divisão de Esporte, Cultura e Lazer com o link e as instruções para o reenvio.

§ 3º O não reenvio da documentação dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência do candidato no processo seletivo.

§ 4º O reenvio da documentação não isentará os estudantes da etapa de análise de pertinência dos documentos.

Art. 2º Altera o Art. 1º, §1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

§1º *As bolsas terão vigência de 01 (um) ano, a partir de março de 2025, podendo ser prorrogadas por igual período, sempre de acordo com a disponibilidade (orçamentária) de recursos.*

Leia-se:

§1º *As bolsas terão vigência de 01 (um) ano, a partir de abril de 2025, podendo ser prorrogadas por igual período, sempre de acordo com a disponibilidade (orçamentária) de recursos.*

Art. 3º Altera o Anexo I - Cronograma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/01/2025
Inscrição (Preenchimento de Formulário on-line)	29/01 a 06/02/2025
Análise de pertinência da documentação	07 a 12/02/2025
Divulgação dos candidatos aptos para a entrevista	13/02/2025, após às 17h
Entrevistas	17 a 21/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	26/02/2025, após às 17h
Interposição de Recursos	27/02/2025, até às 23:59
Divulgação do Resultado Final	10/03/2025, após às 17h
Assinatura da Documentação	11/03/2025

Leia-se:

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/01/2025
Inscrição (Preenchimento de Formulário on-line)	29/01 a 09/02/2025
Reenvio da documentação para os estudantes indicados	17 a 20/02/2025
Análise de pertinência da documentação	21 a 26/02/2025
Divulgação dos candidatos aptos para a entrevista	27/02/2025, após às 17h
Entrevistas	10 a 14/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	20/03/2025, após às 17h
Interposição de Recursos	21/03/2025, até às 23:59
Divulgação do Resultado Final	28/03/2025, após às 17h
Assinatura da Documentação	01/04/2025

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025.

Eduardo Mach Queiroz

Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXO I - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

DRE:	CPF:	Para qual vaga deseja concorrer?	Declaração emitida pelo SIGA com informação de matrícula ativa	Boletim Oficial	Curriculum Vitae:	Carta de apresentação	Declaração de não ter sofrido sanção disciplinar como estudante da UFRJ e de não exercer estágio remunerado e/ou receber qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento.
121152009	192*****13	Lazer	Sim	Sim	Sim	Não	Não
121076546	182*****64	Lazer	Sim	Sim	Sim	Não	Não
124025120	207*****97	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
124048518	549*****31	Lazer	Sim	Sim	Sim	Não	Não
119062638	163*****10	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
119096459	157*****45	Esporte	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123226545	191*****30	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123668551	438*****89	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
120065403	047*****06	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
124022889	198*****50	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
123418231	193*****27	Cultura	Sim	Sim	Sim	Não	Não
124189209	445*****09	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
120013155	161*****60	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
121038221	173*****07	Cultura	Sim	Não	Não	Não	Não
121180955	192*****83	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
121048179	182*****50	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não

120177284	195*****85	Cultura	Não	Sim	Não	Não	Não
121170845	195*****76	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
124186471	184*****64	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
123687246	162*****12	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
124041207	150*****77	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
124020895	164*****98	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123116287	150*****28	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
121122096	187*****03	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
120168138	175*****56	Esporte	Não	Não	Não	Não	Não
124018961	098*****19	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
124124063	161*****90	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
122118317	118*****16	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
120057858	704*****59	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
118142427	178*****21	Esporte	Não	Não	Não	Não	Não
123566953	185*****00	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
122059301	916*****97	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
122033151	068*****55	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
123674900	213*****90	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
121129624	986*****72	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
124227455	086*****08	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
124010206	154*****44	Esporte	Não	Não	Não	Não	Não
123417120	159*****10	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
121056465	114*****93	Esporte	Sim	Sim	Sim	Não	Não
124055395	186*****98	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
121150780	173*****90	Esporte	Não	Não	Não	Não	Não
121141642	143*****09	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
123710803	196*****70	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
121156655	174*****84	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
124014218	207*****71	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123566296	189*****77	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
121157172	182*****90	Lazer	Sim	Sim	Não	Não	Sim
121055922	132*****59	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
124169445	189*****10	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
124178054	459*****50	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
122166467	179*****80	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
122078680	341*****52	Esporte	Não	Não	Não	Não	Não
124209300	095*****00	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
124025382	184*****75	Lazer	Não	Não	Não	Não	Sim
124006906	200*****08	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
123702224	162*****00	Esporte	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
123182000	166*****76	Cultura	Sim	Não	Não	Não	Sim
123708000	139*****73	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
124014519	136*****25	Lazer	Sim	Não	Não	Não	Não
122053737	192*****52	Lazer	Sim	Sim	Não	Não	Não
123710617	149*****50	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
120163845	188*****10	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
123509804	180*****48	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
119169846	134*****64	Esporte	Não	Não	Não	Não	Não
120143992	195*****96	Cultura	Não	Não	Não	Sim	Não
123048468	144*****30	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
123679942	190*****89	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
124035696	199*****08	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
122054084	165*****90	Esporte	Não	Não	Não	Não	Não
123698069	166*****85	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
122042508	424*****24	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
121084361	198*****81	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
120156806	052*****73	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
123688454	183*****42	Esporte	Não	Não	Não	Não	Não
123752928	128*****47	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
124046710	171*****02	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
120080534	168*****32	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
122053981	175*****98	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
119019156	160*****70	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
118109649	181*****30	Cultura	Não	Não	Não	Não	Não
124173216	187*****64	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
120064350	152*****70	Esporte	Não	Não	Não	Não	Não
120026904	113*****08	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não
119155203	186*****42	Lazer	Não	Não	Não	Não	Não



123703759	182*****27	Lazer	Sim	Sim	Sim	Não	Não
122140631	201*****64	Esporte	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123699065	144*****18	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123594223	125*****19	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
120178329	204*****48	Esporte	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
122037032	172*****96	Esporte	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123691318	192*****77	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
124169704	172*****78	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
124013343	421*****65	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
124016600	142*****08	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123616499	159*****54	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123759506	206*****02	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123701503	194*****36	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
121056588	018*****90	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
124037436	074*****83	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
117048890	082*****93	Lazer	Sim	Não	Não	Não	Não
124032193	155*****05	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123670574	176*****45	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123689882	190*****81	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
120188942	102*****02	Esporte	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123636863	182*****86	Esporte	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123675231	145*****28	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123703123	146*****71	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
118157278	149*****71	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
121125882	184*****12	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
121078255	167*****17	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
121142842	186*****89	Lazer	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
124173355	162*****80	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
124082326	226*****40	Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
124280209	175*****22	Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
123610184	163*****79	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
124249928	202*****08	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
124010808	018*****50	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
124006825	153*****02	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
2,1973E+10	198*****33	Esporte	sim	sim	sim	sim	sim
122035357	181*****78	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
122083122	189*****10	Esporte	sim	sim	sim	sim	sim
124182003	470*****00	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
121184399	176*****14	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
124183538	188*****66	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
122088889	447*****50	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
123029197	134*****02	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
123753801	170*****25	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
119043341	104*****06	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
120068401	101*****90	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
120059745	191*****90	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
122147544	177*****11	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
122049958	189*****19	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
124008623	173*****10	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
120101526	184*****23	Esporte	sim	sim	sim	sim	sim
123662822	189*****08	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
121062830	153*****30	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
124023445	215*****92	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
122030569	165*****97	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
120032654	177*****07	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
123067072	182*****50	Esporte	sim	sim	sim	sim	sim
122039084	154*****82	Esporte	sim	sim	sim	sim	sim
124047805	217*****16	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
122044097	191*****40	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
120162425	200*****89	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
121053881	145*****30	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
120132886	183*****70	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
122048237	165*****03	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
119166042	419*****07	Esporte	sim	sim	sim	sim	sim
114147572	143*****93	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
06417648710	064*****10	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
123481763	485*****80	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
124183407	216*****98	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim



119182373	109*****85	Esporte	sim	sim	sim	sim	sim
124019145	178*****03	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
124032339	173*****64	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
123618140	177*****75	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
124257311	061*****42	Esporte	sim	sim	sim	sim	sim
120097688	063*****50	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
123192364	126*****18	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
123691287	150*****24	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
120032109	415*****80	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
119133918	162*****28	Cultura	sim	sim	não	não	não
124173826	197*****16	Lazer	sim	sim	sim	sim	sim
121128440	125*****07	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
124046663	062*****74	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
124016927	167*****80	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
124167671	144*****75	Esporte	sim	sim	sim	sim	sim
117199942	171*****66	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
120063299	102*****02	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
124169704	172*****78	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim
123057425	189*****26	Cultura	sim	sim	sim	sim	sim

EDITAL Nº 176, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.208562/2025-58

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentada pela Portaria nº 2.315 de 21 de março de 2019, torna público o presente Edital, contendo os resultados INDEFERIDOS nos processos de renovação do benefício “RESIDÊNCIA ESTUDANTIL”, baseados em pareceres da COAA da Unidade do estudante e das Divisões da PR-7, DAE e DIPED.

Os estudantes listados a seguir deverão entregar as chaves de seus quartos, na secretaria da Residência Estudantil, até o dia 14/03/2025:

- 114178989
- 114137022
- 117034891
- 122167544
- 115068462
- 118046346
- 117225832
- 123340446
- 122157620
- 121145167
- 118175420
- 118146722
- 119176615
- 115038687
- 121077518
- 114170737
- 116205407

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 1115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

MANUEL AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 01/01/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 23/11/2024 pelo INSS, nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/01/1990 a 11/12/1990.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JULIO CEZAR VIEIRA DE SOUZA - matrícula siape nº 036****, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado na Prefeitura Universitária. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 3504 dias, referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 06/10/1995 a 01/10/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme

jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei nº 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1285, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegada pela Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34 e pela recondução ao cargo de Prefeito homologada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação da Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 58, de 08 de agosto de 2022 e nº 81, de 25 de novembro de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEILA SALES DE OLIVEIRA, SIAPE 1959521, GABRIEL DA SILVA MADEIRA, SIAPE 2228421, SHEILA MUZY BRITO, SIAPE 1156054, WALACE ALVES DE FREITAS, SIAPE 3189423 e EDUARDO CEZAR COELHO, SIAPE 1767877 pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços de desobstrução de rede de esgoto e de redes de águas pluviais.

Parágrafo Único: O Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, em seus impedimentos será substituído pelo servidor GABRIEL DA SILVA MADEIRA, SIAPE 2228421.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e do Gerenciamento de Riscos, e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do Termo de Referência.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1297, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CID ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 07/10/2024 pelo INSS, da seguinte maneira, nos termos do artigo 103, V da lei 8112 de 11/12/1990: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO de 01/01/1990 a 28/02/1990 e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME considerando-se o período de 20/03/1990 a 11/12/1990 na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.



CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1353, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº11322 de 10 de outubro de 2023, retificada pela Portaria nº11377 de 11 de outubro de 2023, resolve conceder afastamento no país para Claudio José de Araujo Mota, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de reunião do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. No período de 16 a 21/03/2025, em Brasília/DF.

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 343, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Física, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, código de vaga MC-097, Matéria Condensada Experimental - Microscopia, Departamento de Física dos Sólidos, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelos Editais nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024 e nº 455, de 06 de junho de 2024. A composição aprovada pela Congregação do Instituto de Física em 08 de outubro de 2024 é:

Membros Titulares:

- Luis Ghivelder, Professor Titular - IF/UFRJ (presidente);
- Bráulio Soares Archanjo, Pesquisador- INMETRO;
- Rodrigo Prioli Menezes, Professor Associado - PUC/RJ;
- Karla Balzuweit, Professora Associada - UFMG;
- Leonardo Evangelista Lagoeiro, Professor Titular - UFPR

Membros Suplentes:

- Paulo Américo Maia Neto - Professor Titular - IF/UFRJ;
- Suzana Bottega Peripolli, Professora Adjunta - UERJ

Apoio Administrativo:

- Renata Borges Leal (matr. Siape 1052961);
- Maria Cristina Frota da Costa (matr. Siape 1125105);
- Khrisna Fernandes Teixeira (matr. Siape 2878963).

Os Candidatos têm prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação/divulgação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da composição da Comissão Julgadora.

Republicado por ter constado incorreções quanto ao original, publicado no Boletim Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 14 /01/2025.

PORTARIA Nº 352, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Física, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, código de vaga MC-096, Matéria Condensada Experimental - Magnetismo, Supercondutividade e Baixas Temperaturas; Departamento de Física dos Sólidos, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelos Editais nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024 e nº 455, de 06 de junho de 2024. A composição aprovada pela Congregação do Instituto de Física em 08 de outubro de 2024 é:

Membros Titulares:

- Patrícia Lustoza de Souza, Professora Titular - IF/UFRJ (presidente);
- Sergio Alvaro de Souza Camargo Junior, Professor Titular- COPPE/UFRJ;
- Paulo Pureur Neto, Professor Associado - UFRGS;
- Cristina Bormio Nunes, Professora Associada - LORENA;
- Julio Criginski Cezar, Pesquisador - CNPEN

Membros Suplentes:

- Maurício Pamplona Pires - Professor Associado - IF/UFRJ;
- Dante Homero Mosca Junior, Professor Titular -UFPR

Apoio Administrativo:

- Renata Borges Leal (matr. Siape 1052961);
- Andrea Albuquerque de Sá (matr. Siape 0365414);
- Khrisna Fernandes Teixeira (matr. Siape 2878963).

Os Candidatos têm prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação/divulgação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da composição da Comissão Julgadora.

Republicado por ter constado incorreções quanto ao original, publicado no Boletim Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 14/01/2025.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Retificação

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, resolve retificar a Portaria 993.

Onde lê-se: autorizar o afastamento no país dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) e José Roberto Delboni (SIAPE 1882476) para, no período entre 18/02/2025 até 19/02/2025, transportarem a fonte radioativa fora de uso do Departamento de Geologia para descarte no depósito da CNEN/CDTN, em Belo Horizonte-MG.

Leia-se: autorizar o afastamento no país dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) e José Roberto Delboni (SIAPE 1882476) para, no período entre 17/03/2025 até 19/03/2025, transportarem a fonte radioativa fora de uso do Departamento de Geologia para descarte no depósito da CNEN/CDTN, em Belo Horizonte-MG.

PORTARIA Nº 1229, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) ELIZABETH MARIA FEITOSA DA ROCHA DE SOUZA, Matrícula Siape nº 2895217, para no período entre 11/04/2025 a 18/04/2025, participar da apresentação de pesquisa em simpósio nacional, realizado em Salvador / BA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora Carla Bernadete Madureira Cruz Matrícula Siape nº 2183601, para no período entre 11/04 a 17/04/2025, participar(em) do evento Pesquisa em Sensoriamento Remoto, realizado pelo INPE na cidade de Salvador-BA, Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1293, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Retificação

Na portaria nº 1006, do dia 06/02/2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico(BUFRJ) do dia 07/02/2025, retifica-se:

Onde se lê:

17/02/2025 até 19/02/2025

Leia-se:

17/03/2025 a 19/03/2025

PORTARIA Nº 1296, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve tomar sem efeito a Portaria de Retificação nº 1143 de 10/02/2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) publicado em 12/02/2025.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

EDITAL Nº 117, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.201224/2025-95

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital UFRJ nº 881, de 21 de outubro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Matemática - Setor: Cálculo - PSS057

Classificação Final - Ampla Concorrência

- 1º Eric Alberto Cabezas Bonilla
- 2º Gianfranco Osmar Manrique Portuguez
- 3º Thadeu Henrique Cardoso Vieira
- 4º Guilherme Hilário Monteiro
- 5º Amanda Ferreira Grilo
- 6º William Osnayder Clavijo Esquivel
- 7º Matheus Manso Del Valle
- 8º João Vítor Pinto e Silva
- 9º Adler Vieira Marques
- 10º Natalia Jordana dos Santos Stanescon
- 11º João Henrique Lirio da Silva

Classificação Final - Lei Federal nº 12.990 / 2014

- 1º Guilherme Hilário Monteiro
- 2º Adler Vieira Marques

Classificação Final - Decreto Federal nº 9508 / 2018

Não houve inscrições

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

EDITAL Nº 117, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.201224/2025-95

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital UFRJ nº 881, de 21 de outubro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Matemática - Setor: Cálculo - PSS057

Classificação Final - Ampla Concorrência

- 1º Eric Alberto Cabezas Bonilla
- 2º Gianfranco Osmar Manrique Portuguez
- 3º Thadeu Henrique Cardoso Vieira
- 4º Guilherme Hilário Monteiro
- 5º Amanda Ferreira Grilo
- 6º William Osnayder Clavijo Esquivel
- 7º Matheus Manso Del Valle
- 8º João Vítor Pinto e Silva
- 9º Adler Vieira Marques
- 10º Natalia Jordana dos Santos Stanescon
- 11º João Henrique Lirio da Silva

Classificação Final - Lei Federal nº 12.990 / 2014

- 1º Guilherme Hilário Monteiro
- 2º Adler Vieira Marques

Classificação Final - Decreto Federal nº 9508 / 2018

• Não houve inscrições

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1228, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Claudio José de Araujo Mota, nomeado pela Portaria nº 145 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6 de 07 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de 03 (três) vagas no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica - Setor: Química Orgânica - Código de Vaga MC-124, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais nº 73, 140, 159, 275, 278, 300, 352, 455, 645 e 675, todos de 2024).

Art. 2º A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

Membros titulares:

- Prof. Alessandro Bolis Costa Simas (Professor Associado - IPPN/UFRJ) - Presidente;
- Profa. Adriana dos Santos Lages (Professora Associada - IQ/UFRJ);
- Profa. Jaqueline Senra (Professora Associada - IQ/UERJ);
- Prof. Sérgio Luis Cardoso (Professor Associado - UENF);
- e Prof. Valdir Florêncio da Veiga Junior (Professor Titular - DEQ/IME).

Membros suplentes:

- Profa. Vera Lúcia Patrocínio (Professora Associada - IPPN/UFRJ);
- Prof. Roberto Carlos Campos Martins (Professor Associado - IPPN/UFRJ);
- Profa. Maria Inês Bruno Tavares (Professora Titular - IMA/UFRJ); e
- Profa. Marcia Cristina Campos de Oliveira (Professora Associada - DQ/UFRRJ).
- Prof. Luiz Fernando Cappa de Oliveira (Prof. Titular - UFJF).

Art. 3º Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria nº 9572, de 09 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09 de outubro de 2024, e a portaria nº 897, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1320, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

JUSSARA LOPES DE MIRANDA, matrícula nº 027****, Professor 3º Grau, lotada no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 01.09.1988 a 31.07.1989; 01.03.1990 a 01.08.1991 e 05.03.1992 a 25.03.1992; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, perfazendo um total de 872 dias, isto é, 02 anos, 04 meses e 22 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V da Lei nº 8112/90.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1188, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profº Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório do Profº Marco Grossi, conforme estabelecido na Resolução nº 09/2018 do Consuni.

Membros efetivos:

- Dr. Paulo Afrânio Augusto Lopes (Professor Associado IV) - OV/UFRJ
- Dr. Gustavo Frederico Porto de Mello (Professor Associado IV) - OV/UFRJ
- Dr. Ribamar Rondon de Rezende dos Reis (Professor Associado I) - IF/UFRJ

Membros suplentes:

- Dr. Marcelo Assafin (Professor Associado IV) - OV/UFRJ
- Dr. Marcelo Byrro Ribeiro (Professor Associado IV) - IF/UFRJ

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.



PORTARIA Nº 1316, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profº Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Indicar a servidora Maria Celeste de Jesus, SIAPE 0387661, para secretariar e dar suporte ao concurso MC-125 - CCMN - Observatório do Valongo - Astronomia - Astronomia Geral - 40H (DE).

PORTARIA Nº 1317, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profº Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Indicar a servidora Maria Celeste de Jesus, SIAPE 0387661, para secretariar e dar suporte ao concurso MC-126 - CCMN - Observatório do Valongo - Astronomia - Sistemas Planetários, Sistema Solar, Astroquímica e Astrobiologia - 40H (DE)

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1146, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores abaixo, relacionados, para compor Comissão de Inventário do Almoxarifado referente ao ano de 2024 da Escola de Belas Artes/UFRJ, a serem realizados conforme determinação e orientação em datas programadas pela Pró-Reitoria de Gestão Financeira da UFRJ.

Titulares:

- GIOVANA CAVALCANTE BARRETO(Presidente)
- IOLANDA BEATRYZ SILVA MENDES TANIA DE CARVALHO ROCHA

Suplentes:

- MARIA CRISTINA MARINHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Artigo 1º Dispensar RICARDO BRITO LEMOS, Assistente em Administração, SIAPE 0364***, da função de responsável pelo Almoxarifado da Escola de Música.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1101, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Artigo 1º Designar FATIMA SAMEIRO TOFANO, Assistente em Administração, SIAPE 036****, para a função de responsável pelo Almoxarifado da Escola de Música.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.205127/2025-71, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível I para o II, de HUMBERTO AMORIM NETO, SIAPE 2583***.

Titulares

- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Teresinha Rodrigues Prada Soares, Professora Titular da Universidade Federal de Mato Grosso; e
- Martha Tupinambá de Ulhoa, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Flávio Terrigno Barbeitas, Professor Titular da Universidade Federal de Minas Gerais; e
- Rodrigo Cicchelli Velloso, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1165, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.262326/2024-04, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível I para o II, de ANDRÉ HELLER-LOPES, SIAPE 2206***.

Titulares

- Maria José Civitarese de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; e
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Renata Mousinho Pereira da Silva, Professora Titular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1171, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.262297/2024-72, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível III para o IV, de ANDREA ALBUQUERQUE ADOUR DA CAMARA, SIAPE 3247***.

Titulares

- Maria José Civitarese de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Renata Mousinho Pereira da Silva, Professora Titular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; e
- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1173, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.204574/2025-11, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível III para o IV, de PAULO HENRIQUE LOUREIRO DE SÁ, SIAPE 1805***.



Titulares

- Rodrigo Cicchelli Velloso, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Henrique Fortuna Cairus, Professor Titular da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Sérgio Potsch de Carvalho e Silva, Professor Titular do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Fernando Augusto de Almeida Hashimoto, Professor Titular do Instituto de Artes - Departamento de Música/UNICAMP; e
- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1177, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.205848/2025-81, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível II para o III, de JORGE KUNDERT RANEVSKY, SIAPE 1124***.

Titulares

- Samuel Mello Araújo Júnior, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Celina Maria Moreira de Mello, Professora Titular da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Janete Luzia Leite, Professora Titular da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Harlei Aparecida Elbert Raymundo, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Annita Gullo, Professora Titular da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1179, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.262359/2024-46, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o III, de MARCELO HENRIQUE ANDRADE COUTINHO, SIAPE 2791***.

Titulares

- Maria José Civitarese de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Andrea Albuquerque Adour da Câmara, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Alcimar do Lago Carvalho, Professora Titular do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; e
- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1194, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.235363/2024-31, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível III para o IV de ERNESTO FREDERICO HARTMANN SOBRINHO, SIAPE 3222***.

Titulares

- Ricardo Luiz Silveira da Costa, Professor Titular da Universidade Federal do Espírito Santo;
- Tamara Ujakova Corrêa Schubert, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Rosane Cardoso de Araújo, Professora Titular da Universidade Federal do Paraná.

Suplentes

- Giulio Eduardo Camilo Draghi, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Lúcia Silva Barreenechea, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 12430, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.258132/2024-04, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de comissão de avaliação de promoção funcional, da classe de Professor Associado, nível 04, para a de Professor Titular, de CELSO GARCIA DE ARAUJO RAMALHO, SIAPE 237**** com a seguinte composição:

Membros Titulares

- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Viviana Mônica Vermes, Professora Titular da Universidade Federal do Espírito Santo.
- Eduardo Augusto Giglio Gatto, Professor Titular do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
- Inês de Almeida Rocha, Professora Titular do Colégio Pedro II.
- Aída Maria Jorge Ribeiro, Professora Titular do Instituto Federal Fluminense.

Membros Suplentes

- Samuel Mello Araújo Júnior, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Ermelinda Azevedo Paz Zanini, Professora Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Jupter Martins de Abreu Junior, Professor Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da comissão foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão ordinária realizada em 06 de dezembro de 2024.

Artigo 4º Revoga-se a Portaria de Pessoal nº 12430, de 13 de dezembro de 2024.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

* Republicada por ter constado incorreções quanto ao original, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 16/12/2024.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 1085, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, resolve tornar público que o recurso impetrado pela candidata Winnie Bruna de Souza Pereira, inscrição 1705213, contra o resultado do concurso referente à vaga MC-178, Setor de Paisagismo, referente ao Edital 54, de 30/01/2024, foi apreciado por uma Comissão da Congregação, que elaborou parecer, indicando o indeferimento.

O referido parecer foi apresentado à Congregação da FAU, em Sessão Ordinária realizada em 05/02/2025, que, após apreciado, foi aprovado por unanimidade, INDEFERINDO o recurso da candidata.



FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

EDITAL Nº 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.207191/2025-97

A Coordenação dos Cursos de Línguas Abertas à Comunidade da Faculdade de Letras da UFRJ torna público o edital para o preenchimento das vagas de nivelamento para o primeiro semestre de 2025 (2025.1).

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ em estágio de preparação para o exercício da docência (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e façam pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos (as) graduandos (as) e seus (suas) orientadores (as), mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço complementar de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social, constituindo-se igualmente num Laboratório Acadêmico de Letras para a experiência prática em cursos de línguas;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda à quinta-feira, de 11h às 18h; sexta-feira, de 11h às 17h; e sábado de 08h às 12h.

1.3 O Projeto CLAC oferece para o processo de Nivelamento os seguintes cursos: Alemão, Árabe, Espanhol, Francês, Grego Antigo, Hebraico, Inglês, Italiano, Japonês, Latim, LIBRAS e Russo (nível III, exclusivamente);

1.4 O presente processo de nivelamento de candidatas(as) aos cursos oferecidos será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração das Coordenações e da Secretaria do Projeto CLAC;

1.5 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado(a) brasileiro(a) que não possua CPF próprio. Candidatas(as) estrangeiras(as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o número do RNE (CRNM), somente se não possuírem CPF próprio. É necessário ter 16 anos no momento da efetivação da matrícula;

1.6 A disponibilização de links no site www.clac.letras.ufrj.br previstas neste edital ocorrerá a partir do meio-dia, horário de Brasília;

1.7 Os cursos oferecidos no primeiro semestre de 2025 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas serão lecionadas por alunos (as) da graduação (bolsistas) sob a orientação dos docentes da Faculdade de Letras da UFRJ. Portanto, eles se encontram em processo de formação continuada;

1.8 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;

1.9 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital, reservando-se o direito de não oferecer algum dos níveis dos cursos referidos no item 1.3, desde que não atinja quórum mínimo para abertura de turmas;

1.10 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:

- sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;
- com alteração de dia e horário, com consulta prévia;

1.11 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram (www.instagram.com/clac_ufrj) e Facebook (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. DO CADASTRO INICIAL

2.1 Candidatas(as) interessadas(as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão acessar o site www.clac.letras.ufrj.br, clicar no link “CADASTRE-SE” e realizar um Cadastro Inicial sem o qual não poderão fazer sua Matrícula. Como o Projeto CLAC está em processo de migração de seu antigo sistema para o SISCLAC,

é necessário cadastrar-se também no novo sistema (SISCLAC). O(A) candidato(a) deverá seguir as etapas indicadas abaixo:

- acessar o site www.sisclac.letras.ufrj.br/
- clicar em “ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta” para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão fazer sua Matrícula;

2.2 É proibida a realização de mais de um cadastro em nosso sistema e para verificar se há cadastro anterior, o(a) candidato(a) deverá consultá-lo no link “CONSULTE SEU CADASTRO” em www.clac.letras.ufrj.br ou verificar se já possui uma conta no SISCLAC.

2.3 Só poderá realizar o Cadastro Inicial o(a) candidato(a) brasileiro(a) com 16 anos, no momento da efetivação da matrícula, que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema CLAC;

2.4 A identificação de irregularidade na realização do Cadastro Inicial ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo e de distribuição de vagas ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;

2.5 É obrigatório informar um endereço de e-mail e um telefone de contato no momento do preenchimento do Cadastro Inicial;

2.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) à vaga e dos(as) cursistas do Projeto CLAC a manutenção de seu cadastro atualizado. A atualização dos dados deve ser feita sempre que necessário por meio do e-mail clac@letras.ufrj.br ou poderão atualizar editando diretamente sua conta, aqueles(as) que tiverem cadastro no SISCLAC;

2.7 O Cadastro que for realizado será mantido por prazo indefinido no banco de dados do Sistema do Projeto CLAC, sendo proibido a sua realização por mais de uma vez. A exclusão do Cadastro será feita apenas por solicitação formal e por escrito do seu titular;

2.8 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se somente a pessoas maiores de 16 anos, configurando-se o item 2.4 deste edital, o caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu cadastro inicial.

3. DO NÚMERO DE TURMAS E DE VAGAS

3.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos professores coordenadores dos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC;

3.2 O número de vagas por turma, segundo o nível a ser cursado, está distribuído da seguinte forma:

- Turmas de níveis II, III, IV, V, VI, VII e VIII - 25 vagas por turma;
- Turmas de cursos de Conversação, Leitura, OLP e Redação - 20 vagas por turma;
- Turmas do curso de Libras - 25 alunos por turma

3.3 Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula, após a realização da Prova de Nivelamento;

3.4 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas do processo de nivelamento de candidatas(as) aos cursos nas opções disponíveis no item 1.3, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas;

4. DA TAXA DE SEMESTRALIDADE E DO REEMBOLSO

4.1 Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e LIBRAS devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Os candidatos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Árabe, Grego, Hebraico, Latim e Russo devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), correspondente a um desconto de 40% da Taxa Integral de Semestralidade, a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.3 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.4 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa de Semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos graduandos que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos monitores e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do Projeto CLAC;

4.5 O pagamento da taxa de semestralidade será informado pela administração, na secretaria do Projeto CLAC (Sala D-113), imediatamente após o resultado da prova de nivelamento;

4.6 O aluno poderá solicitar o desligamento do curso no qual está matriculado, sempre por meio de requerimento escrito e enviado para clac@letras.ufrj.br, no prazo de até 7 (sete) dias, contados a partir do início das aulas de seu curso;

4.7 Caso o aluno solicite o desligamento, nos termos do item 4.6, o Projeto CLAC, através da Fundação COPPETEC, restituirá ao aluno o valor descrito na cláusula 4.1, 4.2 ou 4.3, relativo ao curso para o qual está solicitando o desligamento, deduzida a importância correspondente a 12% (doze por cento), a título de ressarcimento de custos bancários e da Fundação de Apoio que gerencia financeiramente o Projeto, necessários para realização do curso;



4.9 O aluno declara estar ciente de que adere, neste ato, a um grupo fechado, o qual, uma vez constituído, tem seus custos pré-estabelecidos, o que impossibilita a isenção total do valor referente a estes custos, considerando a manutenção e o equilíbrio econômico-financeiro do Projeto CLAC.

4.10 Caso ocorra o fechamento de uma turma, por parte da administração dos cursos, que altere o dia e horário escolhidos pelo (a) cursista, há a possibilidade de

- a) Solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso;
- b) Solicitar a transferência para outro curso, mediante vaga disponível e ajuste de valor, caso necessário;
- c) Solicitar a devolução da Taxa de Semestralidade paga, deduzida a importância correspondente a 12% (doze por cento), a título de ressarcimento de custos bancários e da Fundação de Apoio que gerencia financeiramente o Projeto, necessários para realização do curso;

4.11 Será obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma pela administração;

4.12 O prazo para a efetivação da devolução para o (a) aluno (a) é de 40 dias úteis e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);

4.13 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.7 e 4.10 deste edital, cujo requerente não tenha como comprovar o pagamento da Taxa de Semestralidade;

4.14 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/zLXiVvZEAJQF4DjB7>, enviando o seu comprovante de pagamento. Além disso, deverá guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC;

4.15 O edital de Nivelamento não concede qualquer tipo de isenção para os cursos. Caso o candidato(a) nivelado (a) já tenha obtido isenção para 2025.1 através dos editais 911/2025 e 1021/2025, o(a) mesmo (a) perderá o direito à isenção, já que esta é concedida de acordo com o número de vagas em cada nível. Sendo assim, o (a) candidato(a) deverá pagar a taxa de semestralidade.

5. DO NIVELAMENTO

5.1 A Prova de Nivelamento é uma avaliação aplicada aos(às) interessados(as) que, dispondo de conhecimento prévio do idioma, desejam ingressar em um nível mais avançado no curso em que pretende se matricular;

5.2 Serão considerados(a) alunos(as) nivelados(as) aqueles(as) que, tendo realizado a avaliação na data apresentada no ANEXO I deste edital, forem classificados para o nível II em diante;

5.3 Não é permitido que os(as) cursistas do Projeto CLAC, que foram reprovados(as) no semestre anterior ao período de inscrição de que trata o presente edital, façam nivelamento para o mesmo curso no qual não obtiveram aprovação;

5.4 O(a) aluno(a) aprovado(a) no semestre anterior poderá, se desejar, realizar prova de nivelamento para o mesmo curso em que se encontra matriculado;

5.5 A matrícula dos(as) candidatos(as) nivelados(as) estará condicionada à existência de vaga para o nível, dia e horário pretendidos pelo(a) candidato(a);

5.6 Não há indicação de conteúdo programático para prova de nivelamento, pois esta abordará conteúdos com diferentes graus de dificuldade do idioma, podendo o(a) candidato(a) ser classificado(a) para qualquer um dos níveis dos cursos do Projeto CLAC, inclusive para o nível inicial e, neste caso, o(a) candidato(a) poderá pleitear uma vaga remanescente nas turmas ofertadas para o Nível Inicial, de acordo com o edital 911/2025, ou se submeter ao edital de alunos(as) novos(as) no próximo semestre;

5.7 Os(as) candidatos(as) se submeterão a uma prova escrita e/ou oral, de acordo com cada coordenação de idiomas do Projeto. As provas serão realizadas na modalidade presencial, no prédio da Faculdade de Letras, com a duração de 1 (uma) hora. Os(as) candidatos(as) poderão iniciar a sua prova em cada horário oferecido, sendo a primeira prova às 9h e a última às 14h para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Japonês. Para os cursos de Árabe, Grego, Hebraico, Latim, LIBRAS e Russo, a primeira prova será iniciada às 9h e a última às 11h, conforme tabela abaixo. Não haverá tolerância de horário;

CURSOS	HORÁRIO DE INÍCIO DA PRIMEIRA PROVA	HORÁRIO DE INÍCIO DA ÚLTIMA PROVA
Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Japonês	09h00	14h00
Árabe, Grego, Hebraico, Latim, LIBRAS e Russo	09h00	11h00

5.8 O(a) candidato(a) interessado(a) em fazer a prova de nivelamento deverá realizar uma transferência eletrônica, TED (Banco do Brasil ag. 2234-9 - c/c 55.859-1) ou PIX (código: 558591@coppetec.ufrj.br), de sua própria conta bancária, no valor de R\$80,00 (oitenta reais) em favor da Fundação COPPETEC - Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - CNPJ 72.060.999/0001-75

5.10 Caso não seja correntista do Banco do Brasil, o(a) interessado(a) deverá comparecer a uma agência e realizar um depósito com identificação do depositante, na boca do caixa, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) em favor da Fundação COPPETEC (Banco do Brasil, agência 2234-9 (Governo Rio), conta corrente 55859-1 - CNPJ 72.060.999/0001-75);

5.11 Os candidatos nivelados que fizerem a matrícula após a prova, terão o desconto de 50% do valor pago para a realização da Prova de Nivelamento aplicado na taxa de semestralidade. Sendo assim, aqueles que pagaram o valor de R\$80,00, pagarão a Taxa de Semestralidade no valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais). E aqueles que pagaram o valor de R\$85,00, terão a Taxa de Semestralidade no valor de R\$657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

5.12 Para os candidatos nivelados que realizarem a matrícula após a prova para os cursos de Árabe, Grego, Hebraico, Russo e Latim, terão o desconto de 50% do valor pago para a realização da Prova de Nivelamento aplicado na taxa de semestralidade. Sendo assim, aqueles que pagaram o valor de R\$80,00, pagarão a Taxa de Semestralidade no valor de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais). E aqueles que pagaram o valor de R\$85,00, terão a Taxa de Semestralidade no valor de R\$377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

5.13 Não será aceito comprovante de depósito por meio de caixa eletrônico;

5.14 Após a transferência ou depósito, o(a) candidato(a) deve realizar sua inscrição para a prova de nivelamento no link <https://forms.gle/FNPMEdQmbTdHZvWg9> e deverá anexar, em um arquivo PDF, o documento de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa da prova de nivelamento, de acordo com as datas divulgadas no ANEXO I deste Edital;

5.15 Em hipótese alguma haverá reembolso do valor depositado ou transferido nos termos deste edital, mesmo que o(a) candidato(a) não compareça à realização da prova de nivelamento;

5.16 No dia de realização da prova de nivelamento, o (a) candidato (a) deverá comparecer à Faculdade de Letras da UFRJ, no endereço informado no item 1.2, munido de RG, CPF e do comprovante de pagamento da prova impresso ou original de depósito que deverá ser entregue na secretaria do CLAC;

5.17 Não será permitida a entrada de candidato (a) após o início de cada rodada de provas;

5.18 O resultado da prova será divulgado de hora em hora, durante a realização do nivelamento e de acordo com as rodadas de aplicação, no mesmo local onde se realizará a prova;

5.19 O(a) candidato (a) que for considerado apto a cursar um nível posterior ao inicial deverá realizar, no mesmo dia, sua matrícula para o curso e nível para o qual foi nivelado na secretaria do CLAC, sala D-113.

5.20 As provas feitas pelos(as) candidatos(as) não serão devolvidas;

5.21 Os pedidos de revisão e de vista de prova de nivelamento só serão aceitos se ocorrerem no mesmo dia da sua realização, até meia hora antes do término do último horário de prova;

5.22 Não serão concedidas isenções da taxa de semestralidade na etapa da Prova de Nivelamento.

6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS, DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CURSISTAS E DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

6.1 O Projeto CLAC é parte integrante da Extensão Universitária e, por isso, seu Calendário estará subordinado ao Calendário Acadêmico da UFRJ. Caso seja necessário, o Calendário Acadêmico do Projeto CLAC será ajustado para seguir o Calendário Acadêmico da Instituição;

6.2 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre o calendário das atividades letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre, feriados, eventos e realização de avaliações;

6.3 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) cursista que, concomitantemente, atender às seguintes exigências:

- a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;
- b) Obter no mínimo a média final 6,0 (seis).

6.4 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

6.5 Se o(a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma Prova de Segunda Chamada, que será aplicada conforme o calendário fixado no ANEXO I deste edital e somente poderá ser feita pelos alunos que justifiquem formalmente ao bolsista de turma a ausência à avaliação regular;

6.6 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

6.7 Alunos e alunas do Projeto CLAC que sejam portadores de deficiências devem comunicar, por escrito, sua condição pelo e-mail clac@letras.ufrj.br com o objetivo de subsidiarmos ações que auxiliem os(as) alunos(as) com estas características nas avaliações do Projeto CLAC;



6.8 Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do(a) cursista no semestre de sua realização. A participação dos alunos é obrigatória, salvo em casos em que o(a) aluno(a) comprove documentalmente o seu impedimento na participação da mesma. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo(a) bolsista.

7. DA DURAÇÃO E DA CONCLUSÃO DOS CURSOS

7.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC neste edital terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, incluídas avaliações regulares e finais;

7.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO III deste edital;

7.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO III deste edital, o(a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

7.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHN5D>, considerando-se que:

- a) A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- b) O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- c) A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, serão enviados para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 120 dias;
- d) Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o término ou abandono do curso.

8. DO MATERIAL DIDÁTICO

8.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

8.2 O material didático é indicado pelo coordenador de cada curso;

8.3 O material didático não está incluído na Taxa de Semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

8.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo bolsista responsável por cada turma;

8.5 O Projeto CLAC NÃO possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

8.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independem da Coordenação do Projeto CLAC;

9.2 Qualquer alteração necessária ao Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de NOTA OFICIAL da Instituição amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

9.3 Não será permitido que cursistas ou candidatos(as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados(as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

9.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado(a) reprovado(a) aquele(a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

9.5 As inscrições para o Nivelamento em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o(a) candidato(a) ou o(a) cursista está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

9.6 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

9.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelas Coordenações do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ;

9.8 Ao participante cabe a responsabilidade de acompanhar as publicações do feito; a possibilidade de revogação, retificação ou anulação do Edital, o prazo e forma de apresentação de recursos, além da forma de resolução cellula mater de casos omissos estruturalmente definida dentro da Faculdade de Letras.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CALENDÁRIO

Evento	Período 2025.1
Cadastro Inicial	Durante todo o ano No site www.clac.letas.ufrj.br https://sisclac.letas.ufrj.br/registrat
1º Semestre 2025 Calendário de Aulas (Item 12 deste edital)	Início do semestre*: 17/03/2025 (segunda-feira) Término do semestre: 05/07/2025 (sábado) Prova 1: 05 a 10/05/2025 Prova 2: 23 a 27/06/2025 Prova 2ª Chamada: 30/06 a 05/07/2025 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	18 e 19/04/2025 (6º e sábado) Semana Santa e emenda 21 e 22/04/2025 (2º feira) Tiradentes e emenda 23/04/2025 (4ª feira) São Jorge 01/05/2025 (5ª feira) Trabalhador 19, 20 e 21/06/2025 (5º, 6º e sábado) Corpus Christi
Inscrição para a prova de Nivelamento	17/02 a 07/03/2025 pelo link - https://forms.gle/XtdE3uoFfWFj1uZk9 Pagamento por Pix, Transferência e/ou Depósito com Identificação
Realização da Prova de Nivelamento	15/03/2025 - (sábado) 09h às 14h: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Japonês 09h às 11h: Árabe, Grego, Hebraico, Latim, LIBRAS e Russo O boleto da taxa de semestralidade só será emitido no ato da matrícula, imediatamente após a realização da prova, na Secretaria do Projeto CLAC
Vencimento do Boleto da Taxa de Semestralidade	17/03/2025 - (segunda-feira) Não será aceito o pagamento após a data limite de vencimento

ANEXO II – PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Segunda	13h15 às 17h15
Terça	13h15 às 17h15
Quarta	13h15 às 17h15
Quinta	13h15 às 17h15
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15, 15h15 às 17h15, 17h15 às 19h15, 19h00 às 20h30 + 1h de Projeto (CLAC Digital)
Terça e Quinta	13h15 às 15h15, 15h15 às 17h15, 17h15 às 19h15
Sábado	08h às 12h, 08h00 às 11h00 + 1h de Projeto (CLAC Digital)

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula.



ANEXO III – OFERTAS DO PROJETO CLAC

Modalidade de todos os cursos: presencial e online (CLAC Digital).

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Português para Estrangeiros	I e II	60 horas	240 horas	Semestral	1 ano e meio
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1197, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Caio de Souza Felipe, matrícula SIAPE nº 2310562, para atuar como fiscal do Projeto Desigualdades de Oportunidades Educacionais no Brasil: descrição de padrões de segregação escolar por raça e nível socioeconômico TED - INEP, sob a coordenação do docente Tiago Lisboa Bartholo, matrícula SIAPE nº 1572311, de acordo com o processo SEI nº 23079.259977/2024-17.

PORTARIA Nº 1227, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve designar, para o ano letivo de 2025 os/as seguintes docentes para Coordenação dos respectivos setores curriculares e do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva - NEEI:

SETOR	COORDENADOR	SUPLENTE
Artes Cênicas	Maksin Barbosa Oliveira	Andrea Pinheiro da Silva
Artes Visuais	Ana Luiza Marques de Tovar Faro	Marilane Abreu Santos
C i ê n c i a s Biológicas	Jorge Felipe Marçal Gomes	Isabel Victoria Correa Van Der Ley Lima
D e s e n h o Geométrico	Maria de Fatima dos Santos Galvão	Marcelo da Silva Bueno
Educação Física	Felipe Macedo de Andrade	Tiago Lisboa Bartholo

Educação Infantil	Alice Coutinho da Trindade	Priscila de Melo Basílio
Espanhol	Sem representante	Sem representante
Filosofia	Nelson de Aguiar Menezes Neto	Sem representante
Física	Sidnei Percia da Penha	Roberto Afonso Pimentel Junior
Francês	Lúcia Helena Ferreira	João Carlos Teixeira de Mello
Geografia	Rafael Arosa de Mattos	Marcelo de Moura Carneiro Campello
História	Alessandra Carvalho	Luísa Quarti Lamarão
Inglês	Erika de Freitas Coachman	Renata Lopes de Almeida Rodrigues
Matemática	Ulisses Dias da Silva	Leo Akio Yokoyama
Multidisciplinar	Alessandra do Nascimento Santos Moraes	Mariana Elena Pinheiro dos Santos de Souza
Música	Vinicius de Moura Vivas	Nathalia Martins da Silva
Português	Maria Coelho Araripe de Paula Gomes	Raquel Silveira Fonseca
Química	Nathalia Terra Barbosa	Rozana Gomes de Abreu
Sociologia	Eleandro de Carvalho Gomes Cavalcante	Sem representante
SOE	Thaynara Nascimento Costa	Edson Soares Gomes
NEEI	Thayná Marracho Marques	Thaís da Costa Motta Rocha

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1314, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Nelson de Aguiar Menezes Neto, matrícula SIAPE nº 3061588, professor EBTT, da função de representante do Colégio de Aplicação no Complexo de Formação de Professores;

Art. 2º Designar a servidora Marina Santos Nunes de Campos, matrícula SIAPE nº 1205972, professora EBTT, como Titular da função de representante do Colégio de Aplicação no Complexo de Formação de Professores;



Art. 3º Manter a servidora Andreza Oliveira Berti, matrícula SIAPE nº 1700552, Pedagoga, como suplente da referida função.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 965, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão de Acompanhamento de Atividades e Estágio Probatório de 30 meses de Tatiane Cruz Leal Costa do Departamento de Fundamentos da Comunicação, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof. Dr. Ivan Capeller - Presidente - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Prof. Dr. Eduardo Refkalefsky - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Prof. Dr. Alexandre Ferreira Mendonça - Professor Associado - FE/UFRJ

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 1154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD da Faculdade de Educação FE/UFRJ, no uso de suas atribuições previstas na portaria Nº 11721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, divulga o resultado preliminar para o para o PGD - FE/UFRJ, considerando as regras definidas no Edital Nº 1190, de dezembro 2024, uma vez que todas as inscrições foram deferidas e não havendo recursos a serem apreciados.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1208, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga Política e Gestão na Educação Brasileira - MC-139, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 1ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 11 de fevereiro de 2025.

Membros Titulares:

- Silvana Julia Fernández (Professora Associada - UFRJ) - presidente
- Malvina Tania Tuttman (Professora Titular - UNIRIO)
- Lia Ciomar Macedo de Faria (Professora Titular - UERJ)
- Alicia Maria Catalano de Bonamino (Professora Associada - PUC-RIO)
- José dos Santos Souza (Professor Associado - UFRJ)

Membros Suplentes:

- Libania Nacif Xavier (Professora Titular - UFRJ)
- Gilcilene de Oliveira Damasceno Barão (Professora Associada - UERJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 1086, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A Substituta Eventual do cargo da Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Dra. Daniela Xavier Haj Mussi, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 9824 de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições,

Art.1º Resolve designar para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Ciências Sociais os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profª. Daniela Xavier Haj Mussi, SIAPE: 3208949 - (Presidente)
- Prof. César Cláudio Gordon Jr, SIAPE: 1528758
- Prof. Alexandre Vieira Werneck, SIAPE: 1858752

Membros Suplentes:

- Prof. Jean François Michel Veran, SIAPE: 1648638
- Profª. Thays Almeida Monticelli, SIAPE: 3278658

Art. 2º Composição homologada na 439ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 3º Esta Portaria toma sem efeito a Portaria nº 11075, de 11 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal para provimento de 03 (três) vagas de Professor Substituto 20 (vinte) horas do Departamento de Filosofia - Área de Filosofia Geral, vaga PSS-071, conforme Edital nº 881, de 21 de outubro de 2024.

Após o resultado do procedimento de heteroidentificação a Banca Examinadora aprovou por ordem de classificação os seguintes candidatos:

- 1º lugar - Leticia Tury Guimarães Nascimento
- 2º lugar - Vítor Hugo dos Reis Costa
- 3º lugar - Lucas de Moura Justino Souza
- 4º lugar - Christiane Costa de Matos Fernandes
- 5º lugar - Pedro Fonseca Tenório
- 6º lugar - Caíque Silva Coelho

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1321, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Dispensar o servidor Fabio Paiva de Souza, matrícula SIAPE nº 1676924, Pedagogo, da função de substituto eventual de Agente Patrimonial do Instituto de História.

PORTARIA Nº 1322, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Designar o servidor José Pereira de Lima Neto, matrícula SIAPE nº 1794315, Contador, para a função de substituto eventual de Agente Patrimonial do Instituto de História.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1240, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Publicar que a 629ª Reunião Extraordinária de Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 21 de janeiro de 2025, homologou o indeferimento dos recursos impetrados pelos candidatos listados abaixo, referente ao resultado publicado no Boletim Eletrônico da UFRJ do dia 19 de dezembro de 2024, Edital 1152, do Concurso para a vaga MC-159, do Departamento de Psicologia Geral e



Experimental, Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, do Edital nº 054, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024, consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140 de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024.

- Thaís Klein de Angelis;
- Tatiane de Andrade;
- Maicon Pereira da Cunha.

PORTARIA Nº 1241, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Publicar que a 629ª Reunião Extraordinária de Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 21 de janeiro de 2025, homologou o indeferimento dos recursos impetrados pelas candidatas listadas abaixo, referente ao resultado publicado no Boletim Eletrônico da UFRJ do dia 19 de dezembro de 2024, Edital 1156, do Concurso para a vaga MC-163, do Departamento de Psicologia Social, Setor Psicologia e Justiça, do Edital nº 054, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024, consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140 de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024.

- Luisa Bertrami D'Angelo;
- Sabrina Daiana Cúnico.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 1110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a Comissão de Seleção do PPGD/UFRJ, que atuará nas atividades da seleção ao Mestrado Interinstitucional UFRJ/TJAP, turma de ingresso 2025.2.

A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito - PPGD da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 11468, de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1804025, CARLOS ALBERTO PEREIRA NEVES BOLONHA, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1782942, ANTÔNIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, Docente do Magistério Superior, SIAPE nº 3333912 e LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS FIGUEIRA, Docente do Magistério, Superior, SIAPE nº 1640763 (Suplente), para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Seleção de Mestrado Interinstitucional UFRJ/TJAP - Turma 2025.2, que deverá produzir o resultado classificatório da referida Seleção até 04/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1233, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor em exercício do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Nº 08, página 15, de 23 de fevereiro de 2023, resolve

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal Múltipla da classe de Professor Associado D1 para Professor Associado D2 e da classe de Professor Associado D2 para Professor Associado D3 da servidora docente MARIA

APARECIDA AZEVEDO ABREU (SIAPE 160****), lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 10/06/2024.

Titulares:

- Carlos Antônio Brandão - Professor Titular IPPUR/UFRJ
- Vanessa Oliveira Batista Berner - Professora Titular FND/UFRJ
- Bruno Sciberras de Carvalho - Professor Associado IV do IFCS/UFRJ

Suplentes:

- Fania Fridman - Professora Titular IPPUR/UFRJ
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca - Professora Titular FACC/UFRJ

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Vicente Gil da Silva, SIAPE:1674478, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 30 de janeiro de 2025.

Membros titulares:

- Professora Flávia Guerra (IRID) - Presidente
- Professor Maurício Metri (IRID)
- Professor Eduardo Serra (IRID)

Membro Suplente:

- Professora Sandra Becker (IRID)

PORTARIA Nº 1161, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Flávio Alves Combat, SIAPE: 2303742, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 30 de janeiro de 2025.

Membros titulares:

- Professor Maurício Metri (IRID) - Presidente
- Professora Sandra Becker (IRID)
- Professor Carlos Eduardo Martins (IRID)

Membro Suplente:

- Professor Eduardo Serra (IRID)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1145, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 1º DESIGNAR Prof a Dr a Sílvia Teresa Carvalho de Araújo, SIAPE 125213, Professora Titular e Vice-Diretora da EEAN, para exercer a função de Fiscal do projeto “Qualificação dos trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) nas temáticas de promoção da saúde, prevenção de câncer e detecção precoce dos cânceres de colo do útero, mama, cólon e reto”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025****PORTARIA Nº 1212, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025***Averbação Tempo de Contribuição*

Averbado nos assentamentos do servidor ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula SIAPE nº 0362411, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/Serviço de Manutenção e Técnica, admitido na UFRJ em 01/07/1987, o seu Tempo de contribuição conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, emitida em 23/10/2024, devendo ser averbada nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112, de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos: 23/02/1984 a 07/02/1985; 06/05/1985 a 28/04/1986; 01/09/1986 a 31/10/1986, e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: 01/07/1987 a 11/12/1990-Processo nº 23079.031129/2017-16.

PORTARIA Nº 1231, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025*Averbação Tempo de Contribuição*

Averbado nos assentamentos do servidor PAULO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matrícula SIAPE nº 0365353, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/Administração da Sede, admitido na UFRJ em 01/04/1987, o seu Tempo de contribuição conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, emitida em 09/11/2024, devendo ser averbada nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112, de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos: 16/06/1981 a 02/05/1983; 01/05/1984 a 31/07/1984 e 01/10/1986 a 31/03/1987, e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: 01/04/1987 a 11/12/1990-Processo nº 23079.259141/2024-12.

PORTARIA Nº 1242, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025*Averbação Tempo de Contribuição*

Averbado nos assentamentos do servidor JOÃO EMÍDIO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Pintor/área, matrícula SIAPE nº 0365037, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/Administração da Sede, admitido na UFRJ em 02/01/1989, o seu Tempo de contribuição conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, emitida em 02/11/2024, devendo ser averbada nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112, de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos: 07/06/1983 a 28/07/1983; 18/08/1986 a 22/01/1987; 20/02/1987 a 02/05/1987; 01/07/1988 a 31/08/1988, e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: 02/01/1989 a 11/12/1990-Processo nº 23079.003100/2014-30.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025****PORTARIA Nº 1021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Vice-Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Simone Freitas Chaves, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho integrado das graduações da EEFD

- Rafael Marques Garcia
- Livia de Paula Machado Pasqua
- Helena Sales de Moraes
- Paula Guedes Cocate
- Ingrid Barbara Ferreira Dias
- Marcelo Siqueira de Jesus
- Luiz Felipe de Oliveira Cavalcanti
- Ronaldo de Souza Alves

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025**PORTARIA Nº 718, DE 28 DE JANEIRO DE 2025***AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO*

Nº 718 - PAULINO FRANCISCO DIAS, Coreógrafo, SIAPE nº 0366728, lotado em exercício na EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 245/2023, expedida pelo SEEDUC em 12/06/2023,

considerando-se o período de 01/09/1986 a 19/03/1990, perfazendo um total de 1295 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 20 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.027776/2010-40.

PORTARIA Nº 932, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025*AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO*

Nº 932 - MOACIR SELMO MAGALHAES, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0363361, lotado em exercício na EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 4724503, expedida pelo INSS em 02/09/2024, considerando-se os períodos de 05/11/1984 a 28/02/1985; 18/11/1985 a 02/01/1986 e 22/01/1986 a 11/12/1990, perfazendo um total de 1.944 dias, ou seja, 05 anos, 03 meses e 29 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90 e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.247770/2024-91.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025****PORTARIA Nº 1299, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa Comissão para o desenvolvimento da proposta coletiva de Mestrado Profissional em Enfermagem Inter Unidades (Escola de Enfermagem Anna Nery - Instituto de Enfermagem)

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão para o desenvolvimento da proposta coletiva de Mestrado Profissional em Enfermagem Inter Unidades (Escola de Enfermagem Anna Nery - Instituto de Enfermagem Macaé):

- 1 - Rafael Celestino da Silva - SIAPE: 2499434;
- 2 - Elisabete Pimenta Araújo Paz - SIAPE: 0363474;
- 3 - Márcia de Assunção Ferreira - SIAPE: 7365888;
- 4 - Ana Beatriz Azevedo Queiroz - SIAPE: 6377641;
- 5 - Sabrina da Costa Machado Duarte - SIAPE: 2486975;
- 6 - Maria Angélica de Almeida Peres - SIAPE: 1297490.

Art. 2º - Designar o Profº Dr. Gerson Luiz Marinho - SIAPE: 2801224, como assessor desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025**EDITAL Nº 173, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Processo nº 23079.208476/2025-45

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS - MESTRADO E DOUTORADO**1) APRESENTAÇÃO:**

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora Elisabete Pimenta Araújo Paz, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de candidatos estrangeiros para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery (PPG-EEAN)/Universidade Federal do Rio de Janeiro. São considerados estrangeiros os candidatos residentes no exterior e os estrangeiros residentes no Brasil não nacionalizados. O público-alvo são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas afins.

O Curso de Mestrado em Enfermagem tem duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses. O Curso de Doutorado em Enfermagem tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

A proposta de pesquisa a ser desenvolvida no Mestrado ou Doutorado deve estar inserida em uma das Linhas de Pesquisa do PPG-EEAN, conforme apresentado no Quadro 1, cuja escolha do candidato deve estar assinalada na ficha de inscrição.

Quadro 1: Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação da EEA

LINHA DE PESQUISA	PROFESSORES ORIENTADORES
<p>1 - Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde.</p> <p>Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.</p>	Marcos Antônio Gomes Brandão CV: http://lattes.cnpq.br/0364471243349457
	Rafael Oliveira Pitta Lopes CV: http://lattes.cnpq.br/7979208978327055
	Márcia de Assunção Ferreira CV: http://lattes.cnpq.br/8241616541962120
	Rafael Celestino da Silva CV: http://lattes.cnpq.br/3424290584585063
	Rosane Barreto Cardoso http://lattes.cnpq.br/9983239645019994
<p>2 - Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde</p> <p>Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.</p>	Graciele Oroski Paes CV: http://lattes.cnpq.br/5078047193591492
	Alexandre Barbosa de Oliveira CV: http://lattes.cnpq.br/2986789157836971
	Juliana Faria Campos CV: http://lattes.cnpq.br/3598433823574228
	Ivone Evangelista Cabral CV: http://lattes.cnpq.br/7561708512534413
	Marialda Moreira Christoffel CV: http://lattes.cnpq.br/0082487176176434
	Elisa da Conceição Rodrigues CV: http://lattes.cnpq.br/6210238744840843
	Rafael Celestino da Silva CV: http://lattes.cnpq.br/3424290584585063
	Juliana Rezende Montenegro M. de Moraes CV: http://lattes.cnpq.br/7641962772573536
	Marcelle Miranda da Silva CV: http://lattes.cnpq.br/3644248275920251
	Ana Beatriz A. Queiroz CV: http://lattes.cnpq.br/0584721238638557
<p>3 - Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde</p> <p>Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da saúde coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.</p>	Maria Helena do Nascimento Souza CV: http://lattes.cnpq.br/1788231558392301
	Elisa da Conceição Rodrigues CV: http://lattes.cnpq.br/6210238744840843
	Maria Angélica de A. Peres CV: http://lattes.cnpq.br/5127644612731344
	Juliana Rezende M. M. de Moraes CV: http://lattes.cnpq.br/7641962772573536
	Tânia Vignuda de Souza CV: http://lattes.cnpq.br/5230887092126887
	Andreza Pereira Rodrigues CV: http://lattes.cnpq.br/0399422596857799
	Ana Luiza de Oliveira Carvalho CV: http://lattes.cnpq.br/4152136495077903
<p>4 - Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde</p> <p>Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.</p>	Marcelle Miranda da Silva CV: http://lattes.cnpq.br/3644248275920251
	Sabrina da Costa Machado Duarte CV: http://lattes.cnpq.br/0925406081744367
	Ítalo Rodolfo Silva CV: http://lattes.cnpq.br/5197564925954911
	Marluci Andrade C. Stipp CV: http://lattes.cnpq.br/5033738592087439
	Liana Amorim Corrêa Trotte CV: http://lattes.cnpq.br/9132776825683797
	Graciele Oroski Paes CV: http://lattes.cnpq.br/5078047193591492
	Regina Célia G Zeitoune CV: http://lattes.cnpq.br/9967441352483506

<p>5 - História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde</p> <p>Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.</p>	<p>Tânia Cristina F. Santos CV: http://lattes.cnpq.br/1309866346999577</p> <p>Maria Angélica de A. Peres CV: http://lattes.cnpq.br/5127644612731344</p> <p>Pacita Geovana G. S. Aperibense CV: http://lattes.cnpq.br/3651771577226832</p> <p>Camila Pureza Guimarães da Silva CV: http://lattes.cnpq.br/0227810267276439</p>
---	--

2) INSCRIÇÃO

Local: exclusivamente por meio eletrônico através do email: selecaoppgeean2@gmail.com

O candidato receberá uma mensagem eletrônica de confirmação em até 72 horas após o recebimento dos documentos, no qual constará o número da solicitação de inscrição. No prazo de até cinco dias úteis após a confirmação do recebimento dos documentos, a secretaria do programa entrará em contato com o candidato por e-mail informando sobre a homologação da inscrição.

Período: 19 de fevereiro a 30 de novembro de 2025, até às 23:59 horas (horário de Brasília).

Documentos:

1-Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

2 - Cópias digitalizadas do(a):

a) Candidatos ao mestrado - Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma; Candidatos ao doutorado - Diploma de Mestrado (ou ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor; ou declaração de conclusão do curso assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação) e histórico escolar do curso de Mestrado;

b) Passaporte (páginas de identificação)

3 - Curriculum vitae dos últimos cinco (05) anos, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações comprovadas. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo pdf único, em tamanho compatível com o seu envio por e-mail. Os candidatos devem preencher o quadro de pontos de cada seção e item do instrumento de avaliação do currículo e apresentar, na ordem sequencial do instrumento de avaliação, os documentos comprobatórios dos pontos atribuídos à cada seção/item (Anexo 01). Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME.

4 - Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol, conforme MODELO ANEXO (Anexo 02). O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME

5 - Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa, conforme MODELO ANEXO (Anexo 03). O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME

6 - Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo anexo (Anexo 04);

A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados nos itens 1 a 6 implicará na não homologação da inscrição.

3) PROFICIÊNCIA

Candidatos cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa - deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de um dos seguintes documentos: a) declaração/certificação emitida por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior do Brasil; b) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) nível intermediário superior. Caso o candidato não possua a declaração no ato da inscrição, será feita entrevista com a Comissão de Seleção para avaliar a fala, a compreensão e a escrita da língua portuguesa e, caso aprovado, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.



Adicionalmente:

Candidatos ao doutorado - Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em uma segunda língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). Poderá ser apresentada a declaração de idioma utilizada para aprovação no Curso de Mestrado. Caso o candidato não possua o documento comprobatório da segunda língua no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Serão aceitas as seguintes declarações/certificados:

1 - Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

2 - Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

- a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.
- c) Língua Espanhola: DELE nível B1 ou superior.

4) VAGAS

As vagas serão disponibilizadas conforme a capacidade de agregação de estudantes pelos orientadores que integram as Linhas de Pesquisa do PPG-EEAN, considerando os fluxos de orientações em andamento e de defesa final. A Coordenação do programa realizará durante os períodos de inscrição e seleção especificados no edital a avaliação dos perfis dos docentes em face das demandas de vagas e decidirá sobre o número final de vagas a serem ofertadas.

5) ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do **Curriculum Vitae**. Não exige a presença do candidato.

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa - Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência a uma das Linhas de Pesquisa do programa escolhida pelo candidato e aos estudos de um dos potenciais orientadores, conforme instrumento de avaliação (Anexo 5)
- b) Avaliação do Curriculum vitae - Consistirá na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no Curriculum Vitae, conforme instrumento de avaliação (Anexo 1).

O projeto de pesquisa será avaliado por um docente da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e para ser aprovado para a segunda fase o candidato deve alcançar a nota mínima de sete (7,0). A nota do currículo, caso o candidato seja aprovado, será computada na nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pela candidata. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

O candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição o resultado desta fase, incluindo-se os pareceres sobre o projeto e sobre o curriculum vitae.

2ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae por uma comissão de seleção, composta por três professores - Exige a presença do candidato na plataforma virtual no dia e horário informados na convocação.

Dinâmica da Arguição:

1- Todo o processo será realizado em Língua Portuguesa (apresentação e respostas do(a) candidato(a) e arguição da comissão de avaliação).

2 - O candidato se apresenta no horário marcado na convocação na sala virtual munido do passaporte. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual. A 2ª fase terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e avaliação.

3 - O candidato realizará apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares no tempo máximo de até 20 minutos. A forma de exposição oral é de escolha do candidato, podendo ser apoiada por apresentação gráfica.

4 - A banca de seleção realizará arguição sobre o projeto de pesquisa, plano de atividades complementares e curriculum vitae por até 50 minutos, conforme instrumento de avaliação (Anexo 6)

A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do e-mail registrado na ficha de inscrição do candidato, com antecedência mínima de cinco dias úteis. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do e-mail registrado na ficha de inscrição do candidato, com antecedência mínima de cinco dias úteis. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

5 - O candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição o resultado da avaliação desta fase.

6) CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO

A) 1º Período de Inscrições - Fevereiro a Maio:

Inscrições homologadas em Fevereiro - Março - Processo de Seleção: Abril;

Inscrições homologadas de Abril a Maio - Processo de Seleção: Junho

Ingresso dos candidatos aprovados no segundo semestre acadêmico (2025.2)

B) 2º Período de Inscrições - Junho a Novembro:

Inscrições homologadas de Junho a Agosto - Processo de Seleção: Outubro

Inscrições homologadas de Setembro a Novembro - Processo de Seleção: Dezembro

Ingresso dos candidatos aprovados no primeiro semestre acadêmico (2026.1)

7) CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do Curriculum Vitae (Peso 1) + Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae (Peso 2): $4=$ (Média Final).

Caso haja maior número de candidatos do que as vagas disponíveis, a distribuição seguirá a ordem de classificação considerando a ordem decrescente da média final. No caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos.

O resultado final dos períodos de inscrições será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas disponibilizadas pela Coordenação aos orientadores das Linhas de Pesquisa do programa e o nome do orientador será informado ao candidato no momento da matrícula.

8) RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail: selecaooppgaan2@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de e-mail), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será informado diretamente ao candidato através do e-mail registrado na ficha de inscrição por meio de parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

9) BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever nas Chamadas Internas de Bolsas para alunos estrangeiros do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo e serão responsáveis pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento.

2. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

3. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol (Doutorado), desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.

4. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).



5. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020).

6. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 05/02/2025

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva Prof.ª Dr.ª Elisabete Pimenta Araújo Paz
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação Diretora da Escola de Stricto Sensu da EEAN-UFRJ Enfermagem Anna Nery

ANEXO 1: Instrumento de Avaliação do Curriculum

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

Linha de Pesquisa: _____
 Candidato(a): _____

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO - PROFISSIONAL	PONTOS	
	Max 20 pontos	
Cursos de Extensão ou atualização (8h ou mais); Cursos de Aperfeiçoamento (180h ou mais) - 5,0 pontos por curso.	Max 10,0	
Licenciatura/ Especialização/Residência (acima 360h) - 5,0 pontos por curso	Max 10,0	
Participação em eventos científicos ou de extensão (2,0 pontos por evento)	Max 5,0	
SUBTOTAL		
ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS	PONTOS	
	(Max 05 pontos)	
Atuação profissional na assistência, administração ou docência (ensino superior ou nível médio)	2,0	
Iniciação científica ou extensão	2,0	
Monitoria	1,0	
Acadêmico-Bolsista/Voluntário	1,0	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA*	PONTOS	
	Max 35 pontos	
Artigos publicados (Qualis A)	15,0 cada	
Artigos publicados (Qualis B1 e B2)	10,0 cada	
Artigos publicados (Qualis B3 e B4)	8,0 cada	
Artigos publicados sem Qualis	0,5 cada	
Autoria de Livro ou Capítulo	4,0 cada	
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0 cada	
Resumos publicados em anais de eventos	0,25 cada	
Autoria de manuais ou cartilhas	0,5 cada	
SUBTOTAL		
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS	
	Max 10 pontos	
Membro de grupo/núcleo de pesquisa/estudos	5,0	
Autoria/coautoria de projetos de pesquisa	5,0	
SUBTOTAL		
OUTRAS ATIVIDADES	PONTOS	
	Máx 20 pontos	
Comissões de trabalho ou em eventos científicos	2,0 cada	
Conferencista ou palestrante	3,0 cada	
Apresentação de trabalho modalidade oral	2,0 cada	
Comissões julgadoras de prêmios	2,0 cada	
Bancas examinadoras de concursos ou trabalhos científicos	2,0 cada	
Atividades como especialista: Parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias.	2,0 cada	
SUBTOTAL		
TOTAL DE PONTOS		

EQUIVALÊNCIA DE PONTOS / NOTA	
PONTOS OBTIDOS	NOTAS
0 a 10	3,0
11 a 20	4,0
21 a 30	5,0
31 a 40	6,0
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
91 a 99	9,5
100	10,0

OBSERVAÇÃO: o somatório de cada subitem avaliado não pode ser superior a pontuação máxima do item em avaliação.

*Para a avaliação da produção científica no formato de artigos, será utilizado o Qualis Capes mais atual disponível no sítio público de consulta abaixo. Artigos Qualis C não pontuam.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

NOTA DO CV:

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: a experiência profissional e acadêmica do candidato e sua relação com a proposta de pesquisa, análise do potencial acadêmico do candidato para o curso pretendido a partir da sua qualificação, produção científica e atividades de pesquisa prévias.

Data: _____

ANEXO 2: ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

- a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), seguindo uma norma de formatação. (ABNT, VANCOUVER, APA)
- b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses (Mestrado) ou em até 48 meses (Doutorado); anexos e apêndices.

ANEXO 3: MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
 PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES MESTRADO OU DOUTORADO**

- A) Participação em eventos (detalhar os eventos nacionais e internacionais que planeja participar e o semestre previsto do curso para operacionalização);
- B) Produção de manuscritos (detalhar a quantidade prevista, os periódicos nacionais ou estrangeiros pretendidos para publicação e o semestre previsto



para operacionalização. Consultar o regulamento do programa para verificação das exigências de publicação dos artigos durante os cursos de mestrado ou doutorado (Link: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/images/arquivos/regulamentos/regulamento-ppg.pdf>);

- C) Estágios/Intercâmbios nacionais ou internacionais/Visitas técnicas/Treinamentos (detalhar as instituições nacionais ou internacionais previstas, período previsto para operacionalização e, se houver, nome do pesquisador/tutor com o qual planeja-se a cooperação);
- D) Curso de disciplinas em outras instituições (detalhar a instituição de ensino, títulos de disciplinas de interesse e período previsto para a operacionalização);
- E) Participação em Grupo de Pesquisa (detalhar o grupo de pesquisa, nome do líder, periodicidade da participação);
- F) Participação em atividades no ensino de graduação (detalhar as atividades, como aulas teóricas, participação em estágios, coorientações de trabalhos de conclusão de curso, participação em bancas examinadoras de graduação, atividades em ligas acadêmicas, projetos de pesquisa-extensão);
- G) Outras atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos (exemplos: cursos de idiomas, cursos de aperfeiçoamento em métodos de revisão ou outro método de pesquisa, dentre outras possibilidades).

ANEXO 4: TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Informo a minha disponibilidade de 12 horas diurnas de carga horária mínima semanal para cumprir as disciplinas obrigatórias e eletivas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery, bem como COMPROMETO-ME em dispensar a carga horária necessária para o desenvolvimento das atividades pactuadas com o(a) orientador(a). Caso eu venha a ser contemplado(a) com uma bolsa de estudos, estou ciente que deverei atender às regras determinadas pela agência de fomento.

Local e data

Assinatura

ANEXO 5: INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

CANDIDATO(A): _____

LINHA DE PESQUISA: _____

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO:

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma	
1.1. Redação clara e objetiva (0,5 ponto).	
1.2. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (0,5 ponto).	
2. Análise do conteúdo	
2.1. Introdução:	
2.1.1. Problema de pesquisa, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo (2,0) pontos)	
2.1.2. Importância do estudo/relevância acadêmica, profissional e social. Justificativa e Contribuições. Originalidade, inovação, produção tecnológica (processo e produto). (1,0 ponto).	
2.2 Referencial Teórico, bases conceituais, revisão de literatura (2,0 pontos)	
2.3. Abordagem Metodológica	
2.2.1. Delineamento metodológico, Campo/cenário e participantes do estudo (critérios de seleção) - coerência com o objeto, questões e objetivos (1,5 ponto)	
2.2.2. Especificação dos procedimentos metodológicos (Técnicas de coleta, instrumentos, análise dos dados, aspectos éticos) - adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos (1,5 ponto)	
3. Cronograma e Plano de trabalho (1,0 ponto)	
Factível para a pesquisa proposta	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

Parecer final

Aprovado

Não Aprovado

Data: _____

ANEXO 6: INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

LINHA DE PESQUISA: _____

CANDIDATO (A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

ARGUIÇÃO DO PROJETO, PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO

Tópicos a serem avaliados	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
1. Apresentação oral e arguição			
1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,5 ponto)			
1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos)			
1.3. Consistência nas respostas e explicações, capacidade de argumentação (3,5 pontos)			
1.4. Análise crítica do Curriculum (1,0 ponto)			
1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto)			
NOTA			

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso:

NOTA DA ARGUIÇÃO: 1º examinador + 2º examinador + 3º examinador: 3 = Nota do Curriculum Vitae (Peso 1) + Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae (Peso 2): 4 = (Média Final).

Nota final: $(x) \times 1 + (x) \times 1 + (xx) \times 2 = xxx$ (MÉDIA FINAL)

4

Aprovado (Igual ou maior do que sete inteiros)

Não aprovado

Comissão Examinadora:

1º. Examinador: _____

2º. Examinador: _____

3º. Examinador: _____

PORTARIA Nº 1312, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através de Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Andreza Pereira Rodrigues a participar do Kickoff do Projeto Manejo Clínico na APS, no contexto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), a convite do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira - IFF/Fiocruz, no dia 19 de fevereiro de 2025, em Brasília-DF.



FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1181, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 3, para Professor Classe C, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 17 de dezembro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Nina Cláudia Barboza da Silva, Professora Associada, FF/UFRJ
- Priscilla Vanessa Finotelli, Professora Associada, FF/UFRJ
- Cláudia Moraes de Rezende, Professora Titular, IQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Alexandre dos Santos Pyrrho, Professor Titular, FF/UFRJ
- Ana Acacia Pinheiro Caruso Neves, Professora Associada, IBCCF/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): LEOPOLDO CLEMENTE BARATTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1284, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Professor Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 17 de dezembro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Ana Cláudia de Macêdo Vieira Professora Titular, DPNA/FF/UFRJ
- Lucy Seldin, Professora Titular, IMPG/UFRJ
- Paulo Antônio de Souza Mourão, Professor Titular, IBqM/UFRJ

Membros Suplentes:

- Carlos Rangel Rodrigues, Professor Titular, FF/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão, Professor Titular, IPPN/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): PLINIO CUNHA SATHLER

PORTARIA Nº 1291, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Professor Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 17 de dezembro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Miriam Ribeiro Leite Moura, Professora Titular, FF/UFRJ
- Flavia Carvalho de Alcântara Gomes, Professora Titular, ICB/UFRJ
- Andrea T. Da Poian, Professora Titular, IBqM/UFRJ

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-FFisio/UFRJ estão dispostas conforme quadro a seguir:

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos abrangidos	Total de agentes públicos lotados	Vagas de Tele-trabalho integral	Vagas de Tele-trabalho parcial	Vagas de Trabalho presencial
Direção Geral	Secretaria	2	0	2	2
DAGRA	Secretaria	2	0	2	2
	SACAD	2	0	2	2

Membros Suplentes:

- Suzana Guimarães Leitão, Professora Titular, FF/UFRJ
- Antonio Ferreira Pereira, Professor Titular, IMPPG/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): GISELLE FAZZIONI PASSOS

PORTARIA Nº 1365, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Professor Classe C, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 17 de dezembro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Mauro Sola-Penna, Professor Titular, FF/UFRJ
- Andrea T. Da Poian, Professora Titular, IBqM/UFRJ
- Marcelo Torres Bozza, Professor Titular, IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Miriam Ribeiro Leite Moura, Professora Titular, FF/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro, Professor Titular, IBqM/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): EVELIN ANDRADE MANOEL

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

EDITAL Nº 175, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.261101/2023-41

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia/UFRJ, Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Faculdade de Fisioterapia/UFRJ, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Faculdade de Fisioterapia/UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/02/2025 a 19/02/2025. A inscrição ocorrerá por meio do formulário localizado no Anexo I. Havendo dúvidas sobre a inscrição, deverá ser enviada uma mensagem para o e-mail: daadmffisio@gmail.com.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15/02 ou 15/08, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

2.3 O não preenchimento do formulário dentro dos prazos definidos neste edital configura, tacitamente, a não adesão ao PGD.



DAADM	DP	2	0	2	2
	Almoxarifado e Patrimônio				
Departamentos	Secretaria	1	0	1	1

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais, respeitado o horário de funcionamento da Unidade).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na UFRJ.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- II. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas;
- III. Trabalhadores que atuam em regime de plantão nas unidades do Complexo Hospitalar da UFRJ, ou em atendimento exclusivamente presencial com pacientes destas unidades.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas poderão ser propostas a cada 06 (seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO	DATAS PREVISTAS
Divulgação do edital	14/02/2025
Período de inscrições	17/02/2025 a 19/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	21/02/2025
Prazo para recursos	24/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação do resultado final	26/02/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho no SEI	27/02/2025 a 07/03/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	10/03/2025 a 12/03/2025
Início do PGD na unidade	17/03/2025

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-FFisio/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento;
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão da unidade;
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal.

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os (As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-FFisio/UFRJ, sendo que, para tanto, deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O (A) participante do PGD-FFisio/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 Em caso de necessidade de serviço, a antecedência mínima nas convocações para o agente público comparecer à sua unidade é de 24 horas.

10.7 Os agentes públicos no regime de teletrabalho, com direito ao benefício de auxílio transporte, farão jus ao pagamento nos dias em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, como previsto no plano de trabalho individual, conforme art. 42 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116/2023.

10.7.1. Quaisquer alterações na escala de trabalho presencial que modifiquem a quantidade de deslocamentos pactuados no plano de trabalho individual deverão ser informadas pelo(a) participante ao Setor de Pessoal até o primeiro dia útil do mês subsequente.

10.8 Este Edital terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ.

10.9 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.10 Este Edital entra em vigor em 14/02/2025.

FERNANDO EDUARDO ZIKAN
Diretor da Faculdade de Fisioterapia

ANEXOS AO EDITAL

Ficha de inscrição no PGD-FFisio 2025

Nome completo: _____

SIAPA: _____

Cargo: _____

Assinale a vaga para a qual está se inscrevendo:

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos abrangidos	Vagas de Tele-trabalho parcial	Vagas de Trabalho presencial
Direção Geral	Secretaria		
DAGRA	Secretaria		
	SACAD		
DAADM	DP		
	Almoxarifado e Patrimônio		
Departamentos	Secretaria		

Declaro estar ciente dos termos do presente edital e concordar com os mesmos.

Data: Assinatura:

PORTARIA Nº 1332, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de ABRAHÃO FONTES BAPTISTA, SIAPE 1653406, entre os dias 16 a 22/02/2025, para participar do “Workshop: Aquisição e Análise de dados de EEG/EMG” que será realizado no período de 17 a 22 de fevereiro de 2025 no campus da Universidade Federal do ABC, em São Bernardo do Campo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1198, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses, aprovada na Congregação da Unidade em 11/02/2025,

para avaliar a docente LÍVIA SEIXAS MIGOWSKI do Departamento de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada Evelise Pochmann da Silva - FM/UFRJ;
- Professor Titular Jorge Fonte de Rezende Filho - FM/UFRJ;
- Professor Associado Jacir Luiz Balen - Instituto de Ginecologia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

EXTRATO DO EDITAL 161 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Seleção ao Curso de Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 03 de junho de 2025 até às 14h00 de 09 de junho de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Clínica Médica, turma de 2025-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 03 de junho de 2025 até às 14h00 de 09 de junho de 2025.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e no endereço eletrônico: <https://pgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica
Faculdade de Medicina - UFRJ

EDITAL Nº 161, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.207859/2025-04

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Exame de Seleção para Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 03 de junho de 2025 até às 14h00 de 09 de junho de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Clínica Médica, turma de 2025-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica para o segundo semestre de 2025, respeitando a orientação da Reitoria da UFRJ.

Da Titulação a Ser Obtida - MESTRE

O Programa disponibilizará um total geral de 50 vagas para Mestrado Acadêmico.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

Item 1 - Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao mestrado estarão abertas do dia 03 de junho de 2025 até às 14h00 de 09 de junho de 2025, e devem ser feitas por e-mail (pgclinmed@gmail.com) pelos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as), necessariamente Docentes Permanentes do Programa.

Item 2 - Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) é feita em 03 (três) etapas distintas e possui 01 (um) pré-requisito. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

Pré-requisito - Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A nota mínima é 7,0 (sete) para mestrado. O exame será realizado remotamente nos dias 10 e 12 de junho de 2025, através do site da Empresa Tese Prime, às expensas do Programa. As orientações para o agendamento e inscrição na prova oferecida pelo Programa serão enviadas previamente para o e-mail do(a) candidato(a) e deverão ser rigorosamente seguidas. O não cumprimento ou não observação dos procedimentos para o agendamento será de responsabilidade do(a) candidato(a). Caso não seja possível realizar o exame nos dias oferecidos pelo Programa, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato diretamente com a Empresa Tese Prime e marcar outra data às suas próprias expensas. O resultado deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa



na data definida no Item 3 deste edital. O(a) candidato(a) que possuir proficiência certificada deverá encaminhar a certificação para análise para o e-mail do Programa no dia 09 de junho de 2025 até às 14h00.

Primeira Etapa - O(A) candidato(a) a ingresso no Mestrado do Programa deverá, previamente, estar em estágio de pesquisa, durante o qual o(a) docente responsável fará a avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) que deverá ser comprovada por declaração para matrícula. Somente após a conclusão do estágio de pesquisa, de no mínimo 3 (três) meses, o(a) estagiário(a) poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa. O comprovante do estágio de pesquisa deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital.

Segunda Etapa - Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por dois doutores (docentes ou técnico-administrativos), sendo pelo menos um deles vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ. Os(as) orientadores(as) do(a) candidato(a) não poderão participar da banca examinadora. O resultado é de aprovação ou reprovação. A ata de qualificação do projeto com o resultado deverá ser enviada pelo(a) candidato(a) para e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital.

Terceira Etapa - Avaliação de conhecimentos específicos. A nota mínima da prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). A avaliação na área de formação do(a) candidato(a) poderá ser feita por meio remoto entre o(a) candidato(a) e o(a) orientador(a), com a anuência por escrito do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a). A avaliação remota deverá ser gravada e a cópia enviada para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) na data definida no Item 3 deste edital. Em caso de não haver disponibilidade técnica por parte do(a) candidato(a) para a realização da avaliação por meio remoto, o(a) orientador(a) deverá providenciar tal meio. A Coordenação e Secretaria do Programa não poderão disponibilizar recursos. Excepcionalmente, a avaliação poderá ser feita presencialmente em local a ser designado pelo(a) orientador(a) e deverá contar com a concordância do(a) candidato(a). A avaliação com o resultado deverá conter a nota e assinatura do(a) orientador(a) e será enviada pelo(a) candidato(a) para e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital.

Item 3 - Da entrega de documentos

O(A) candidato(a) receberá por e-mail após as inscrições a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula.

A documentação completa deverá ser entregue obrigatoriamente do dia 17 de junho de 2025 até às 14h do dia 18 de junho de 2025 através do e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com). O envio fora do período determinado no Item 3 deste edital não será considerado válido e não terá efeito.

Item 4 - Do Resultado Final

O resultado final será divulgado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica (<https://ppgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>) após a conclusão de todas as etapas deste edital.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados(as) de acordo com calendário acadêmico oficial disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<https://www.pr2.ufrj.br/>) e receberão por e-mail seus dados institucionais.

Não há previsão de número de bolsas disponíveis.

O curso de Mestrado em Clínica Médica oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

Item 5 - Das Disposições Finais

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO EDITAL 162 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Seleção ao Curso de Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 03 de junho de 2025 até às 14h00 de 09 de junho de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Clínica Médica, turma de 2025-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 03 de junho de 2025 até às 14h00 de 09 de junho de 2025.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e no endereço eletrônico: <https://ppgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica
Faculdade de Medicina - UFRJ

EDITAL Nº 162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.207870/2025-66

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Seleção para Ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 03 de junho de 2025 até às 14h00 de 09 de junho de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Clínica Médica, turma de 2025-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica para o segundo semestre de 2025.

Da Titulação a Ser Obtida - DOUTOR

O Programa disponibilizará um total geral de 50 vagas para Doutorado.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

Item 1 - Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao doutorado estarão abertas do dia 03 de junho de 2025 até às 14h00 de 09 de junho de 2025, e devem ser feitas por e-mail (pgclinmed@gmail.com) pelos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as), necessariamente Docentes Permanentes do Programa.

Item 2 - Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) é feita em 02 (duas) etapas distintas e possui 01 (um) pré-requisito. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

Pré-requisito - Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A nota mínima é 8,0 (oito) para doutorado. O exame será realizado remotamente nos dias 10 e 12 de junho de 2025, através do site da Empresa Tese Prime, às expensas do Programa. As orientações para o agendamento e inscrição na prova oferecida pelo Programa serão enviadas previamente para o e-mail do(a) candidato(a) e deverão ser rigorosamente seguidas. O não cumprimento ou não observação dos procedimentos para o agendamento será de responsabilidade do(a) candidato(a). Caso não seja possível realizar o exame nos dias oferecidos pelo Programa, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato diretamente com a Empresa Tese Prime e marcar outra data às suas próprias expensas. O resultado deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital. O(a) candidato(a) que possuir proficiência certificada deverá encaminhar a certificação para análise para o e-mail do Programa no dia 09 de junho de 2025 até às 14h00.

Primeira Etapa - O(A) candidato(a) a ingresso no Doutorado do Programa deverá, previamente, estar em estágio de pesquisa, durante o qual o docente responsável fará a avaliação do desempenho do estagiário que deverá ser comprovada por declaração para matrícula. Somente após a conclusão do estágio de pesquisa, no mínimo 3 (três) meses, o estagiário poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa. O comprovante do estágio de pesquisa deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital.

Segunda Etapa - Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por três doutores (docentes ou técnico-administrativos), sendo pelo menos um deles vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ. Os(as) orientadores(as) do(a) candidato(a) não poderão participar da banca examinadora. O resultado é de aprovação ou reprovação. A ata de qualificação do projeto com o resultado deverá ser enviada pelo(a) candidato(a) para e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital.

Item 3 - Da entrega de documentos

O(A) candidato(a) receberá por e-mail após as inscrições a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula.

A documentação completa deverá ser entregue obrigatoriamente a partir do dia 17 de junho de 2025 até às 14h do dia 18 de junho de 2025 através do e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com). O envio fora do período determinado no Item 3 deste edital não será considerado válido e não terá efeito.

Item 4 - Do Resultado Final

O resultado final será divulgado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica (<https://ppgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>) após a conclusão de todas as etapas deste edital.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados(as) de acordo com calendário acadêmico oficial disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<https://www.pr2.ufrj.br/>) e receberão por e-mail seus dados institucionais.

Não há previsão de número de bolsas disponíveis.

O curso de Doutorado em Clínica Médica oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

Item 5 - Das Disposições Finais

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1262, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Izabel Calland Ricarte Beserra, Sergio Augusto Lopes de Souza e Manoel Luiz Ferreira e os servidores Técnicos Administrativos Bruno Pinto Marques e Vanderlei Monteiro, para, sob a Presidência da primeira, constituir a Comissão de Orçamento da Faculdade de Medicina.

Art. 2º A constituição da comissão foi aprovada na Congregação de 11/02/2025

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8913, de 21/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/08/2023

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA [FO/CCS/UFRJ] Nº 1074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspende parcialmente as atividades presenciais na Faculdade de Odontologia por prazo determinado

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Suspende as atividades presenciais do curso de Graduação em Odontologia, das atividades de Extensão, e as dos cursos de pós-graduação strictu sensu, tendo em vista a indisponibilidade de serviços de limpeza regular sob responsabilidade da Administração Central da UFRJ.

Art. 2º As atividades de ensino de pós-graduação lato sensu estão autorizadas com restrições, com utilização circunscrita às dependências internas dos Departamentos aos quais estejam vinculados.

Art. 3º O acesso à Unidade está autorizado a servidores para desempenho de funções essenciais à manutenção dos serviços sob sua responsabilidade, em concordância com sua Chefia imediata

Art. 4º As atividades administrativas deverão ser realizadas de forma remota, em regime de home office, até a suspensão da presente decisão administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 17/02/2025, com vigência até 28/02/2025, e substitui a Portaria nº 1069, de 07 de fevereiro de 2025.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 933, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ANTONIO JOSE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0375491, no cargo de Montador/Soldador, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.035185/2011-09, no seguinte período: de 01/02/1992 a 13/08/2002 e

31/07/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40% , totalizando 3334 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1089, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

MARIA BERNADETE LOYOLA DA SILVA PANTALEAO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 128****, lotada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, com data de admissão em 09/06/1998, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 26/12/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 01/03/1987 a 30/10/1987, de 01/11/1987 a 01/08/1996, de 22/10/1996 a 01/06/1998 e de 02/06/1998 a 08/06/1998; perfazendo um total de 4036 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.046379/2006-91.

PORTARIA Nº 1108, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Desaverbação de Tempo de Serviço

SAMANTHA BITTENCOURT ARTTE SILVEIRA, registro UFRJ nº 1334151, matrícula SIAPE nº 1571538, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, solicita a DESAVERBAÇÃO em seus assentamentos dos seguintes períodos: 02/01/1990 a 11/10/1991, 01/02/1992 a 10/05/2003, 01/11/2003 a 13/05/2006 e 03/07/2006 a 03/05/2007 que constam na Certidão expedida em 22/07/2010, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, publicada no Boletim da UFRJ n. 49, de 09/12/2010, conforme processos nº 23079.040778/2010-70 e 23079.242201/2024-50.

PORTARIA Nº 1174, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Juvan Mendes dos Santos Filho, matrícula SIAPE nº 0377139, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.036009/2012-94, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1216, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

ROBERTO CALMON LEMME, ocupante do cargo de Médico/área, matrícula SIAPE nº 215****, lotado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF), com data de admissão na UFRJ em 31/10/1997, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 12/04/2024, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), de 10/03/1988 a 28/10/1996; perfazendo um total de 3155 dias, ou seja, 08 anos, 07 meses e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.206112/2025-21.

PORTARIA Nº 1230, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1435856, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228287/2024-16, no seguinte período: de 02/12/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1165 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1367, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, conforme prescrito no artigo 67 da Lei no 8.666/93 parágrafos 1º e 2º, resolve:

De Designar os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375584, para exercer a função de Fiscal do Contrato do processo no 23079.214283/2024-42 -WP Sistemas Reprográficos e Impressões LTDA, e como Substituto-Eventual, Renato da Cunha Ragozo Barreira, Assistente em Administração, SIAPE nº 1783738.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1302, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ Nº 25, DE 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve, nos termos do artigo 5º, V da Resolução 01/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD):

Tornar pública a nomeação dos servidores JACKSON DE SOUZA MENEZES, Professor do Magistério Superior - SIAPE nº 1650696, e PETTER FRANCO ENTRINGER, Professor do Magistério Superior - SIAPE nº 2148996, para assumirem o cargo de coordenação e vice-coordenação, respectivamente, do PPG-ProASD, conforme homologado em sessão da Comissão Deliberativa do Programa, realizada em 18 de outubro de 2023.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1099, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 569 de 23/01/25 publicada no DOU no. 17 de 24/01/25, resolve,

1º Designar Wagner Barbosa Dias, Professor Associado, Mat. Nº 1730767, como Vice-diretor de Gestão do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho.

PORTARIA Nº 1130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

SOLANGE CORREA SOARES, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE no 1766511, lotada e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. Averbado em seus assentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, prestado nos períodos de 04/05/1981 a 01/09/1982, 02/09/1982 a 12/02/1988, 01/03/1988 a 08/05/1988, 09/05/1988 a 01/04/1997, 01/09/1997 a 30/09/1997, 03/08/1998 a 08/11/2004, 06/06/2005 a 04/08/2006 e 01/10/2006 a 31/12/2009, perfazendo um total de 9715 (nove mil setecentos e quinze) dias, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei no 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.210269/2022-16.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1190, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

DÉBORA SOUZA FAFFE, matrícula SIAPE nº 1188647, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem

averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.254627/2023-75, no seguinte período: 17/12/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.381 dias (3 anos, 9 meses e 16 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1271, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Daniela Maeda Takiya, SIAPE: 1654008, para participar da Análise presencial de solicitações PQ por parte do Comitê de Assessoramento da Zoologia, no CNPq, em Brasília/DF, no período de 17 a 21/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 1129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

A servidora ANA MARIA LANDEIRA FERNANDEZ, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante) conforme procedimentos observados no processo Processo nº 23079.259988/2023-16, de período de 24/04/2005 a 13/11/2019; com a aplicação de 20% totalizando 1063 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com as Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Indicar a Professora MARIANA SÁ PEREIRA (SIAPE: 1373098) como substituta eventual da Diretoria Adjunta de Graduação, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, função atualmente exercida pela Professora MÔNICA SANTOS DE FREITAS (SIAPE:1789847).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1234, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Lidia Moreira Lima, SIAPE 136****, para participação na "48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química" para participação com apresentação de trabalho, sendo membro do Conselho Consultivo da SBQ e como co-autora e supervisora de trabalhos (resumos em congressos) enviados por seus alunos. O afastamento se dará no período de 08/06/2025 a 12/06/2025, em Campinas/SP.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1304, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 11/02/2025,

Resolve tornar pública a constituição da comissão para revisão dos critérios de promoção e progressão docente do IESC:

- Prof. Titular Armando Meyer
- Profª Titular Claudia Medina Coeli
- Profª Associada Miriam Ventura da Silva

Processo SEI: 23079.200056/2023-59

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1157, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora JULIANA BAPTISTA ROCHA CORREA SOARES, SIAPE nº 344****, ocupante do cargo de Biólogo, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 17 a 21/02/2025, para participação na disciplina Citometria em Fluxo Convencional, a ser realizada na FIOCRUZ, no campus Rio de Janeiro/RJ.

PORTARIA Nº 1162, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

MARCO ANTONIO LEMOS MIGUEL, matrícula SIAPE nº 1297424, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.249777/2023-67, no período de 10/08/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.960 dias, ou seja, 08 (oito) anos 01 (hum) mês e 10 (dez) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1164, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora JULIANA BAPTISTA ROCHA CORREA SOARES, SIAPE nº 344****, ocupante do cargo de Biólogo, lotada no Instituto de Microbiologia, no dia 14/03/2025, para participação na disciplina Citometria em Fluxo Convencional, a ser realizada na FIOCRUZ, no campus Rio de Janeiro/RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1286, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Categoria de Professor Associado nível III para Categoria de Professor Associado IV, aprovada pela 537ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 13 de fevereiro de 2025, constituída por:

Membro Titulares:

- Angela Hampshire de Carvalho Santos Lopes - Professora Titular - IMPG/UFRJ.
- Pedro Lagerblad de Oliveira - Professor Titular - IBqM/UFRJ.
- Sergio Potsch de Carvalho e Silva - Professor Titular - IB/UFRJ.

Membros Suplentes

- Eliana Barreto Bergter - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Narcisca Leal da Cunha e Silva, - Professora Titular - IBCFF/UFRJ

REQUERENTE:

- Claudia Neto Paiva

PORTARIA Nº 1290, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Categoria de Professor Associado nível III para Categoria de Professor Associado IV, aprovada pela 537ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 13 de fevereiro de 2025, constituída por:

Membro Titulares:

- Elvira Saraiva - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Pedro Lagerblad - Professor Titular - IBqM/UFRJ
- Celso Caruso - Professor Titular - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes

- Lucy Seldin - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor Titular - IBqM/UFRJ

REQUERENTE:

- Leticia de Albuquerque Maranhão Carneiro

PORTARIA Nº 1292, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Categoria de Professor Associado nível II para Categoria de Professor Associado III, aprovada pela 537ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 13 de fevereiro de 2025, constituída por:

Membro Titulares:

- Márcia Giambiagi de Marval - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- João Ramos Costa Andrade - Professor Titular - FCM/UERJ
- Leon Rabinovitch - Pesquisador Titular - IOC/FIOCRUZ

Membros Suplentes

- Marinella Silva Lapport - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Geraldo Renato de Paula - Professor Titular - ICB/UFF

REQUERENTE:

- Renata Cristina Picão

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1209, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar as docentes abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - 15 meses, da professora VERENA DUARTE DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1771612, aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 16 de dezembro de 2024.

Membros Titulares:

- Profª Maria Lúcia Mendes Lopes - Professora Associado - Departamento de Nutrição Básica e Experimental - INJC
- Profª Rosângela Alves Pereira - Professora Associado - Departamento de Nutrição Social e Aplicada - INJC
- Profª Maria Beatriz Trindade de Castro - Professora Associado - Departamento de Nutrição Social e Aplicada - INJC

Membro Suplente:

- Profª Adriana Farah de Miranda Pereira - Professora Associado - Departamento de Nutrição Básica e Experimental - INJC



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

EDITAL Nº 159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.204697/2025-44

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através de Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U nº 146 de 03/08/2022, resolve:

Janeiro, através de Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U nº 146 de 03/08/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Concurso de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor Adjunto A 40H-DE, do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, área: Epidemiologia e Avaliação Nutricional (vaga do Tipo PN - código MC-059), publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 02/02/2024, consolidado com as retificações do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, na ordem de provimento a seguir:

Nome do Candidato	Inscrito (Lei 12.990/2014) SIM ou NÃO	Inscrito (Dec. 8.590/2018) SIM ou NÃO	Classificação Geral (Art. 52)	Classificação Reservada (PN)	Classificação Reservada (PcD)	Ordem de Provimento
Iuna Arruda Alves	SIM	NÃO	1º	1º	-	1º
Camilla Christine de Souza Cherol	SIM	NÃO	2º	2º	-	2º
Isabel Nascimento dos Santos Dainez	SIM	NÃO	3º	3º	-	3º

Art. 2º Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) indicado(a) no artigo anterior, a nomeação seguirá a ordem de classificação prevista nos diplomas legais.

Avany Fernandes Pereira

Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

PORTARIA Nº 12003, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Retificação da Averbação de Tempo de Contribuição

Resolve: retificar a portaria nº 12003 de 03 de dezembro de 2024, que publica a averbação de tempo de contribuição do servidor Ivaldo Ramos Rosa, técnico de contabilidade, SIAPE nº 0362560. Publicado no boletim de 03/12/2024.

Onde se lê: *IVALDO RAMOS ROSA, Técnico de Contabilidade, SIAPE nº 0362560, lotado no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado à NORDON INDUSTRIAIS METALURGICAS S.A., no período de 10/03/1986 a 16/06/1986; averbado o tempo de serviço prestado à CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, no período de 12/08/1986 a 26/03/1987; averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO, no período de 01/04/1987 a 30/06/1987. Totalizando 417 dias, equivalentes a 1 ano, 01 mês e 22 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.*

Leia-se: *IVALDO RAMOS ROSA, Técnico de Contabilidade, SIAPE nº 0362560, lotado no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbados os seguintes tempos de serviço:*

- Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990: Averbado o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 03/02/1982 a 30/09/1983, averbado o tempo de serviço prestado à NORDON INDUSTRIAIS METALURGICAS S.A., no período de 10/03/1986 a 16/06/1986; averbado o tempo de serviço prestado à CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, no período de 12/08/1986 a 26/03/1987; averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO, no período de 01/04/1987 a 30/06/1987. Totalizando 1.020 dias, equivalentes a 2 anos, 9 meses e 20 dias;*
- Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME: Averbado o tempo de serviço prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 01/07/1987 a 11/12/1990, totalizando 1.256 dias, equivalentes a 3 anos, 5 meses e 11 dias.*

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 167, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: retificar a Portaria nº 167, de 07 de Janeiro de 2025, que retifica a publicação do Resultado Final do Concurso para provimento do cargo de Professor 40h DE do setor PROPSAM/GOTA - Grupo de Obesidade e Transtornos Alimentares do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPUB), referente ao Edital nº 54, de 30/01/2024, vaga MC-021. Publicado no Boletim de 21/01/2025. Retifica-se, pela presente portaria, a grafia do sobrenome do candidato aprovado.

Onde se lê: *Tornar público o Resultado Final do Concurso para provimento do cargo de Professor 40h DE do setor PROPSAM/GOTA - Grupo de Obesidade e Transtornos Alimentares do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPUB), referente ao Edital nº 54, de 30/01/2024, vaga MC-021:*

1º LUGAR: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MORAES - Candidato aprovado pela Banca Examinadora.

Leia-se: *Tornar público o Resultado Final do Concurso para provimento do cargo de Professor 40h DE do setor PROPSAM/GOTA - Grupo de Obesidade e Transtornos Alimentares do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPUB), referente ao Edital nº 54, de 30/01/2024, vaga MC-021:*

1º LUGAR: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MORAES - Candidato aprovado pela Banca Examinadora.

2º LUGAR: CAMILLA DE CHERMONT PROCHNIK ESTIMA

PORTARIA Nº 1349, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

TANIA CRISTINA QUERINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1435709, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.253901/2024-70, no seguinte período: de 09/03/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.145 dias, equivalentes a 3 anos, 1 mês e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

GILSON DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Cozinha, SIAPE: 036****, lotado no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, admitido 02/01/1989 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

- Nos termos do Art. 103, V da Lei 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período: de 01/06/1987 a 20/07/1987 - Orbel Organização de Serviços Ltda,*
- Nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME, considerando-se o período: de 02/01/1989 a 11/12/1990 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ*

Perfazendo um total de 760 dias, ou seja, 02 anos e 01 mês. Proc. nº 23079.205802/2025-62

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025**PORTARIA Nº 1159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025***Afastamento No País*

O Superintendente Executivo do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 232 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 37. RESOLVE:

Autorizar o afastamento no País da servidora ELEN DE OLIVEIRA, Técnico de Laboratório/área SIAPE 101****, do Laboratório de Citometria de Fluxo - NTISCA deste Instituto, no período de 18/03/2025 a 22/03/2025, a fim de participar do CONGRESSO NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO EM SAÚDE DA ASSISTÊNCIA À GESTÃO, na cidade de Aracaju/SE. Proc. nº 23079.206538/2025-84

MATERNIDADE ESCOLA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025****PORTARIA Nº 1120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

NICE ILDEFONSO - Técnica de Enfermagem, do QUP/UFRJ, matrícula n.º 1571879, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a Certidão expedida pelo Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 02/06/2015 a 16/05/2017; num total de 715 dias, correspondendo a 01 ano, 11 meses e 20 dias. Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, inciso I da Lei n.º 8.112/90. Processo nº 23079.263404/2024-80.

CENTRO DE TECNOLOGIA**ESCOLA DE QUÍMICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025****PORTARIA Nº 1205, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página 26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Suzana Borschiver, SIAPE nº 6377706, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química, no dia 18 de fevereiro de 2025 para participar da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE de 2025, que ocorrerá em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025**PORTARIA Nº 1330, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025***Averbação de Tempo de Serviço*

ANA MARIA ROCCO, Matrícula SIAPE nº 1154017 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com data de admissão em 13/10/1994, lotado no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, solicitou averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Segurança Social - INSS em 22/01/2025, dos seguintes períodos: de 01/03/1983 a 14/08/1984 perfazendo um total de 529 dias, correspondendo a 01 ano, 05 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, Item V, da Lei Nº 8.112, de 11/12/1990. Processo SEI 23079.202937/2025-76.

PORTARIA Nº 1351, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de

janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página 26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV para Professor Associado, Classe D, Nível I, do(a) Professor(a) ANDREA VALDMAN, SIAPE 2494397 - DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Valéria Castro de Almeida (DPI / EQ / UFRJ) - Professora Titular
- Argimiro Secchi (PEQ / COPPE / UFRJ) - Professor Titular
- Paulo Fernando Frutuoso (PEN / COPPE / UFRJ) - Professor Titular

Membros Suplentes:

- Andrea Medeiros Salgado (DEB / EQ / UFRJ) - Professora Titular
- Tito Livio Moitinho Alves (PEQ / COPPE / UFRJ) - Professor Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ESCOLA POLITÉCNICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025****PORTARIA Nº 1147, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025***Averbação de Tempo de Serviço*

SUSANA BEATRIZ VINZON, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1275264, lotada no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Escola Politécnica. Averbação do tempo de serviço conforme Formulário de Ligação, expedido em 14/02/2024 pelo Órgão de Ligação do país de origem - Argentina, validado pelo Ofício nº 12/2024/APSAIFL/GEXFLO/SRSUL/INSS, de 05/03/2024, com data de admissão em 17/02/1998, nos seguintes períodos: de 01/08/1981 a 31/12/1981; de 01/01/1982 a 31/12/1982; de 01/01/1983 a 31/12/1983; de 01/01/1985 a 31/12/1985; e de 01/01/1986 a 25/09/1986; , nos termos da Portaria 527 de 05/05/2016, perfazendo um total de 1.517 dia(s), correspondendo a 4 Ano(s), 1 Mês(es) e 27 Dia(s); e conforme Formulário de Ligação, expedido em 31/08/2020 pelo Órgão de Ligação do país de origem - Uruguai, validado pelo Ofício nº 17/2024/APSAIFL/GEXFLO/SRSUL/INSS, de 04/04/2024, nos seguintes períodos: de 26/09/1986 a 28/11/1991, nos termos da Portaria 527 de 05/05/2016, perfazendo o total de 1.888 dias(s), correspondendo a 5 Ano(s), 2 Mês(es) e 03 dia(s). O tempo total averbado é de 09 Ano(s), 04 Mês(es) e 00 Dia(s). Proc. nº 23079.009806/2018-92.

PORTARIA Nº 1172, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Giovanni Laranjo de Stefani, Matrícula SIAPE nº 320****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no 10º E12CE - Encontro Interdisciplinar Interinstitucional em Ciências e Engenharia na Universidade SENAI CIMATEC. Salvador, Bahia. Período de 12 a 14 de fevereiro de 2025. Processo nº 23079.205823/2025-88.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025****PORTARIA Nº 1072, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcelo Amorim Savi, Matrícula SIAPE nº XXXX, Cargo: professor do magistério superior, no período de 09/03/2025 a 14/03/2025, para participação em DINAME 2025 - XX Internacional Symposium on Dynamic, na ABCM, em Aguas de Lindoia/SP.



PORTARIA Nº 1114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Com referência ao recurso impetrado pelo Sr. Milad Shadman, processo nº 23079.200580/2025-91, sobre o resultado do concurso público, cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Programa de Engenharia Oceânica da COPPE/UFRJ, setorialização: Energia Renováveis ao Oceano, vaga MC-194, Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024. Foi deliberado em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE de 04 de fevereiro de 2025:

- Item I - pelo indeferimento da solicitação de exposição dos critérios utilizados por cada avaliador da banca para atribuição da nota de memorial para além do que se encontra documentado na normativa vigente e disponibilizada para consulta do candidato na página web do Edital;
- Item II - pelo deferimento da solicitação de esclarecimentos acerca das razões pelas quais foi declarada "unanimidade" na indicação pelos membros do candidato aprovado, e favorável à adequação do texto;
- Item III - pelo indeferimento da solicitação da revisão das notas da banca no quesito Memorial, considerando que não foi demonstrado vício no rito do concurso e que a argumentação de que o resultado do concurso sem a nota do Memorial seria diferente não é razoável, na medida em que isso poderia ser verdade para qualquer uma das etapas do concurso e o concurso prevê a nota advinda de todas as etapas, inclusive o Memorial.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Gabriela Ribeiro Pereira, Matrícula SIAPE nº 1853***, Cargo: professora do magistério superior, no período de 20/02/2025 A 20/02/2025, para participação em Reunião da Diretoria da Associação Brasileira de Ensaios, na Diretoria Abendi, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 1204, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico em Eletrotécnica, Matrícula nº 0364762, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 02/01/1989 A 11/12/1990 01 anos, 11 meses e 14 dias; Perfazendo o total de 709 (Setecentos e nove) dias, correspondente a 01 anos, 11 meses e 14 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.014932/2017-88.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ**

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1282, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Maria de Souza Serio dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5511, de 11/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/07/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUISA ARUEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da Oficina

de Capacitação no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, conforme processo n.º: 23079.207738/2025-54.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1074, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MILENA BATISTA CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da banca de dissertação na Universidade Federal do Espírito Santo, em Alegre/ES, no período de 21/02/2025 a 22/02/2025, conforme processo n.º: 23079.205286/2025-76.

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

**PORTARIA UFRJ - CAMPUS DUQUE DE CAXIAS Nº 1071,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Alterações no cronograma do edital e lista de candidatos deferidos do Programa de Pós-Graduação em Nanobiosistemas - EDITAL No 1034, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024 para ingresso no mestrado, doutorado e doutorado direto para o semestre 2025-1

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria nº 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no BUFRJ de 13 de novembro de 2024 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as alterações no cronograma do edital nº 1034, de 08 de dezembro de 2024 para ingresso no mestrado, doutorado e doutorado direto para o semestre 2025-1 do Programa de Pós-Graduação em Nanobiosistemas, bem como a lista de candidatos deferidos conforme abaixo:

Tabela 1. Alterações no cronograma do EDITAL Nº 1034, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024

Atividade	Onde Lê-se	Leia-se
Período de inscrição no processo seletivo	16/12/2024 a 31/01/2025	16/12/2024 a 31/01/2025
Divulgação da Homologação das inscrições de informações sobre o envio das demais documentações	03/02/2025	07/02/2025
Interposição de recurso (inscrições indeferidas)	Até 05/02/2025	Até 10/02/2025
Resultado dos recursos de indeferimento de inscrições	Até 06/02/2025	Até 11/02/2025
Divulgação das datas e horários das arguições orais	Até 07/02/2025	Até 12/02/2025
Arguição oral Mestrado (previsão dependente do número de candidatos)	10 e 11/02/2025	13 e 14/02/2025
Arguição oral Doutorado (previsão dependente do número de candidatos)	12 e 13/02/2025	17 e 18/2025
Divulgação do resultado das notas e classificação preliminar no processo seletivo	Até 17/02/2025	Até 20/02/2025
Interposição de recurso (resultado preliminar)	Até 19/02/2025	Até 24/02/2025
Resultado dos recursos do resultado preliminar	Até 20/02/2025	Até 26/02/2025



Resultado final	Até 21/02/2025	Até 27/02/2025
Período de matrícula no programa	De acordo com o calendário acadêmico de 2025	De acordo com o calendário acadêmico de 2025
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico de 2025	De acordo com o calendário acadêmico de 2025

Tabela 2. Resultado da homologação das candidaturas para o EDITAL Nº 1034, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024

Candidato	Nível	Inscrição
Ágatha Carvalho Oliveira das Dores	Mestrado	Indeferida
Ana Carolini Natividade Peçanha	Doutorado	Deferida
André Luis Alves Martins	Mestrado	Deferida
Carine Alves Jourdan	Mestrado	Deferida
Erika Lira Butters	Doutorado	Deferida
Fabio Marcio Miranda	Doutorado	Deferida
Fabio Marcio Miranda	Mestrado	Deferida
Gabrielle Marcolino Froz	Mestrado	Deferida
Hector David Fajardo Mejicanos,	Mestrado	Deferida
Jean Carlos Souza do Canto	Mestrado	Deferida
Jéssica Calheiros Gomes de Freitas	Mestrado	Deferida
João Antônio da Silva Neto	Mestrado	Deferida
Joyce Ribeiro da Conceição	Mestrado	Deferida
Maria Eduarda Araujo de Oliveira	Mestrado	Deferida
Matheus Cadena Rodrigues	Mestrado	Deferida
Monica da Silva Lima Rosas	Mestrado	Deferida
Raissa Emidio de Araujo	Mestrado	Deferida
Shana dos Santos Cardoso	Mestrado	Deferida
Suelem Costa Moreira Soares	Doutorado	Deferida
Thamires Guimarães Pavão Dias Cerqueira	Mestrado	Deferida
Wasim Raza	Doutorado	Deferida

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

Rodrigo Tinoco Figueiredo
Vice-Diretor Geral

PORTARIA Nº 1139, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria nº 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no BUFRJ de 13 de novembro de 2024 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Nanobiosistemas, aprovada ad referendum pela Coordenadora do Programa, professora Kattya Gyselle de Holanda e Silva, e homologada na 134ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus de Duque de Caxias, com a seguinte composição: Prof. Roberto Jakomin (representante da área de Nanotecnologia e presidente da Comissão), Dra. Mayla Abraham (representante da área de computação), Dr. Haroldo Cid Da Silva Júnior (representante da área de Biologia) para o EDITAL nº 1034, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024 para ingresso no mestrado, doutorado e doutorado direto no programa para o semestre 2025-1.

Os substitutos eventuais serão: Thiago De Lourenço E Vasconcelos (representante da área de Nanotecnologia), Gilson Antonio Giraldi (representante da área de computação) e Rodrigo Ornellas Meire (representante da área de Biologia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1160, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria nº 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no BUFRJ de 13 de novembro de 2024 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor LEONARDO NOVAES GOMES, SIAPE: 3356720 como Substituto Eventual do cargo de Diretor Adjunto Administrativo do Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Nomear o servidor LEONARDO NOVAES GOMES, SIAPE: 3356720

como Conselheiro (Suplente) do Conselho Deliberativo, Representante da Direção Adjunta Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de fevereiro de 2025. (Processo 23079.264266/2024-56).

PORTARIA Nº 1166, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria nº 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no BUFRJ de 13 de novembro de 2024 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação do processo de progressão docente, de Adjunto 4 para Associado 1, da profa. GISELE CARDOSO DE AMORIM, SIAPE: 2059680.

Art. 2º Designar como membros titulares: Elvira Saraiva Chequer Bou Habib, Professor(a) Titular do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes/UFRJ, SIAPE 0361203; Marcela de Freitas Lopes, Professor(a) Titular do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ, SIAPE 1227999 e André Luis Souza dos Santos, Professor(a) Titular do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes/UFRJ, SIAPE 1361491.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Robson de Queiroz Monteiro, Professor(a) Titular do Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ, SIAPE 1361632 e Andrea Claudia Freitas Ferreira, Professor(a) Associada 4 do Campus Duque de Caxias/UFRJ, SIAPE 1729045.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Elvira Saraiva Chequer Bou Habib.

Art. 5º Esta comissão foi homologada na Sessão Extraordinário do Conselho Deliberativo de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.259987/2024-44)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA UFRJ - CAMPUS DUQUE DE CAXIAS Nº 1072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Composição da Banca Examinadora para Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga MC-002 (Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Engenharia de Produtos, Gerência da Produção e Administração de Empresas)

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria nº 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no BUFRJ de 13 de novembro de 2024 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear e tornar pública a Banca Examinadora para Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga MC-002 (Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Engenharia de Produtos, Gerência da Produção e Administração de Empresas), de acordo com a aprovação e homologação do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, ocorrida em sua 134ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2025:

Membros Efetivos

Internos

- Eliane Ribeiro Pereira - Professora Titular - FACC/UFRJ;
- Elaine Maria Tavares Rodrigues - Professora Associada - COPPEAD/UFRJ;

Externos

- Claudia Pavani - Pesquisadora - Instituto de Estudos Avançados - USP
- Fernando Antonio Ribeiro Serra - Professor Titular UNIFESP e Professor Associado - UNINOVA;
- Andre Lacombe Penna da Rocha - Professor Associado - IAG/PUC-Rio;

Membros Suplentes Internos

- Suzana Borschiver - Professora Titular - Escola de Química - UFRJ;
- Otavio Henrique dos Santos Figueiredo - Professor Associado COPPEAD - UFRJ;
- Ariane Cristine Roder Figueira - Professora Associada COPPEAD - UFRJ;

Membros Suplentes Externos

- Isabel Cristina Scafuto - Professora Titular - Programa de Pós-Graduação em Gestão de Projetos UNINOVA;
- Ricardo Henrique Leal - Professor Associado - Diretor da Agência de Inovação (AGIR) da UFF;
- Saulo Barroso Rocha - Professor Associado - Departamento de Empreendedorismo e Gestão - UFF.

Rodrigo Tinoco Figueiredo
Vice-Diretor Geral



FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

CASA DA CIÊNCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/02/2025

EDITAL Nº 614, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.260984/2023-72

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 614/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260984/2023-72

O diretor da Casa da Ciência, Professor Ismar de Souza Carvalho, nomeado através da Portaria nº 14.186 de 20.12.19, publicada no DOU nº 247, Seção II, de 23.12.19, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que visa homologar a abertura do período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para a seleção de agentes públicos, em exercício na Casa da Ciência, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-CASA DA CIÊNCIA/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

Quadro 1 - Vagas disponíveis para o PGD-CASA DA CIÊNCIA/UFRJ

DIVISÃO	Total de agentes públicos lotados	Vagas para o teletrabalho integral	Vagas para o teletrabalho parcial	Vagas para o trabalho presencial
DIREÇÃO	1	0	0	1
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	7	1	7	7
DIVISÃO DE PROGRAMAS	14	2	14	14

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD-CASA DA CIÊNCIA/UFRJ nas modalidades presencial ou teletrabalho, este último, em regime de execução parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da Casa da Ciência, ou seja, dois dias em teletrabalho e obrigatoriamente, três dias presenciais, respeitando o horário oficial de funcionamento da Casa da Ciência e a Portaria 6497 de 01 de julho de 2019 divulgada no BUFRJ nº 2, de 01/07/2019.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral o agente público deverá dispor de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Casa da Ciência e UFRJ.

3.4.1 Em casos excepcionais e de acordo com a disponibilidade, a Comissão do PGD-CASA DA CIÊNCIA/UFRJ poderá aprovar o empréstimo de equipamento ao agente público para a realização do teletrabalho parcial ou integral, mediante assinatura de termo de acautelamento ou similar.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

I. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

II. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos, cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5 Os servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho, em regime integral ou parcial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos, exclusivamente servidores técnicos administrativos em efetivo exercício na Casa da Ciência, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, este último, em regime de execução parcial ou integral.

1.2 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR 4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

1.3 Os agentes públicos devem observar as regras do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 e das Instruções Normativas Conjuntas SEGES-SGP-SRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e nº 21, de 16 de julho de 2024 ou atualização destas legislações.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/02/2025 a 10/02/2025, conforme o cronograma previsto, apresentado no item 7 do presente Edital.

2.2 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá enviar e-mail, à chefia imediata, com formulário próprio disponibilizado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, o qual deverá ser integralmente preenchido e enviado. A chefia imediata encaminhará a solicitação à Seção de Pessoal.

2.3 Após o período de inscrições, novas inscrições irão ocorrer semestralmente, entre a primeira semana de fevereiro e agosto de cada ano.

4.6 Os agentes públicos, quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho até o sexto mês do início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da Casa da Ciência;
- caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - gestantes e lactantes;
 - servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6 (seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO	DATAS
Divulgação do Edital	05/02/2025
Período de Inscrições	05/02/2025 a 10/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/02/2025
Prazos para Recursos	12/02/2025 a 18/02/2025
Divulgação do Resultado Final	21/02/2025
Prazo para Elaboração dos Planos de Trabalho	05/02/2025 a 14/02/2025
Prazo para Validação dos Planos Pactuados pela Chefia Imediata	05/02/2025 a 20/02/2025
Início do PGD na Unidade	01/03/2025

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-CASA DA CIÊNCIA/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
- b) Segunda instância: Direção da Casa da Ciência;
- c) Terceira instância: Pró-Reitoria de Pessoal.

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, via e-mail, no prazo de até 07(sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD:

9.1 O(A) agente público participante do PGD-CASA DA CIÊNCIA/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento.

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão; à chefia imediata; à Direção da Unidade; e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os (as) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-CASA DA CIÊNCIA/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-CASA DA CIÊNCIA/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema (nome completo, matrícula SIAPE, cargo, função, se houver, e-mail de contato pessoal e profissional, telefones de contato) no ato da elaboração dos planos de trabalho.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Com o surgimento de novas vagas e/ou de novos interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos todos os critérios já estabelecidos neste Edital.

10.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.9 Este Edital entra em vigor em 05 de fevereiro de 2025.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/02/2025

PORTARIA Nº 1148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 5 de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Designar os servidores CLÁUDIA MARIA MAGALHAES CORDEIRO, SIAPE 03*****, Técnica de Informação, Presidente; JOSÉ LUIZ BARRIL PEIXOTO, 03*****, Vigilante e MAURÍCIO ABDON MONTEIRO, SIAPE 11*****, Técnico em Contabilidade, para comporem a COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DO MUSEU NACIONAL/UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2025

PORTARIA Nº 1191, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.200436/2025-55, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JULIANNA FREIRES BARBOSA, Tecnólogo, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 15/02 a 23/02/2025, na cidade de Belém, PA, na Universidade Federal do Pará, para participar do VII Simpósio de Insetos Aquáticos Neotropicais.

PORTARIA Nº 1192, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.206491/2025-59, resolve:

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 14/02 a 18/02/2025, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, no ICMBio, e no INMA, para participação de reuniões, e atividades de campo.

PORTARIA Nº 1193, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.202201/2025-06, resolve:

Autorizar o afastamento no país de GABRIELA ABRANTES JARDIM, Tecnólogo, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 15/02 a 23/02/2025, na cidade de Belém, PA, na Universidade Federal do Pará, para participar do VII Simpósio de Insetos Aquáticos Neotropicais.



PORTARIA Nº 1195, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.204836/2025-30, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MARCELA LAURA MONNE FREIRE, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 17/02 a 21/02/2025, no município de Cachoeiras de Macacu, RJ, na Reserva Ecológica de Guapiaçu - REGUA, com a finalidade de coleta de espécimes para coleção de entomologia.

PORTARIA Nº 1196, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.203363/2025-53, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MARINA MORIM GOMES, Técnico de Laboratório/área, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 17/02 a 21/02/2025, no município de Cachoeiras de Macacu, RJ, na Reserva Ecológica de Guapiaçu - REGUA, com a finalidade de coleta de espécimes para coleção de entomologia.

PORTARIA Nº 1200, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.205708/2025-11, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 17/02 a 21/02/2025, no município de Cachoeiras de Macacu, RJ, na Reserva Ecológica de Guapiaçu - REGUA, com a finalidade de coleta de espécimes para coleção de entomologia.

PORTARIA Nº 1201, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.205274/2025-41, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de PEDRO GUILHERME BARRIOS DE SOUZA DIAS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia

do Museu Nacional, no período de 17/02 a 21/02/2025, no município de Cachoeiras de Macacu, RJ, na Reserva Ecológica de Guapiaçu - REGUA, com a finalidade de coleta de espécimes para coleção de entomologia.

PORTARIA Nº 1207, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.206574/2025-48, resolve:

Autorizar o afastamento no país de TOMAS GONÇALVES CAPDEVILE, Taxidermista, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 18/02 a 25/02/2025, no município de Marliéria, MG, no Parque Estadual do Rio Doce, para trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/02/2025

PORTARIA Nº 1250, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.207290/2025-79, resolve:

Autorizar o afastamento no país de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 16/02 a 19/02/2025, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para participar da reunião do Conselho Gestor.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/02/2025

PORTARIA Nº 1252, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.206786/2025-25, resolve:

Autorizar o afastamento no país de VINICIUS PADULA ANDERSON, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, a partir da data de publicação até 15/02/2025, na cidade de São Paulo, SP, na Universidade de São Paulo, para visita a coleção de moluscos do Museu de Zoologia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laisa Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvínia Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro	Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240		superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Julianny Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 6-2025 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, verificados às 10 horas de 17 de fevereiro de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Eugenia de Oliveira Lopes

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>

UFRJ